SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1171

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 009/2011. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada JACOBS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 08.356.588/0001-22 **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de consultas de Endocrinologia, permanecendo o valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada consulta. Fundamento: Processo 005/2011, Pregão presencial, art 57 Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:868E12CE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 011/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ n.º 21.320.064/0001-40**. Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exame de Endoscopia Digestiva Alta e reajuste no valor do exame, passando para R$100,00 (cem reais) cada Endoscopia digestiva. Fundamento: Processo 008/2012, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência**:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A8471826

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 022/2011. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CLIMA -CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**,** CNPJ n.º 02.396.816/0001-01. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de RX Contrastado e reajuste no valor do exame, passando para R$177,00 (cento e setenta e sete reais) cada RX Contrastado. Fundamento: Processo 022/2011, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência**:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:80702CBF

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 007/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada SERGIO OLIVEIRA FERNANDES- CLÍNICA NEUROLOGICA–ME, CNPJ n.º 14.126.603/0001-49. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exame de Eletroencefalograma e reajuste no valor do exame, passando para R$42,00 (quarenta e dois reais), cada Eletroencefalograma. Fundamento: Processo 004/2012, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A637BD5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 026/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA, CNPJ n.º 11.427.233/0001-91. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco), permanecendo o valor de R$949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) por cateterismo . Fundamento: Processo 033/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de março de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B3462FB6

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 026/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada ULTRASSONOGRAFIA UROLÓGICA LTDA, CNPJ n.º 03.028.807/0001-20. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de Coleta de material de Próstata e Coleta de Material de Mama, permanecendo o valor de R$330,00 (trezentos e trinta reais) por cada Coleta de Material de Próstata e R$116,00 (cento e dezesseis reais) por cada Coleta de Material de Mama. Fundamento: Processo 023/2012, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2A1A56EA

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 008/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ n.º 19.952.027/0001-02. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exames de Ultrassonografia, permanecendo o valor de R$44,00 (quarenta e quatro reais) por cada Ultrassonografia (sendo: de mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal e obstétrico). Fundamento: Processo 010/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8B94E91B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 024/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ n.º 21.320.064/0001-40**. Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exame de Colonoscopia e reajuste no valor do exame, passando para R$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais) cada Colonoscopia; e Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de Cirurgia de Catarata permanecendo o valor R$700,00 (setecentos reais) por cada Cirurgia. Fundamento: Processo 023/2012, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência**:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:ACC811EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 006/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 13.244.928/0001-63. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exame de Espirometria e reajuste no valor do exame, passando para R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada Espirometria. Fundamento: Processo 004/2012, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência**:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:295AB9B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento ao contrato 006/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada GE- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º **05.926.642/0001-30,**. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de Consultas de Angiologia e Exames de Ecodoppler, permanecendo o valor de R$36,00 (trinta e seis reais) cada consulta de Angiologia e R$76,00 (setenta e seis reais) cada exame de Ecodoppler (seja vertebral, carótidas e/ou vascular periférico). Fundamento: Processo 009/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:49C17A91

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 023/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratado EROS DA MOTA DIAS**,** CPF nº 386.095.098-34. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de Ecodoppler cardiograma, permanecendo o valor de R$103,00 (cento e três reais) cada exame. Fundamento: Processo 029/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B8CDB182

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTOS

Aditamento ao contrato 007/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ n.º

01.173.139/0001-08. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exame de tomografia e Ressonância Magnética permanecendo o valor dos exames em: R$199,00 (cento e noventa e nove reais) por Tomografia computadorizada, para todas as partes do corpo, SEM CONTRASTE e Sem anestesia; R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por Tomografia computadorizada para todas as partes do corpo COM CONTRASTE e Sem anestesia; R$600,00 (seiscentos reais) por Tomografia computadorizada para todas as partes do corpo COM CONTRASTE e Com anestesia; R$500,00 (quinhentos reais) por Ressonância Magnética, para todas as partes do corpo, SEM CONTRASTE, Sem anestesia; R$600,00 (seiscentos reais) por Ressonância Magnética para todas as partes do corpo COM CONTRASTE, e Sem anestesia; R$ 900,00 (novecentos reais) por Ressonância Magnética para todas as partes do corpo COM CONTRASTE, e Com anestesia; R$300,00 (trezentos reais) por Tomografia em horário de plantão; R$ 600,00 (seiscentos reais) por Ressonância em horário de plantão. Fundamento: Processo 007/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência**:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:75FA2E5A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO

Aditamento ao contrato 002/2011. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA, CNPJ n.º 25761040/0001-87. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de exame de Eletroneuromiografia e reajuste no valor do exame, passando para R$319,00 (trezentos e dezenove reais) cada Eletroneuromiografia, seja de membros superiores ou membros inferiores. Fundamento: Processo 002/2011, Pregão presencial, art 57 e 65 da Lei 8.666/93. Vigência**:** até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:07316556

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 006/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratado LABORATÓRIO VIRCHOW LTDA**,** CNPJ nº 01.390.170/0001-92. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exames Anatomopatológicos, permanecendo o valor de R$28,00 (vinte e oito reais) cada exame. Fundamento: Processo 008/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9A7AB58C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 025/2012. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratado CENTRO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DO TRIÂNGULO LTDA**,** CNPJ nº 01.884.549/0001-59. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exames Densitometria Óssea, permanecendo o valor de R$89,00 (oitenta e nove reais) cada exame. Fundamento: Processo 023/2012, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CF06EB77

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao contrato 016/2013. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratado CARDIO DIAGNOSIS LTDA, CNPJ**,** nº 05.534.456/0001-55. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato, para a realização de exames Ecodoppler cardiograma e Teste Ergométrico, permanecendo o valor de R$70,00 (setenta reais) cada Exame de Ecodoppler tipo cardiograma, e R$69,00 (sessenta e nove reais) cada Teste Ergométrico. Fundamento: Processo 016/2013, Pregão presencial, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.014.

Uberlândia 30 de dezembro de 2013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B2698D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DO CONTRATO 004/2014

Processo Licitatório n.º 003/2014 – Dispensa n.º 002/2014. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** x **JESUS RODRIGUES DE CARVALHO**. Contrato no valor Global de: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento de Agência dos Correios no distrito de Itapanhoacanga. ASSINATURA: 22/01/2014 – VIGÊNCIA: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Alvorada de Minas/MG, 24 de janeiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:1D939BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2014

Processo Licitatório n.º 004/2014 – Dispensa n.º 003/2014. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** x **JOSÉ FLÁVIO**

SIMÕES. Contrato no valor Global de: **R$ 27.000,00**. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento de Escola infantil pública municipal. ASSINATURA: 22/01/2014 – VIGÊNCIA: 01/01/2014 à 31/12/2014.

Alvorada de Minas/MG, 24 de janeiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CA396D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2014

Processo Licitatório n.º 005/2014 – Dispensa n.º 004/2014. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** x **JOSÉ FLÁVIO SIMÕES**. Contrato no valor Global de: **R$ 15.000,00**. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes. ASSINATURA: 22/01/2014 – VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Alvorada de Minas/MG, 24 de janeiro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6FA79E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2.014

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.
As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 28 de janeiro de 2014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A7089F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0011-2014

Processo nº: 0022/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0011 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Pães para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação. Credenciamento dia: 13/02/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 13/02/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:7D5AF48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0013-2014

Processo nº: 0025/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0013 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para instalação de estruturas para festas e eventos durante o exercício de 2014. Credenciamento dia: 14/02/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 14/02/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:2AF8FB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0016-2014

Processo nº: 0030/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0016 - Objeto Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de eventos de entretenimento, promoção, filmagens e serviços de marketing para as festividades de Carnaval no Município de Baependi.. Credenciamento dia: 14/02/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 14/02/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:8FC7F074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0019-0010 - AQUISIÇÃO PÃES DE SAL

Processo nº: 0019/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0010 - Objeto: Aquisição de pães de sal para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Credenciamento dia: 14/02/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 14/02/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E2459A62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0028-0014 - AQUISIÇÃO LEITE UHT.

Processo nº: 0028/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0014 - Objeto: Aquisição de leite UHT (longa vida) destinado a atender as necessidades das famílias através do Departamento Municipal de Assistência Social. Credenciamento dia: 14/02/2014 às 10h15min – Sessão de lances: 14/02/2014 às 10h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C05C1750

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 004/2014. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: Contrato nº 005/2014 – ANTONIO JOSE FOCH GOMES - ME, R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) e Contrato nº 006/2014 – FÁBIA SOARES GUIMARÃES, R$ 158.640,00 (Cento e cinqüenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 27/01/2014 a 31/12/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
27/01/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6652CE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 011/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2014, às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, para contratação de empresa para promoção do Carnaval de rua do Município de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Publicado novamente por incorreção da data de abertura.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:F26DA72F

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 013/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2014, às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, para Locação de caminhão ¾ carroceria com cobertura de três bancos para acomodação, tipo toldo para transportar operários em zona rural e outros no Município de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Publicado novamente por incorreção na data de abertura.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:22E67BCB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 006/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2014, às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014, para contratação de serviços laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Publicado novamente por incorreção na data de abertura.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:535CAEA9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 020/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2014, às 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014, para contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Publicado novamente por incorreção na data de abertura.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:5F40F0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADT 1 DO CONTRATO 102/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 102/2013, firmado com J. V. P.TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ 02178410000152, originário do Processo 116/2013 – Pregão Presencial 73/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para transporte de estudantes , atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Com vigência até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:13BBD295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 26

Municipio de Barroso torna publica Proc 026/14 Pregão Presencial 010/14
Locação de 03 (três) veículos com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, para o transporte intermunicipal de estudantes para as cidades de São João Del Rei e Campolide, durante o ano letivo de 2014, abertura dia 12/02/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BDBECB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REAJUSTE PROC 04 2013

O Município de Barroso torna publico o reajuste de valores da hora de caminhão carroceria Reequilíbrio econômico financeiro. Possibilidade Art. 65, II c/c 55, II da Lei 8.666/93 Processo nº 004/2013 Pregão Presencial 002/2013.
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93.
O fornecedor em comento comprovou a elevação do seu custo em 16,37% com relação ao preço inicialmente contratado e solicitado e solicita o reequilíbrio de preço, onde podemos vislumbrar que, mesmo reajustado, o preço continua se mostrando vantajoso para a Administração Municipal, podendo ser reajustado de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:09935516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PRC 38/2014 INEXIGIBILIDADE 003/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 38/2014
Inexigibilidade nº. 003/2014

OBJETO: Contratação de laboratórios de análises clínicas para realização de exames, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente:
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAÇANO
CNPJ: 04.192.283/0001-71
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARGE E DARGE
CNPJ: 26.129.510/0001-57
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITAE
CNPJ: 00.638.803/0001-76

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 25 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Barroso, 29 de janeiro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E35FDF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006-2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 006/2014, Pregão Presencial nº 005/2014, Registro de Preços nº 004/2014, que tem como objeto a contratação de empresa visando serviços de lavagem de todos os veículos leves, médios e pesados desta Prefeitura, houve por bem deliberar ao licitante: **Posto C. Kissabe LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.804/0001-90, com sede a Rua Capitão Agostinho, 290, Anexo 300-Centro - Brás Pires– MG, Cep: 36.542-000 **R$ 17.670,00** (dezessete mil seiscentos e setenta reais)

Brás Pires/MG, 29 de janeiro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A52BDC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 007/14 – Pregão Presencial n.º 003/14*** *para a contratação de escola de futebol para as crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade deste município.* Após realizada a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 08hs (Oito Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global***. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9CEFDEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 005/14 – Pregão Presencial n.º 003/14*** *para a contratação de serviços de transporte escolar dentro do município.* Após realizada a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a pessoa física ***CELSO CARLOS MOREIRA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 14hs (Quatorze Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global***. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:98AFF5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 004/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS.*
Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil para elaboração e acompanhamento dos projetos junto ao FNDE da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva.
Processo de Compra Direta n.º 015/14.
Vigência: 27/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.1.038.449051-42.*

Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F0DFBF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 005/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13.
Vigência: 28/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 26.541,80 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-96; e 02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-97*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A08FBA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 006/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13.
Vigência: 28/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 86.033,60 (Oitenta e Seis Mil e Trinta Três Reais e Sessenta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-96; e 02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-97*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:40F8DAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 007/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13.
Vigência: 28/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 20.822,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-96; e 02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-97*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:188F6563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 008/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13.
Vigência: 28/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 40.155,54 (Quarenta Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-96; e 02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-97*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:62F93AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 009/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13.
Vigência: 28/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 3.676,50 (Três Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-97*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BE28FE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 010/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOSE C DA COSTA – ME.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13.
Vigência: 28/01/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 4.313,00 (Quatro Mil e Trezentos e Treze Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-96; e 02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-97*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BBF161EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.º 002/14 – Pregão Presencial n.º 002/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção

da melhor proposta para a *contratação de empresa para serviços de recarga de gás de cozinha (liquefeito) para as escolas e secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 09.466.199/0001-12, no valor total de R$ 10.121,00 (Dez Mil e Cento e Vinte e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0EE7BE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 006/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de oxigênio medicinal e locação de 06 concentradores de oxigênio para uso domiciliar para o exercício de 2014. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de Fevereiro de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9D258D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 007/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas para as festividades que ocorrerão durante o exercício de 2014 no Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de Fevereiro de 2014 às 14hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:258502FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 008/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de Fevereiro de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7AB80FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROC. LICIT. 035/09 TP 03/2009

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2009- Processo Licitatório 035/2009 e Tomada de Preço nº 03/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG Contratada : Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda Objetivo: Manutenção nos sistemas de execução orçamentaria, contabil, plurianual, recursos humanos, administração tributaria, água e esgoto, licitação, contratos, compras, recursos patrimoniais, frotas, administração de materiais, ação social, saúde e controle acadêmico.
Vigência:31/12/2013 a 31/01/2014
Valor Total de R$ 13.977,60
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:28FFD721

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGTorna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 15/2014. Objeto:Contratação de pessoa física/jurídica especializada para realização de consultas de Psiquiatria e Otorrinolaringologia, conforme especificações contidas no edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 10/02/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de janeiro de2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:24EF005D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0003/2014– Modalidade: Tomada de Preços nº 0001/2014–*Objeto*: REFORMA / AMPLIAÇÃO DO PSF – BAIRRO SANTA TEREZA – Transferência Fundo a Fundo – Cadastrado no SISMOB sob o nº 3110903328341/7875. Valor R$ 67.400,00 . **Abertura e Entrega de Envelopes:** 18/02/2014 às 14:00 - **Data limite para CRC** : 14/02/2014 – **Visita Técnica** : 14/02/2014 ou 17/02/2014 às 14:00 . Dotação: 352 (Reduzido). Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 29 de Janeiro de 2014

RAQUEL CARVALHO S. ELIAS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:434B3CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA N°8/2014

Objeto: Aquisição de seguro para carro FIAT, visando a segurança dos funcionários e a terceiros nos termos do artigo 24, inciso da lei 8.666/93.

CAIXA SEGURADORA S/A
Empresa Contratada

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A7873A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a aquisição do material de ensino escolar, sendo livros didáticos do "Kit Brincando Com Todo Dia", contemplado pela coleção completa *Brincando Com*, para o Ensino Fundamental e Infantil, para as escolas municipais de Carneirinho, para o ano letivo de 2014, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa EDITORA DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 60.657.574/0001-69, no valor de R$ 147.340,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 29 de janeiro de 2014

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:690355CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 07/2014
Inexigibilidade n° 02/2014
Objeto: O Município de Carneirinho fará contratação da firma **EDITORA DO BRASIL S/A**, para que a mesma forneça o material de ensino escolar, sendo livros didáticos do "Kit Brincando Com Todo Dia", contemplado pela coleção completa *Brincando Com*, para o Ensino Fundamental e Infantil, para as escolas municipais de Carneirinho, para o ano letivo de 2014, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 147.340,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais); nos termos do art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 29 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A38161EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 47/2013 - TP 06/2013

Objeto: Aquisição de materiais de construção. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foram habilitadas as empresa Demater – Depósito de Material para Construção Ltda.; Depósito Conara Ltda.; José Amarildo Dutra – ME e José Leôncio Resende Alvarenga – ME.

Casa Grande, 29/01/2014.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:027CC273

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 030/2014
Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada**: Núbia Moreira Silva. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013, Processo: nº 384/2013 do Edital de Credenciamento nº 003/2013. **Objeto**: Prestação de serviços de transporte de pessoas (servidores municipais em serviço, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município), com a utilização de veículo de aluguel, Placa OPI-1866, Ano/Modelo 2013, com motorista habilitado, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no Distrito sede ou não. **Valor estimativo**: R$64.963,36. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.714/12 **Vigência**: 21/01/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B363B7D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 001/2014
Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado**: Enes de Sena Gomes. **Modalidade**: Contratação Direta. **Processo:** nº 382/2013. **Objeto**: Prestação de serviços de engenharia para instalação e manutenção de equipamentos retransmissores de sinal de TV no município de Catas Altas/MG, conforme proposta apresentada, compreendendo a assistência técnica em equipamentos de televisão para instalação, inspeção e revisão mensal e visita técnica extra para instalação ou inspeção dos equipamentos retransmissores de televisão.

Valor estimado: R$14.940,00. **Fundamento Legal**: Arts. 24, I c/c 23, I, a, ad da Lei Federal nº 8.666/1993 .**Vigência**: 10/01/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:CF9A8DD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedor**: Comercial Zitinho Ltda. - EPP, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2013, Processo nº 383/2013 **Objeto**: O objeto da ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de combustíveis para frota municipal, conforme especificação do Termo de Referência, Planilha de Descrição dos Produtos e Proposta Comercial que integram a ata independentemente de transcrição. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$ 508.017,05. **Vigência**: 24/01/2014 até 23/01/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:3CA89DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Ativa Médico Cirúrgica Eireli, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2013, Processo nº 270/2013 **Objeto**: O objeto da ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de consumo e permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do Termo de Referência, Planilha de Descrição dos Produtos, Proposta Comercial e Mapa de Apuração que integram a ata independente de transcrição . **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$ 16.265,06. **Vigência**: 24/01/2014 até 23/01/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:FB324EF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Prolifarma Farmacêutica Ltda, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2013, Processo nº 270/2013 **Objeto**: O objeto da ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de consumo e permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do Termo de Referência, Planilha de Descrição dos Produtos, Proposta Comercial e Mapa de Apuração que integram a ata independente de transcrição . **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$ 5.968,80. **Vigência**: 24/01/2014 até 23/01/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:64DF893E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2014

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Hipermed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Eireli, **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2013, Processo nº 270/2013 **Objeto**: O objeto da ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de consumo e permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do Termo de Referência, Planilha de Descrição dos Produtos, Proposta Comercial e Mapa de Apuração que integram a ata independente de transcrição . **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$ 23.233,30. **Vigência**: 24/01/2014 até 23/01/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:FB6E07BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento 01/2014, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MEDICO PEDIATRA

Inscrições: 15/01/2014 à 31/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:DDDC8A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº005/2013
ESPECIFICAÇÕES E NOVA DATA.

A Presidente da CPL, designada pela Portaria nº2953/14, Divanete Barra, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital do Credenciamento nº005/2013, a saber:

- No item 41 RESS. MAGN. PLEXO BRAQUIAL (UNL) o valor correto é de: R$ 420,00.
- A data para o credenciamento será até 30 de março de 214. .

Conquista, 29 de janeiro de 2014.

Publique-se

DIVANETA BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7E154420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2954/2014, de 02/01/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus destinados à manutenção de veículos e máquinas que compõem a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, durante o exercício de 2014.

- Valor de referência: **R$110.667,33 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 29 de janeiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9BAC28E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2954/2014, de 02/01/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e detergentes destinados à manutenção de veículos e máquinas que compõem a frota Municipal, para o exercício 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

- Valor de referência: **R$42.424,26 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 29 de janeiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F0A20929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2954/2014, de 02/01/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de realização do CARNAVAL 2014, a realizar-se nos dias 28/02/2014 a 05/03/2014, com fornecimento de estruturas e banheiro químico.

- Valor de referência:

LOTE I - R$112.116,50 (cento e doze mil cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

LOTE II – R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 29 de janeiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D6C94B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÕES DE CONTRATO TP 01/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ AILTON APARECIDO ANDRADE SANTOS
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 74/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Ailton Aparecido Andrade Santos **–** Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ FABIOLA FONSECA AMARAL
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 68/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Fabiola Fonseca Amaral **–** Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ JOSÉ MARIA PEREIRALAFETÁ
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 83/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José Maria Pereira Lafetá **–** Processo

Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ JOSÉ VANEI AFONSO SOUZA
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 82/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José Vanei Afonso Souza – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 73/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ANTÔNIO SOARES DA SILVA – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ ZILMA BATISTA GOMES LEITE
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 75/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ZILMA BATISTA GOMES LEITE – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ EDER CONRRADO DE LELIS
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 72/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: EDER CONRRADO DE LELIS – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ EDER CONRRADO DE LELIS
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 70/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: EDER CONRRADO DE LELIS – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ ELIETE SANTOS
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 69/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ELIETE SANTOS – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/GILBERTO SOARES MOREIRA
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 67/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Gilberto Soares Moreira– Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ JOÃO DE DEUS PEREIRA
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 66/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOÃO DE DEUS PEREIRA – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ PEDRO MOREIRA NEVES
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 79/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PEDRO MOREIRA NEVES – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 28 de Fevereiro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ PEDRO MOREIRA NEVES
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 80/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de

Jesus-MG - Contratado: PEDRO MOREIRA NEVES – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 28 de Fevereiro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ SIDNEY OLIVEIRA DE JESUS
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 77/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Sidney Oliveira de Jesus – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/ VARMIN ALVES DE ARAUJO
Aditivo contratual nº 002/2013 ao contrato nº 76/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Varmin Alves de Araujo – Processo Administrativo nº20/2013 – Modalidade:Tomada de Preço nº 001/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de transporte Escolar nas redes de Ensino do Município – Fica alterado a 3ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de Agosto de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D20223B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 001-2014 CONSTRUÇÃO DE UBS

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO III. ABERTURA DA SESSÃO: 19/02/2014 ÀS 09H30MIN. EDITAL E PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:09F1E0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PPRP 010-2104 - AQUISIÇÃO DE RL1C

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL1C), AREIA E PÓ DE BRITA. ABERTURA DA SESSÃO: 17/02/2014 ÀS 09H30MIN. EDITAL E PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:B79E5B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 00026/2014

Há necessidade da contratação de serviços de manutenção de software e hardwares para atender diversos setores do município.
Esta necessidade é superior ao prazo dos contratos temporários.
Embora a assessoria jurídica recomende que o melhor caminho seria sob a égide temporária, observo que o art. 6º, XV e o art. 24, II, da Lei 8666/93 admitem a contratação mediante dispensa, até oito mil reais.
Deste modo, acolho o parecer dos membros da comissão permanente de licitação e determino a contratação.

Cruzília, 17 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5D780CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00019/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou contrato administrativo nº 00019/2013 com **JÚLIO CÉZAR DE SOUZA,** CPF nº 048.612.746-05, pelo valor total estimado em R$ 7.880,00.

Cruzília MG, 22 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5DB492EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 00019/2014

Examino o certame e os pareceres da assessoria jurídica.

Afasto a preocupação da assessoria jurídica porque não há aquisição por valor superior ao de mercado e porque o empate não ocorreu, na medida em que os licitantes não impugnaram o edital e aceitaram as regras do jogo.

Em verdade, está-se a homologar certame que atingiu seu objetivo, ou seja, alcançar o menor preço para as aquisições, sem que não houve nem um dos itens por valor superior ao de marcado.

Estão, portanto, atendidos os princípios da eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, pois qualquer um dos concorrentes poderia ter alcançado o mesmo resultado que alcançou o auto posto VP Ltda.

Cruzília, 27 de janeiro de 2014-01-29

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F006DB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00024/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00019/2014, pregão presencial 00002/2014, firmou contrato administrativo nº 00024/2014 com a empresa **AUTO POSTO VP LTDA,** CNPJ nº 86.465.275/0001-16, pelo valor estimado em R$ 1.433.296,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e seis reais.

Cruzília MG, 29 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:575E728D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00016/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília MG, 28 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:4B31E337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 00016/2014
PREGÃO 00001/2014

Mediante homologação, adjudico para as empresas Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 e Medway Log Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.488/0001-11, o direito de fornecer medicamentos ao Município de Cruzília MG, sendo a empresa Alfalagos Ltda responsável pelo fornecimento de medicamentos **SIMILARES** (71% de desconto) e **GENÉRICOS** (71% de desconto), e a empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda responsável pelo fornecimento dos medicamentos **ÉTICOS** (0,30%).

Cruzília MG, 28 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7CEB327C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00031/2014 DISPENSA Nº 00018/2014

Nos termos do artigo 24, II, da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **DELSON MOREIRA DA ROCHA,** CNPJ nº 14.204.213/0001-40, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para prestação de serviços de pintura da Escola Municipal Selma Magalhães, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Cruzília MG.

Cruzília MG, 24 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9362A25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00021/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00031/2014, dispensa de licitação 00018/2014, firmou contrato administrativo nº 00021/2014 com a empresa **DELSON MOREIRA DA ROCHA,** CNPJ nº 14.204.213/0001-40, pelo valor fixado em R$ 7.000,00.

Cruzília MG, 29 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5C12C78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 01209CUV/13.17

Objeto: cooperação técnica entre a Associação Mineira de Municípios – AMM e o Município de Curvelo. Valor mensal: R$ 1.679,00 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais). Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016. Data: 02/01/2014.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM;
CNPJ: 20.513.859/0001-10.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:77F9DFFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N 2.425, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O EVENTO "PRÉ-CARNAVAL DE CURVELO", NA FORMA DA LEI Nº 779/73, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o Evento "Pré-Carnaval de Curvelo", a realizar-se no dia 1º de fevereiro de 2014; e,

Considerando o memorando nº 014/2014 do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante durante o Evento "Pré-Carnaval de Curvelo" apenas na Rua Alexandre Barbosa.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante, será cobrada taxa para funcionamento na forma e valores seguintes:
I – barracas ou bancas, será cobrado o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) o metro linear, sendo expressamente proibida a colocação de mesas e/ou cadeiras;

II – carrinho de pipoca, de cachorro quente e similares, será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais) o metro linear;
III - ambulantes sem ponto fixo que comercializem exclusivamente algodão doce, picolé e balão comum, será cobrado o valor de R$ 20,00 (vinte reais);
IV – demais ambulantes sem ponto fixo, será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais);
V – comércio em imóveis particulares, inclusive garagens, será cobrado o valor de R$ 70,00 (setenta reais) o metro linear.
Parágrafo único. A comercialização para uso do logradouro público destinado ao comércio ambulante ocorrerá a partir do dia 30 de janeiro de 2014, no Posto de Fiscalização, na entrada do Parque de Exposições Antônio Ernesto Salvo.
Art. 3º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;
II - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;
V - exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida.
Art. 4º O alvará de funcionamento deverá constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
I - nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;
II - número de inscrição;
III - valor pago e a respectiva metragem.
Art. 5º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 6º As multas deverão serão pagas até o dia 03 de fevereiro de 2014.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do alvará.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 7º Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779/73.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:90771866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

ALTERA AÇÃO CONSTANTE NAS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E 2.842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A ação 1077 – Construção de Vestiário em Campo de Futebol, constante nas Leis Municipais nºs 2.841, de 21 de novembro de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2014 a 2017 e 2.842, de 21 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte denominação: ação 1077 – Construção de Vestiários e Melhorias em Campos de Futebol.

Art. 2° A alteração fica autorizada com a observância do princípio da anualidade constante no art. 2° da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9C4FEB9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.862, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SUBPREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Ficam revistos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito e Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal n° 2.751, de 04 de outubro de 2012, para o mandato 2013/2016, em 5,5627%, de conformidade com a tabela constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° A revisão concedida no art. 1° desta Lei fica vinculada aos requisitos, exigências e limites impostos pelo art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3° Integra a presente Lei a declaração do ordenador de despesa de que a revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do inciso II do art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Curvelo, 27 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.862)

Agentes Políticos	Valor do Subsídio	Revisão 5,5627%	Subsídio Revisto
Prefeito	R$ 19.000,00	R$ 1.056,91	R$ 20.056,91
Vice-Prefeito	R$ 9.500,00	R$ 528,46	R$ 10.028,46
Secretários Municipais	R$ 9.000,00	R$ 500,64	R$ 9.500,64
Subprefeito	R$ 4.000,00	R$ 222,51	R$ 4.222,51

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito e Secretários Municipais em 5,5627%, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 16 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9A3AAD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2014

DECRETO Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

ART. 1º – Reduzir em 33,3% a jornada de trabalho da servidora **NILZA MARIA DOMINGUES,** Professora P1, a partir de 01/01/2014, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 24 DE JANEIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3903593D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2014

DECRETO Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

ART. 1º – Reduzir em 33,3% a jornada de trabalho da servidora **ALISSANE DE FÁTIMA SILVA HONORATO,** Professora P1, a partir de 01/01/2014, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 24 DE JANEIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AF5E51BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2014

DECRETO Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

ART. 1º – Reduzir em 33,3% a jornada de trabalho da servidora **MARLÉIA DE JESUS MAFRA MENDES,** Professora P1, a partir de 01/01/2014, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 24 DE JANEIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C6F7B7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2014

DECRETO Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

ART. 1º – Reduzir em 33,3% a jornada de trabalho da servidora **LUCIANA DA SILVA,** Professora P1, a partir de 01/01/2014, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 24 DE JANEIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BA3CE17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2014

DECRETO N° 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

DELIMITA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 612 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o cumprimento do índice de gasto com pessoal no exercício de 2013, no âmbito do Município de Diamantina, atendendo o que dispõem os artigos19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), não excedendo o limite disposto na alínea 'b' do inciso III do artigo 19;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas pelo Decreto nº 612/2013 foram adequadas e suficientes até 31 de dezembro de 2013, não necessitando estender as contenções dos referidos gastos no exercício de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. O Decreto Municipal n.º 612 de 29 de novembro de 2013 tem como validade o período de 29 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, extinguindo seus efeitos a partir desta última data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2984C1FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2014

DECRETO Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Walter Gomes dos Santos** 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 28/01/2014 a 28/02/2014, referente ao período aquisitivo 2008/2013, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto do Servidor Público) e do art. 15, § 2º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Diamantina.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EF8A7D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2014

DECRETO Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Aparecida Medeiros da Silva** 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 28/01/2014 a 28/02/2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto do Servidor Público) e do art. 15, § 2º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Diamantina.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1ABE92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 003/2014, Dispensa de Licitação n.º 001/2014. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal. Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei 8.666/93. Locador: Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte. Dotações orçamentárias: 0220.0412215012007-339039, Gabinete; 0221.0412215022160-339039, Secretaria Municipal de Governo; 0230.0412215012034-339039, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 0250.1212215052065-339039, Secretaria Municipal de Educação; 0260.0412315012088-339039, Secretaria Municipal de Finanças; 0270.1845215102110-339039, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; 0280.1012200192244-339039, Secretaria Municipal de Saúde; 0295.0812215062188-339039, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor mensal da locação: R$ 25.312,17.

Diamantina, 17 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DED90B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2014. Objeto: aquisição de peças para diversas máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/02/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 30/01/2014.

Diamantina, 28 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:94744BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2014. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de exames e consultas para atendimento aos usuários do SUS, no Município de Diamantina, pelo período de um ano. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/02/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 30/01/2014.

Diamantina, 28 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BAD3A450

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO -

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Agronegócios torna público a **CHAMADA PÚBLICA** de Agricultores Familiares de Empreendedores Familiares Rurais enquadrados na Lei nº 11.326/06 para apresentação de propostas para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal para Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 30 de janeiro de 2014 até às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Agronegócios à Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo- Divinópolis/ MG.. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3221 – 1088.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS.
Secretária Municipal de Agronegócios.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A90F9437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 01/09 DO PL. 376/09.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 04/01/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alteração do valor do aluguel para R$ 1.500,00 de acordo com o art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:743A2D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 10/10 DO PL. 327/10

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 30/06/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:58712189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº VIII, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 116/2013, P.A.L. nº 344/2013, a contratação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta e Autárquica do Município de Divinópolis, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, sem custo para a Administração. Dotações orçamentárias: Serão utilizadas todas as dotações da Secretaria Municipal de Saúde em seus elementos específicos.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C2CCB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **SABRINA PINHEIRO SOARES**, detentora do cargo efetivo de Educador I B - Linguística e Letras, matriculada sob o nº 9901692-4, ***pelo período de 03/02/2014 a 02/02/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:215A59F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2014 - CONVENIADO: HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS/FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA-

Objeto: Formalizar a parceria para a implantação da Residência Médica na especialidade de Ginecologia e Obstretícia na Atenção à Saúde do Município de Divinópolis.
*O Município de Divinópolis não terá ônus financeiros com os médicos residentes.
Prazo: Vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014

Divinópolis, 29 de janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1301C8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **MATEUS DINIZ CUNHA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902137-7, ***pelo período de 01/02/2014 a 31/01/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1108F909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 865/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Gabriel Magalhães Braga -** Cargo: **Médico** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2013 à 11/07/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6FD63E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 043/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Aisha Aguiar de Morais -** Cargo: **Médica Endocrinologista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1CFFB25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 825/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Renato Andrade -** Cargo: **Técnico em Radiologia** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 17/05/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C732BC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 850/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Ricardo Costa Vaz -** Cargo: **Fisioterapia** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3C68923B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.790 /2014

Declara de utilidade pública a "ADA-Associação Divinopolitana de Aeromodelismo" com sede neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ADA – Associação Divinopolitana de Aeromodelismo, fundada em 01/05/2011, inscrita no CNPJ sob o número 13.729.378/0001-72, com sede e foro na Rua João Gontijo da Fonseca, nº 1001, Condomínio Greenville bairro Oliveiras no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obriga a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (tinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhando de balancete de Receita e Despesa mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:88FC4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.789 /2014

Declara de utilidade pública a "CAIS – Casa de Assistência Irmã Scheilla"com sede neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a " CAIS – Casa de Assistência Irmã Sheilla, fundada em 02/07/2012, inscrita no CNPJ sob o número 16.852.866/0001-60, com sede e foro na Avenida do Contorno,nº 1500, centro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (tinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhando de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B9DEFDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.786 /2014

Autoriza o Poder Executivo a dar imóvel em pagamento de Reny Rabello e Lêda Bueno Rabello, na forma e condições que estabelece.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento ao Espólio de Reny Rabello e Lêda Bueno Rabello, a título de indenização nos autos do processo 223.97.000628-2, em curso na Vara de Fazenda Pública desta Comarca, devido a desapropriações indireta; o lote de terreno de nº 100, da quadra 156, com área de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Maria das Dores, no prolongamento do Bairro Antônio Fonseca, nesta cidade, matriculado sob o nº 22.480, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R$ 200,00 (duzentos reais) o metro quadrado, perfazendo o total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação efetuada pelo Município dos lotes de terreno de nº 033, 045, 057, 069, 081, 093, 105, 144 e 360, todos da quadra de nº 033, da zona 24, com área total de 2.825,25 m2 (dois mil oitocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados); pertencentes ao Espólio de Reny Rabello e Lêda Bueno Rabello, havidos das matrículas de nºs 57.367, 57.368, 57.369, 57.370, 57.371, 57.372, 57.373, 57.374 e 57.375, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Os imóveis foram avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R$ 300,00 (trezentos reais) o metro quadrado, perfazendo o total de R$847.575,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e serão transferidos para o patrimônio do Município.

Art. 3º Como complemento do pagamento de composição amigável a ser celebrada nos autos do processo supramencionados, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compensação de débitos inscritos na dívida ativa do Município, de responsabilidade do Espólio de Reny Rabello e Lêda Bueno Rabello; Morel Bueno Rabello, Roxane Maria Bueno Rabello e Dreyfus Bueno Rabello; dando quitação às dívidas existentes, até o valor máximo de R$528.623,35 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), débitos indicados pelo inventariante Dreyfus Bueno Rabello, a serem quitados prioritariamente.

Art. 4º Não haverá qualquer espécie de torna em pecúnia por parte do Município.

Art. 5º As despesas de transmissão e registro do imóvel, ora dado em pagamento, correrão por conta do Espólio de Reny Rabello e Lêda Bueno Rabello, as dos lotes desapropriados por conta do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a estornar eventuais juros e correção monetária lançados sobre os débitos tributários que serão compensados, após a aprovação desta lei, até que se concretize e por ocasião da implementação de futura composição amigável nos autos do Processo Judicial mencionado no art. 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2.014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:607A9196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.787 /2014

Autoriza o Poder Executivo a substituir obrigação de cessão de área institucional, devida ao Município, por obras e serviços a serem executados pela Empresa BRZ Empreendimentos e Construções Ltda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir obrigação de cessão de imóveis ao Município - devida em virtude de termo de compromisso firmado em 22/08/201, por ocasião da aprovação do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Residencial Portal do Belvedere", consistente em área correspondente a 1.710,00 m2 (mil e setecentos e dez metros quadrados) e área de 2.582,12 m2 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois metros e doze centímetros quadrados), totalizando 4.292,12 (quatro mil, duzentos e noventa e dois metros e doze centímetros quadrados), no entorno do condomínio residencial supramencionado, localizadas no lugar denominado cachoeirinha e avaliadas pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 75,00 (setenta e cinco reais) o metro quadrado, totalizando R$ 321.909,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais) - por execução de obras e serviços a serem executados pela empresa BRZ Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.065.053/0001-41, com sede em Belo Horizonte, na rua Padre Marinho, nº 165, bairro Santa Efigênia.

Art. 2º A obrigação de doar imóveis acima descritos, será substituída, sem efeito de torna, pela execução das obras de construção de interceptor, para coletas de esgotos, na margem direita do córrego do Engenho com 2.500 (dois mil e quinhentos metros) de extensão, a ser executado em PVC JEI OCRE com diâmetros de 150 e 200 mm, conforme projeto aprovado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa; obra orçada pela própria concessionária em R$ 440.277,27 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta sete reais e vinte sete centavos).

§ 1º A obra supramencionada refere-se à contrapartida prevista no contrato de financiamento 0228576-74, celebrado através do PAC – Saneamento.

§ 2º A Superintendência da Usina de Projetos deverá acompanhar e fiscalizar a obra, assegurando sua execução dentro dos padrões de excelência exigidos.

§ 3º O valor da obra mencionado no caput deste artigo, após as devidas medições, será recebido da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, nos termos do Contrato de Programa, e posterior aditivo, firmado em 29 de junho de 2011, e deverá ser integralmente revertido pelo Município para incremento de seu patrimônio imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9B99600B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.788 /2014

Denomina "Jornalista Itamar Antônio de Oliveira"o trecho compreendido pelas Ruas Miguel Mourão e Rua Antônio Leopoldo, Quadras 097 e 213, no Bairro Grajaú neste Município.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica Denominado "Jornalista Itamar Antônio de Oliveira" o trecho compreendido pelas Ruas Miguel Mourão e Rua Antônio Leopoldo, Quadras 097 e 213, no Bairro Grajaú neste Município.

Art. 2° A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4° Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Itamar Antônio de Oliveira nasceu no dia 07/12/49 em Divinópolis, faleceu aos 64 anos em 27/07/13, vinte dias após o falecimento de sua mãe. Filho de Ilda Campos de Oliveira e Francisco Justino de Oliveira, casado com Maria Isabel Fonseca Oliveira com quem teve quatro filhos: Itamar Francisco Oliveira, Glauco Francesco Oliveira, Eden Pastore Oliveira e Izabela de Oliveira e para seu maior orgulho, todos formados e exercendo a profissão de Medicina. Jornalista, escritor e compositor, autor do Hino do Guarani Esporte Clube, seu time preferido torcedor assíduo, de carteirinha. Também autor do Hino do Centenário de Divinópolis, embora não seja o oficial mas aquele que caiu no gosto popular.

Destacou como articulista nos jornais " A Semana , Gazeta e Agora ", criador da Festa da Cerveja, da Confraria Real Casa de Gravatá, do Jornal Pinga Fogo, o qual circulava há 20 anos. O Jornal causava curiosidade e boas gargalhadas aos seus assíduos leitores, os quais divertiam com os personagens criados, principalmente a Dona Generosa Fly e a coluna "Cartas ao Rei". "Ita" como era chamado pelos seus fieis amigos, era um jornalista irreverente, verdadeiro idealista, defensor dos injustiçados, guerreiro, possuidor de uma cultura implacável, conhecedor epesquisador de qualquer matéria que lhe era sugerida. Em sua jornada percorreu mundo afora, muitas histórias ainda teria para contar, mas mesmo assim viveu muitas lendas do seu imaginário, passeou em Angicos em sua carruagem , como se fosse um príncipe e encarnou o Marquês de Gravatá. E assim escreveu sobre a nossa querida cidade:

" Divinópolis é um lugar que mora dentro de cada um de nó, somos todos, o seu retrato, a sua alma e as avores que compoẽm a sua paisagem."

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Jornalista

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C219E83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 168 /2014

Cria o Conselho Municipal Sobre Drogas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD de Divinópolis-MG, órgão consultivo, normativo e deliberativo naquilo que for de sua exclusiva competência; vinculado a Secretária Adjunta Antidrogas e de Direitos Humanos e no seu impedimento à Secretaria Municipal de Governo, que, integrando-se ao esforço municipal, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à prevenção, tratamento, redução de danos, reinserção social, repressão e pesquisas.
Art. 2º O COMAD tem a seguinte estrutura:
I – Assembleia Geral;
II – Presidente;
III – Vice- Presidente;
IV – 1º Secretário;
V – 2º Secretário.

Parágrafo único. A mesa diretora será eleita em assembleia pelos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º Os membros do COMAD serão em número de 22 (vinte e dois) efetivos e 22 (vinte e dois) suplentes, sendo 11 (onze) efetivos e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil; eleitos em assembleia, e os outros 11 (onze) efetivos e 11 (onze) suplentes serão indicados e/ou convidados pelo Executivo Municipal, dentre os Órgãos Governamentais: Municipal, Estadual e Federal, instalados no Município.
Parágrafo único. O COMAD – Conselho Municipal Sobre Drogas será composto dos seguintes membros:
I - Representantes da Sociedade Civil:
06 (seis) representantes das entidades que trabalham com a recuperação de dependentes químicos, que são reconhecidas como de utilidade pública municipal, inscritas no Conselho Municipal Sobre Drogas, subdivididas em: 03 (três) vagas para comunidades terapêuticas; 01 vaga para grupos de autoajuda, 02 vagas para clínicas de tratamento para álcool e outras drogas;
02 (dois) profissionais que atuem em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em seus conselhos de classe;
01 (um) representante das instituições de ensino superior;
02 (dois) representantes de Clube de Serviços Sociais.
II – Representantes de Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
Secretaria Municipal de Cultura- SEMC;
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEDEC;
Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS;
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
Tiro de Guerra.

Art. 4º O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.
Art. 6º As funções de conselheiros não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as Leis Complementares ns. 055, de 15 de março de 1999, Lei Complementar nº 083, de 20 de agosto de 2002 e Lei Complementar nº 132, de 17 de abril de 2007.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3AF68680

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01_2013

DOM BOSCO/MG – EDITAL 01/2013 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO faz saber que inclui o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I ao Edital do Concurso Público de Provas e Títulos. As inscrições estarão abertas no período de 17/02/2014 a 20/03/2014, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL e no site www.rumocertoservicos.com.br, onde estará disponibilizado o Edital e onde poderão ser obtidas maiores informações.

DOM BOSCO/MG, 28 de janeiro de 2014

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4137F309

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.459, em 29-01-2014, a Sra. ***ELAINE MARIA DE ALCANTARA SILVA***, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:35A4F024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – A publicação realizada no dia 10.01.2014 do aditamento de prazo e reajuste de preço referente ao processo Nº 002426/2013, Carta Convite 004/2013, fica retificado para a seguinte redação: onde se lê: prazo de onze meses e valor global de R$34.841,40, ler-se-á: prazo de doze meses e valor global de R$41.176,20 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0594E2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
DECRETO DE COMISSÃO

DECRETO Nº 077 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Francisco Badaró – MG**."**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, do Estado de Minas Gerais, o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO MENDES**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, com a competência de desempenhar funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.66693 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subseqüente na ordem que se apresenta

EFETIVOS

NOME	CPF	ASSINATURA
Ivanilton Márcio da Silva	102.957.946 - 66	
Ana de Lourdes F. de S. Paula	034.952.756 - 30	
Nilva Tavares de Sousa Mendes	779.196.376 - 00	

SUPLENTES

NOME	CPF	ASSINATURA
Edney Soares Aguilar	025.971.536 – 06	
Fábio Ramalho Siqueira	033.404.456–13	

Art.2º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art.3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades – fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, mas não limitada a:
a)Coordenar os processos de Licitação;
b)Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo – as à apreciação da Procuradoria Jurídica;
c)Abrir o envelope com proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
d)Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com edital;
e)Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
f)Requisitar parecer técnico e /ou jurídico, quando julgar necessário;
g)Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
h)Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Diretor do Departamento de Administração e Finanças para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano, a contar da data da publicação deste Decreto, vedada a recondução de sua totalidade no período subseqüente.

Art. 8º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 03 de Janeiro de 2014

PROF. ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5326E536

COMISSAO DE ICITAÇÃO
DECRETO DE COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO N° 083 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

> "Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e equipe de apoio, para a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito do Município de Francisco Badaró–MG".

O Prefeito de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem função de pregoeiro e equipe de apoio conforme discriminados:

I - Pregoeiro Oficial:
Fábio Ramalho Siqueira

lI. Pregoeiro Oficial Substituto:
Edney Soares Aguilar

IV. Equipe de Apoio:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Luiz Paulo Mendes Silva
Rosane Aparecida Pinheiro

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 045 de 25 de Julho de 2013.

Francisco Badaró, 21 de Janeiro de 2014.

PROF. ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:445217FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2013**, **Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 005/2013**, Contratado: **MARIA JOSE SANTOS COSTA,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 86, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 519.988.586-34, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 060/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1094A57A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014, Contrato nº. 076/2014, Contratado: WAGNER JOSE SERAFIM-ME,** CNPJ nº. 18.849.339/0001-22, realização de Show musical em praça pública do município de Grão Mogol no dia 01/03/2014 - **Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E5B16FE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014, Processo Licitatório nº. 038/2014, Contrato nº. 077/2014, Contratado: JOSE ADENILSON LOPES-ME,** CNPJ nº. 15.501.358/0001-75, realização de Show musical em praça pública do município de Grão Mogol - **Valor Global R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5509C8BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 17/02/2014, Tomada de Preços nº. 009/2014, Processo Nº. 039/2014**, Tipo: menor preço global e melhor técnica, Objeto: Contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social e marketing, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:491E7AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 169/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo do registro de preços visando contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da secretaria solicitante, nos termos do Pregão Presencial nº. 038/2013, tendo como contratada CENTER BORGES LTDA pelo valor global de R$ R$ 436.516,90 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), na dotação orçamentária 02.01.06.00.04.122.1013.00.2032.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência de doze meses contados a partir da assinatura.

Indianópolis/MG, 27 de novembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D7956FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 170/2013 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG. Contratado*:* MAÍRA PRADO. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2013. Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados. Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:16034F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 171/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo do registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada, na área de engenharia, para prestação de serviço de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Batista Naves neste município, nos termos da Tomada de Preço nº. 007/2013, tendo como contratada FABIANO AMANCIO DE MELO & CONSTRUÇÕES – EIRELI ME pelo valor global de R$ 422.961,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais), na dotação orçamentária 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência de doze meses contados a partir da assinatura.

Indianópolis/MG, 16 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:76EED65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 172/2013 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG. Contratado*:* GLÊNIO SILVA NAVES. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2013. Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados. Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0B03106D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 173/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo do registro de preços visando a contratação de empresas especializada para realização do evento de Reveillon 2014, nos termos do Pregão Presencial nº. 039/2013, tendo como contratada BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária 02.01.01.00.04.122.0321.00.2002.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de assinatura do contrato e até o término do evento.

Indianópolis/MG, 20 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F884D4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 174/2013 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG. Contratado*:* ERIVELTON DE AZEVEDO LOPES. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2013. Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados. Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:38C6F7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 042/2012 – Modalidade: TP Nº 008/2012. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de obra de construção de pólo da ACADEMIA DA SAÚDE na Praça da Milton Campos (sede do Município). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.305.0015.2065.449051-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00). Vigência: 13/11/2013 a 12/05/2013.

Itanhomi, 12 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:99F12E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 016/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 013/2013. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à aquisição de 01 (um) veículo zero km, marca **FIAT**, modelo **DOBLÒ ESSENCE**, ano de fabricação 2013 / modelo 2013, carroceria com 04 portas laterais, motor bi-combustível, capacidade para 07 passageiros. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Verona Veículos Ltda. Valor: R$ 59.844,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.365.0010.1009.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.22.00, 1.46.00, 1.47.00). Vigência: 03/12/2013 a 02/06/2014.

Itanhomi, 02 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C86AF57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 002/2010 – Modalidade: CONVITE Nº 002/2010. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preço do contrato principal referente à prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria e assessoria jurídica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Leonardo da Gama Lima. Valor: R$ 5.928,98. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339036 – Fonte: 1.00.00. Vigência: 01/01/2014 a 28/02/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9879E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 024/2010 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de borracharia, consistente do conserto de pneus dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Hélio José Dutra (Borracharia do Hélio). Valor: R$ 22.150,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A8B12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 023/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF (SASBI – Sistema de Atenção à Saude Básica de Itanhomi). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Jota Macário Júnior. Valor: R$ 122.400,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.319034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:001629F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 025/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços na restauração de pneus dos veículos da frota municipal (ambulâncias, caminhões, ônibus, microônibus e máquinas pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Sociedade Coelho Ltda. Valor: R$ 104.683,18. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:659D3255

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 007/2012 – Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 001/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos referentes ao ICMS cultural e turístico. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Leonardo de Souza Caetano (Agência Preservar-te). Valor: R$ 28.900,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB984907

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 001/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF Maria Olinda de Jesus (Lote 01). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Dra. Priscilla Vieira Ambrózio. Valor: R$ 122.400,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.319034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FDC35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 022/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços como professor de educação física para atuar no Projeto Praça Saudável e no Programa Projovem Adolescente. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Marcus Aurélio Borges Souza. Valor: R$ 19.200,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.305.0015.2065-339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.50.00); 02.12.01.08.244.0032.2067.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.29.00). Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D407FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 044/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços médicos para atendimento no Programa Saúde da Família. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Drª Layse Kellen Siqueira de Oliveira. Valor: R$ 122.400,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9DE7543

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 018/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços médicos para atendimento no Programa Saúde da Família. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Felício dos Santos Costa. Valor: R$ 122.400,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9DA9AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 020/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à locação e concessão do direito de uso de sistemas softwares para os departamentos municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor: R$ 19.440,00. Dotação orçamentária: Ficha 86: 02.04.01.04.123.0007.2016.339039-00 – Fonte: 1.00.00. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F3FB084

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 022/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços na execução de exames laboratoriais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Valor: R$ 99.612,24. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1A6E8725

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 174/2013, Processo Licitatório Nº 112/2013, Pregão Presencial Nº 100/2013, objetivando Aquisição de lanches para professores docentes, pedagogos, diretores, equipe da Educação Básica e professores docentes **em atendimento a Secretaria Municipal de**

Educação visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos .Vigência do Contrato: 13.09.2013 a 31.12.13. Empresa Contratada: Leonardo de Andrade Pimenta. Valor do Contrato: R$ 3.494,00

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:0224197D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2014 - CONTRATAÇÃO DA BANDA CM5

ProcessoLicitatorio nº 0004/2014
Objeto: Contratação da Banda "CM5" para o show a se apresentar no dia 21/02/2014 a partir das 21:00 horas, show para a festa de comemoração do 51º aniversario da cidade de Japaraíba.
Contratante: Município de Japaraíba / MG
Contratada:CM5SERVIÇOS LTDA- ME.
Valor total: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:B7A72696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 001/2014 - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação nº 001/2014, modalidade Pregão por Registro de Preços nº 001/2014 a se realizar no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2014 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME ANEXO.** Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado ou obter informações no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:DE21F353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2014 - CONTRATACAO SHOW MARCELINHO DE LIMA

ProcessoLicitatorio nº 003/2014
Objeto: Contratação do cantor Marcelinho de Lima ,Banda e Produção do Showa se apresentar no dia 22/02/2014 a partir das 23:00 horas,em comemoração dos 51º aniversario de japaraiba.
Contratante: Município de Japaraíba / MG
Contratada:Wilson Ferreira de Almeida - ME.
Valor total: R$19.000,00 (Dezenove mil reais).
Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:9610F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PRC 597/13 PREGÃO 052/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico o **CANCELAMENTO** do Edital do Processo N°597/2013 Pregão Presencial nº. 052/2013, a ser realizado dia 30 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto "aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para o ano de 2014, conforme descrito e especificado no ANEXO do edital". Justifica-se o cancelamento deste edital devido a vícios editalícios que comprometem a lisura do ato. Posteriormente, após sanadas todas as possíveis incorreções será publicada uma nova data para a realização do certame.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:5040CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 003/2014 SHOW COM A BANDA SUING ELETRICO

Processo administrativo nº 0021/2014
Inexibilidade nº 003/2014
Objeto: Contratação da Empresa para apresentação do Shows artístico com a banda Suing Eletrico a se apresentar no dia 02/03/2014 a partir das 16:00 horas , carnaval 2014
Contratante: Município de Japaraíba / MG
Contratada: LS Eventos Ltda ME
Valor total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:FABC6D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE COMUNICADO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, os relatórios de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2013, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosemeire Domingues Magalhães
Código Identificador:09D833A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 002/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **locação de imóvel situado à Rua São Jerônimo, 582, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, para funcionamento da Creche Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses**, através da contratada Casa Forte Assessoria Imobiliária, CNPJ: 21.857.024/0001-31, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E4779A9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao6º Bimestre/2013 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DE76AC95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, referente ao período de 01.10.2013 a 31.12.2013 (4º Trimestre) foi de R$ 107.071,81.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7E24DD57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 DE 15/01/2014
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
COMERCIAL MANCHESTER LTDA.-ME	04,05,07,11,12,14,19.	R$ 14.712,00
DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA.-ME	03,08,16,18.	R$ 796,00
JOÃO CARLOS AZEVEDO GROSSI-ME	02,10,13.	R$ 1.541,00
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME	01,06,09,15,17.	R$ 1.494,10
TOTAL		**R$ 18.543,10**

João Monlevade, 24 de janeiro de 2014.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:44E6C8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 14/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Papelaria Couto Ltda. ME, empresa sediada na Avenida Juca cordeiro, n° 558, centro, em João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08 neste ato representada pelo Sr. Juarez Lopes do Couto Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 967.250.876-04 e RG MG-10.572.655, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 14/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de materiais de escritório, papelaria e informática, destinados aos seguintes setores/secretarias: procuradoria geral, gabinete, controladoria geral, departamento de pessoal, departamento de compras, secretaria de administração, secretaria da fazenda, secretaria de agricultura, secretaria de obras, departamento de engenharia e terminal rodoviário.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 602/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Descrição	Unid	V. Unit	V.Total
13	10	Caneta esferográfica n° 7 cor azul (cx. c/100 un)	Caixa	60,00	600,00
14	05	Caneta esferográfica nº 7 cor preta (cx. c/100 un) Formulário contínuo de contracheque, Lab 2 com bloqueio, (caixa com 3000 unidades), especificações:	Caixa	60,00	300,00
40	07	Gramatura: 55 g/metros quadrados, 1ª e 2ª via (formam o envelope com bloqueio na 1ª via) - preenchimento: emissão em impressora matricial, medida 210x140mm.	Caixa	194,90	1.364,30
72	12	Papel contínuo 3 vias (cx. c/ 900 jogos)	Unid	82,90	994,80
75	30	Pasta AZ (cx. c/20 unidades)	Caixa	91,79	2.753,70
76	885	Pasta classificadora	Unid	2,28	2.017,80
Valor Total do Aditivo:					R$8.030,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EB74A908

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 18/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado TIA LILLA BISCOITOS LTDA, empresa com sede a rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Eduardo Rivelino Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF 627.795.916-68 e RG M-5.603.155, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 18/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios destinados às secretarias de administração, obras e agricultura.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 606/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% os quantitativos dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Descrição	Unid	V.Unit	V.Total
06	90	Pão de Doce	Kilo	7,15	643,50
07	1.340	Pão de Sal	Kilo	7,15	9.581,00
Valor Total do Aditivo:					R$ 10.224,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Tia Lilla Biscoitos Ltda
EDUARDO RIVELINO SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8681EFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 316/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 316/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda,** empresa sediada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia – Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Luis Carlos Gelotti**, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Lutz nº 535 –Jardim São Luiz, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 316/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, suplemento alimentar e fraldas para pacientes para atendimento a ordem judicial.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 573/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
LUIS CARLOS GELOTTI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:817EE3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 323/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 323/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **RCA – Comércio e Representação de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda – EPP,** empresa sediada na Rua Carmo da Cachoeira, 217, loja 01 – no Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.550-370, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.531/0001-39; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Claudemir Cortes Vizintim**, inscrito no CPF sob o nº 054.829.496-80, RG nº MG 12.859.752 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 323/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, suplemento alimentar e fraldas para pacientes para atendimento a ordem judicial.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 573/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Rca – Comércio e Representação de Medicamentos
Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda - Epp
CLAUDEMIR CORTES VIZINTIM
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1CE5B273

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 136/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**:** : **Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda.**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 871, B. Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.636.860/0001-30, neste ato representada por José Rabelo de Souza Júnior, CPF 397.907.111-15 e RG 1.018.135, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 136/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de combustíveis, relativamente aos itens *01 e 02* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 40/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda
JOSÉ RABELO DE SOUZA JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:42F03D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 108/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Drogaria Murad Ltda. ME**, empresa com sede a Rua Geraldo Rios, 219, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.281.921/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Murad de Oliveira, CPF 057.955.446-55 e RG MG-11.835.374, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 108/2013 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, cozinha, segurança,proteção, costura e

tecidos, recarga de gás, confecção de camisetas e eletro eletrônicos destinados a Sec. Mun. de Saúde, Hospital Municipal, CAPS, Postos de Saúde, PSF's, Vigilância Ambiental e Epidemiologia.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 54/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Drogaria Murad Ltda - Me
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CE03ABF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 145/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Drogaria Murad LTDA**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 219, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.281.921/0001-44, neste ato representada por Ricardo Murad de Oliveira, CPF 057.955.446-55 e RG MG-11.385.374, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 145/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos, destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, Secretaria de Saúde, PSF, CAPS e Vigilância Ambiental.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 47/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Drogaria Murad Ltda
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A7E7064

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 72/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Drogaria Murad Ltda. ME**, empresa com sede a Rua Geraldo Rios, 219, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.281.921/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Murad de Oliveira, CPF 057.955.446-55 e RG MG-11.835.374, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 72/2013 no qual ajustaram o fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde para serem repassados e utilizados nos Postos de Saúde do Município, relativamente aos itens *03, 04, 07, 09, 14, 15, 16, 22, 23, 27, 33, 36 e 37* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 018/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 61/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Drogaria Murad Ltda - Me
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AAB54B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 74/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Saúde & Vida Médico Hospitalar Ltda. ME**, empresa com sede a Rua Astolfo Moreira, 330, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 13.248.009/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Igor Correa Demétrio, CPF 045.920.296-07 e RG MG-10.890.369., ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 73/2013 no qual ajustaram o fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde para serem repassados e utilizados nos Postos de Saúde do Município, relativamente aos itens *05, 08, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38 e 39* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 018/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 59/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Saúde & Vida Médico Hospitalar Ltda. Me
IGOR CORREA DEMÉTRIO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C503CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 174/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, neste ato representada por Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 174/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados a Sec. Municipal de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Ambiental, Postos de Saúde, PSF's, CAPS e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 35/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus - Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B0ABD308

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2013

3º Termo Aditivo do Contrato 126/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 126/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 50/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C5DBE3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 106/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME,** empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 106/2013 no qual constitui objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a secretaria municipal de ação social e projetos sociais, abrigo Carla Alves de Queiroz e conselho tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 598/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney g Deus - Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53C2E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 100/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME,** empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 100/2013 no qual constitui objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados à secretaria de ação social, projetos sociais, Abrigo Carla Alves de Queiroz e Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 598/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney g Deus - Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10259EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 034/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME,** empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 034/2013 no qual constitui objeto o fornecimento pela Contratada, dos gêneros alimentícios, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 011/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 596/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Junho de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney g Deus - Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:545EE4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 004 2014

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a compra de 05 (cinco) automóveis - modelos ônibus - usados, abaixo relacionados, através da empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., sito na SGCV Sul, lote 18, sala 02, CEP 71.215-100, Guará, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.982/0001-62.

1 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Ciferal Citimax U, ano/modelo 2004/2004, movido a diesel, 48 lugares, cor branca, placa JJB3648, chassi nº 9BM3840734B380573, renavam nº 830827900 – no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

2 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Ciferal Citimax U, ano/modelo 2004/2004, movido a diesel, 48 lugares, cor branca, placa JJB3868, chassi nº 9BM3840734B380609, renavam nº 830826637 – no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

3 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Ciferal Citimax U, ano/modelo 2004/2004, movido a diesel, 48 lugares, cor branca, placa JJB3718, chassi nº 9BM3840734B380866, renavam nº 830834559 – no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

4 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Ciferal Citimax U, ano/modelo 2004/2004, movido a diesel, 48 lugares, cor branca, placa JJB3828, chassi nº 9BM3840734B380835, renavam nº 830830421 – no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

5 – Ônibus marca/mod. Mercedes Benz/Ciferal Citimax U, ano/modelo 2004/2004, movido a diesel, 48 lugares, cor branca, placa JJB3668, chassi nº 9BM3840734B379703, renavam nº 830827242 – no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O valor total a ser pago pelos veículos será de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); estando os preços dentro dos valores apontados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura (em anexo) e dos preços médios praticados no mercado. Dotação orçamentária nº 12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 – ficha 608 – da Secretaria Municipal de Educação.
A compra dos referidos veículos atende à Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de transportar alunos da rede municipal de ensino.
Fica inexigível a licitação para a compra dos veículos acima relacionados, por haver inviabilidade de competição de bem sem similaridade, segundo nos preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 29 de janeiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
29/01/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:857B268F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014, PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL CAPACITADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, PARA O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO/ME 759547/2011–PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

CARGOS E EXIGENCIAS:
Coordenador-Geral: Profissional de nível superior, com experiência comprovada em Gestão e Administração de Projetos Esportivo-Educacionais; **(VAGAS: 01)**
Coordenador (Professor) de Núcleo: Profissional de nível superior, Bacharel em Esporte ou Licenciado/Bacharel em Educação Física;**(VAGAS: 01)**
Monitor para atividades esportivas: Estudante de Graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, preferencialmente aquele que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso; **(VAGAS: 01)**
Técnico Administrativo: profissional de nível técnico ou médio com experiência comprovada em atividades técnicas administrativas. **(VAGAS: 01)**

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS/RECEBIDAS DURANTE O PERÍODO DE 03 A 07 DE FEVEREIRO DE 2014, DAS 8:00 AS 16:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENDEREÇO NA PRAÇA 31 DE MARÇO, N° 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS;

O Edital completo encontra-se afixado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3FF0F913

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 005/2014 – Pregão Presencial nº **004/14** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 12/02/2014 às 13h. – Sessão de lances: 12/02/2014 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E24EDA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014 – PRC Nº 007/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), BEM COMO ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
CNPJ: 00.340.923/0001-92
Endereço: Rodovia BR 116, s/n, Km 753, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 14.
Valor Total: R$ 554.667,30 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Empresa: FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 04.238.970/0001-80
Endereço: RUA JACUI, Nº 2133, BAIRRO RENASCENÇA, BELO HORIZONTE, MG
CEP: 31.140-650
Itens: 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17.
Valor Total: R$ 12.353,60 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Empresa: CANEDO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ: 13.169.585/0001-10
Endereço: RUA SÃO DOMINGOS SAVIO, 37, CENTENÁRIO, JUIZ DE FORA, MG.
CEP: 36.045-260
Itens: 08 e 09
Valor Total: R$ 10.994,50 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME.,
CNPJ: 13.249.746/0001-85
Endereço: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº 36, BAIRRO VILA REGINA
UBÁ/MG
CEP: 36.500-000
Itens: 07
Valor Total:R$ 32.813,00 (trinta e dois mil, oitocentos e treze reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/01/2014*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:FDD9938A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO GÁS GLP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2014 – PRC Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA. ME.
CNPJ: 41.808.775/0001-75
Endereço: RUA CARLOS BERNO, Nº 120, BAIRRO DE LOURDES, LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITEM: 01 e 02.
Valor Total: R$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/01/2014*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:C2956367

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº0115/11 – Pregão Presencial nº. 096/11
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Empresa Expresso JF Ltda - ME

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica acordado as partes, por meio do presente aditivo, que o contrato ficará prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 04/02/14, em estrita consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/01/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Job Marcos Pires Heleno

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6C97E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº099/11 – Pregão Presencial nº. 057/11
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Empresa Expresso JF Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica acordado as partes, por meio do presente aditivo, que o contrato ficará prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo, em estrita consonância com os preceitos legais do artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO – Pelo presente Termo fica repactuado o valor do contrato original em 1,80%. Fica acordado a possibilidade de nova repactuação retroativa, condicionada à superveniência de convenção coletiva de trabalho com impacto a partir da data prevista na referida convenção como inicio de seus efeitos.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/01/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Job Marcos Pires Heleno

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3195D42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **WAGNER SILVA LIMA.**
Objeto: contratação de pessoa especializada na área de engenharia civil, para prestação de serviços de assessoria técnica, junto à secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de interesse do município, vistoria, aprovação de projetos, emissão de certidões e outros que sejam de competência da mencionada Secretaria.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Justificativa: É necessária uma assessoria técnica constante na elaboração e acompanhamento dos projetos de interesse do município.

Limeira do Oeste - MG., 06 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C50F41F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.
Contratado: MARIA JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Casa da Cultura.
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Casa da Cultura, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste, 15 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F29B9387

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.
Contratado: JOSÉ DIVINO FERREIRA.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Emater.
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: 15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Justificativa: Suprir a necessidade de instalação das Secretarias de Meio Ambiente e Indústria e Comércio e também da Emater, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para instalação das mesmas.

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B261DA31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.
Contratado: FRANCISCO NUNES DA SILVA.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do SIAT - Serviço Integrado de Assistência Tributária.
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Justificativa: Suprir a necessidade de instalação do SIAT - Serviço Integrado de Assistência Tributária, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7C56451A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.
Contratado: OSVALDIR PEREIRA COSTA.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação de depósito de diversos materiais.
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Justificativa: Suprir a necessidade de instalação de depósito de diversos materiais, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste, 15 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5EC43DFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.
Contratado: DÉLIO BALERO BINDELA.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Vigência: 15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Secretaria Municipal de Promoção Social, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BD55BFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 01471/2011 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011.

Assunto**: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0158/11.**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 1.620/12** de 12 de novembro de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de prazo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0158/11**, referente a **Concorrência Nº 001/11 - PRC 01471/11** em favor da empresa:

VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80FD2102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 001/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012.

Assunto**: "Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/12."**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 233/13** de 15 de outubro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. **029/12 até 25.12.2013** e **aditivo de valor**, referente à Concorrência **nº. 001/12 - PRC 001/12** em favor da empresa**:**

TECAENGE ENGENHARIA EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso IV e Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09056459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0267/11 – PREGÃO Nº. 010/11

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste aos Contratos de Prestação de Serviço nºs: 048/11, 049/11, 050/11 e 051/11".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 1400 A/12** de 01 de março de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste aos Contratos de abaixo relacionados:
Contrato de Prestação de Serviço nº 048/11 – Contratada: Ivone Caetano da Silva;
Contrato de Prestação de Serviço nº 049/11 – Contratada: Mônica Lamounier de Oliveira;
Contrato de Prestação de Serviço nº 050/11 – Contratado: Mateus Silva Pacheco
Contrato de Prestação de Serviço nº 051/11 – Contratada: Roseli Maria da Silva

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:666B098B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0267/11 – PREGÃO Nº. 010/11

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste aos Contratos de Prestação de Serviços nºs. 048/11 e 049/11."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 054-A/13** de 28 de fevereiro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste aos Contratos de Prestação de Serviços nºs. 048/11 e 049/11 – PRC 0267/11 – Pregão 010/11, em favor de:

IVONE CAETANO DA SILVA.
MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. Art. 65, II, letra "D"da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Fevereiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B1977AD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0414/11 – PREGÃO Nº. 011/11

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste aos Contratos de Prestação de Serviço nºs 036, 037, 039/11 de 01/03/11".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 1400 C/12** de 01 de março de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste aos contratos abaixo relacionados:

Contrato de Prestação de Serviço nº 036/11 – **Contratada**: Daniela Camargos Felipe
Contrato de Prestação de Serviço nº 037/11 – **Contratada**: Márcia Helena Freitas Ghader
Contrato de Prestação de Serviço nº 039/11 – **Contratado:** Vicente Alves Pereira

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A86CC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 3160/10 – PREGÃO Nº. 055/10

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste aos Contratos de Prestação de Serviço nºs. 009A/11, 009B e 025/11".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 008-A/13** de 17 de janeiro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste aos contratos abaixo relacionados:

Contrato de Prestação de Serviço nº. 009A/11 - **PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO**
Contrato de Prestação de Serviço nº. 009B/11 - **JOSE GUSTAVO ALVES NUNES - ME.**
Contrato de Prestação de Serviço nº 025/11 – **ROCHA ORTOPÉDICA LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:642144A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0414/11 – PREGÃO Nº. 012/11

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/11."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 055-B/13** de 01 de março de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/11 – PRC 0414/11 – Pregão 012/11, em favor de:

MÁRCIA HELANA FREITAS GHADER
VICENTE ALVES PEREIRA

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Março de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EDF843CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0501/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012.

Assunto**: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/12."**
Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 1.622/12** de 12 de novembro de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de prazo por mais **03 (Três)** meses ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 063/12**, referente a **Concorrência Nº 004/11 - PRC 0501/12** em favor da empresa:

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F931A256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0501/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012.

Assunto**: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/12."**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 1.557-B** de 14 de agosto de 2012, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de prazo por mais 03 **(Três)** meses ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 063/12**, referente a **Concorrência Nº 004/11 - PRC 0501/12 .**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Agosto de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9D9764C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0168/2014. PREGÃO Nº 003/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0168/2014. PREGÃO Nº 003/2014. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, LINHAS 09 E 10 – ESTEIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014". MENOR PREÇO KM RODADO. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/02/14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 28.01.14. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D011AF53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0141/2014. PREGÃO Nº 004/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0141/2014. PREGÃO Nº 004/2014.** OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO USADO TIPO CAMINHONETE, DIESEL, CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 4X2, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000 KG PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS".** MENOR PREÇO**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **14/02/14** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 29.01.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB63050E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.684/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

"Regulamenta a COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN QUE INCIDEM SOBRE OS SERVIÇOS REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS, DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS PELO CONTRIBUINTE NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 827/93 (cÓDIGO tRIBUTÁRIO mUNICIPAL) E DÁ OUTRAS providências."

CONSIDERANDO a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizará maior controle fiscal e de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associacão Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE LUZ** instituiu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre os Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, através da Lei Municipal Nº. 827/1993, de 30/12/1993, que "CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", alterado pela Lei Municipal Nº. 1.345/2003;

CONSIDERANDO que até o momento os Oficiais e Tabeleãs, dos Cartórios de Registro e dos Serviços Notariais em funcionamento no Município de Luz, não providenciaram os recolhimentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, desde sua vigência que ocorreu a partir de 1º de janeiro de 2004, junto à Fazenda Pública do Município de Luz,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Nº. 827/1993, de 30/12/1993, que "CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e da LEI Complementar Nº. 023/2011, de 05 de dezembro e 2011, que "INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E, DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA TOMADORES DE SERVIÇOS NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º. Aplica-se aos Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, todo o teor do Decreto Municipal Nº. 1.634/2013, 15 de outubro de 2013, de quanto à emisão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Art. 2º. Para os fins do artigo anterior e nos termos da Lei Municipal Nº. 827/93, é também, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o Notário e o Registrador, no âmbito de suas respectivas competências, com fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficial de Registro de Distribuição.

§ 1º - A Base de Cálculo é preço do serviço nos termos do art. 133 do CTM – Lei 827/93 e alterações posteriores, entendido este como o total da receita do estabelecimento, excluída a Taxa de Fiscalização Judiciária e a Compensação dos Atos Gratuitos (RECOMP), previstos na Lei Estadual n° 15.424 de 30 de dezembro de 2004.
§ 2º - Ficam os Notários e Registradores, obrigados a emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica que trata o art. 1°, deste Decreto com o registro das operações realizadas do ISSQN, conforme previsão no CTM – Lei 827/93.
§ 3º - Fica autorizada a emissão de uma (1) NFS-e para cada período de apuração da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária – DAP/TFJ, disponibilizado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dispensando o preenchimento dos dados do tomador, refletindo o movimento econômico.
§ 4º - Entende-se por período de apuração do DAP/TFJ os períodos de 01 a 15 e 16 a 30 e/ou 31 em diante de cada mês.
§ 5º - O Documento Fiscal deve ser preenchido discriminando os tipos de serviços conforme as alíquotas relacionadas na lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, e deve ser emitido até 3 (três) dias úteis após o encerramento de cada período acima.
Art. 3º - Ficam os Notários e Registradores obrigados a preencherem e enviarem à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o Demonstrativo de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro – DENR, relativo ao período de cada apuração previsto no § 4º do artigo anterior deste Decreto.

Parágrafo Único - O Demonstrativo de que trata o caput deste artigo deve ser entregue, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento juntamente com uma cópia impressa da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária - DAP/TFJ correspondente, até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência dos serviços prestados.

Art. 4º. O recolhimento dos valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados e relativos aos períodos previstos no § 4º do Art. 2º deste Decreto, deverá ocorrer no prazo estabelecido no Art. 28, do Decreto Municipal Nº. 1.634, de 15 de outubro de 2013.

Art. 5º. Ficam os Notários e Registradores obrigados a preencherem e enviarem à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até o dia 28 de fevereiro de 2014, o Demonstrativo de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro – DENR, relativo ao período 1º de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido e não recolhido.

Art. 6º. O não atendimento ao disposto no art. 5º deste Decreto, implicará ao contribuinte a sua autuação pela Fazenda Pública Municipal e apuração administrativa dos valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não recolhidos e devidos, nos termos da legislação municipal tributária, de lançamento e cobrança da dívida ativa e seus regulamentos**.**

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1CAD02E4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96 §§ 1º e 2º art. 97,98,99 e 100, e conforme processo PES nº. 11069/14 de 27 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **GIOVANNA LUCYLLIA CAMPOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 II/C, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 03/02/2014 à 20/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F39794DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 18 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Héder Bernardo Morais** , para exercer as funções de **Chefe de Seção de operação** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23321373

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 18 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Isabella Cândida de Melo Ferreira**, das funções de Chefe de Seção Administrativa-

Financeira da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5451FEAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Lemuel Ferreira de Moura** , das funções de Chefe de Seção Administrativa-Financeira da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C07BB532

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 18 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora pública municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Paula Mara Ribeiro Campos Costa** , para exercer as funções de **Chefe de Seção Comercial** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02D6F1E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 18 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Lemuel Ferreira de Moura**, para exercer as funções de **Chefe de Seção administrativo-financeiro** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23F09AF5

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 020/14

Considerando o processo 37.118/14 de 28/01/2014 no qual o Senhor ROMÁRIO DANIEL GONÇALVES SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E33F5415

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 021/13

Considerando o processo 37.120/14 de 28/01/2014 no qual o Senhor MARCONE MESQUITA NOGUEIRA e MAGALI ARAÚJO RIBEIRO requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F687241D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 008/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório. Abertura dia 12/02/2014, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:955439EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 009/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos. Abertura dia 13/02/2014, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:781B8271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 010/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar. Abertura dia 17/02/2014, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/02/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B9D90828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 011/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamento com percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA. Abertura dia 17/02/2014, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/02/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1DBE3676

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 007/2014

Onde se lê, credenciamento dia 07/02//2014 às 09:00 hs, leia-se credenciamento dia 07/02//2014 às 11:00 hs

Publicado por:
Ana Maria de Castro
Código Identificador:707266C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 003/2014 – PRC 1728/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 003/2014 – PRC 1728/2013 – Registro de Preços nº 002/2014** as empresas: "*FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.*", para os itens 001, 004, 006 e 007 e "*NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA - ME.*", para os itens 003 e 008.

Pará de Minas, 29 de Janeiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0CB58438

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2010

Termo de rescisão do Contrato nº 001/2010: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Espólio de Anita Marinho Melgaço Barbosa. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de locação a partir de 31/01/2014. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Duarte
Código Identificador:00C4F6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 005/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Contratação para fornecimento de material escolar para distribuição aos alunos de rede Municipal Ensino Fundamental do Municipio de Pedra Bonita, e aquisição de material de escritorio para as diversas secretarias do Municipio de Pedra Bonita - MG. Credenciamento: 11/02/2014 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 11/02/2014 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:D7BDF053

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 37 JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078/2013 –DISPENSA - 032/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATALAIA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA – ME** – Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), destinado à contratação de serviço de estudo técnico de viabilidade locacional de projeto de rede de esgoto sanitário do bairro Novo Horizonte antigo bairro santo Antônio e bairro Judite de Abreu em Pitangui. Entrega: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CCAD6E61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 38 JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 078/2013 Dispensa N° 032/2013**, com vistas à contratação de serviço de estudo técnico de viabilidade locacional de projeto de rede de esgoto sanitário do bairro Novo Horizonte antigo bairro santo Antônio e bairro Judite de Abreu em Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:49C42791

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37º JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 010/2014 – Registro de Preço 001/2014 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, refrigerantes, agua mineral, leite, lanches, refeições, pães e cargas de gás. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **11/02/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FBD7A65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2014.
Processo Licitatório nº 010/2014 - Dispensa Nº 007/2014.
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social , - CRAS - deste município, durante o ano de 2014.
Local do imóvel: Rua Vereador Antonio Batista de Carvalho , 776, bairro Mãe Rainha , Município de Poço Fundo, MG
Contrato Nº 023 /2014. Contratado: **Afranio Jose de Oliveira**
VALOR GLOBAL : valor global para 2014 é de R$12.000,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F87264D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CARTA CONVITE Nº 01/14

Ata da Décima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 34/14, na modalidade Convite N° 01/14, tipo menor valor, tendo como Objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE 21 (VINTE E UM) METROS DE REDE TRIFÁSICA COM IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTE E 01 TRANSFORMADOR DE 75 KVA COM PADRÃO, NA PRAÇA Dr CLÓVIS, SENDO QUE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDOS PELA CONTRATADA, EXCETO MATERIAIS ESTRATÉGICOS. Aos vinte sete dias do mês de janeiro de 2014, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 07 de Janeiro de 2014, a Presidente Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresasELETRO FERRAGENS ALFENAS LTDA, ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E ALFA CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS RURAL E URBANA. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, as empresas participantes foram devidamente habilitadas. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os seguintes valores: ALFA CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS RURAL E URBANA o valor global de R$ 22.750,00; ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS o valor global de R$ 25.000,00 e ELETRO FERRAGENS ALFENAS LTDA o valor global de R$ 24.430,00. A CPL declarou que o valor global de R$ 22.750,00 , exposto pela empresa ALFA CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS RURAL E URBANA, foi vencedor neste certame e que tal valor está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:80975548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 32/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2014, Pregão nº 32/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 17 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FC1A698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 , realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2014, na modalidade Concorrência nº 01/14, tendo como objeto da presente licitação a seleção de pessoas físicas para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas (moto táxi), neste município, conforme edital. A data de abertura está prevista para o dia 06 de março de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ENILTON GUIMARÃES
Presidente.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1294BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 29/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2014, Pregão nº 29/14, tendo como objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 14de fevereiro de 2014, às 15:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E123F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 33/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2014, Pregão nº 33/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 17 de fevereiro de 2014, às 15:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA S. C. ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:99A34132

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/01/2014 a 13/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 14/01/2014, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5EE22611

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/01/2014 a 11/03/2014, devendo retornar ao serviço no dia 12/03/2014, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:121964C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/01/2014 a 25/02/2014, devendo retornar ao serviço no dia 26/02/2014, a servidora **LORENA DAVI VILELA,** ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A0928946

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A6D335B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 060/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2005 a 05/02/2010, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **MAURICIO DE FREITAS SILVA,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5167296

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/01/2014 a 19/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2014, a servidora **SAMILA SILVA VILELA,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:198BE273

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/01/2014 a 18/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2014, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:07BC8049

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 15/01/2014 a 13/02/2014, ao servidor **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:80B6A84A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 064/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 30/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **JOANA DARC ANDRADE FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB6EA8D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 065/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2006 a 25/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2DB0538D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 066/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **ANUAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C8D14E2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2011 a 16/01/2014, para serem gozadas no período de 17/01/2014 a 15/02/2014, a servidora **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8B0F7DA1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 068/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/01/2014 a 17/01/2014, devendo retornar ao serviço

no dia 18/01/2014, a servidora **ANDREA ALMEIDA SALOMAO FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A8008FE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 069/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/01/2014 a 17/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2014, a servidora **ANGELY MACELE DE SOUZA NOVAIS,** ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6920337C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/01/2014 a 20/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2014, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:39A09A63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2014

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **NUBIA RUFINO ANDRADE,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8023227B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2013

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Secretária Escolar, a partir de 22/01/2014, a **Sra. NUBIA RUFINO ANDRADE.**

Art. 2º - Declarar vago a partir de 22 de janeiro de 2014, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E29B3307

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2D3D25B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2006 a 24/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2BADA6D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2009 a 18/01/2014, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **ROSENILDA DE CASSIA DOS REIS,** ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7824DEF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2014

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **JOSE SELESON DE LIMA,** ocupante do cargo de Operário, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:403C665A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/01/2014 a 24/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 25/01/2014, a servidora **JOANA DARC DE FREITAS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3CD37372

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/01/2014 a 28/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2014, ao servidor **EDSON MOURA VIEIRA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D7660395

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2014, para serem gozadas no período de 13/02/2014 a 04/03/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/02/2014 a 12/02/2014, ao servidor **MARCELO DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9809EFA5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.873, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO BELVEDERE.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Belvedere e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **BELVEDERE,** com área total de 88.953,41m², contendo**,** área destinada aos lotes de 48.456,65m², área destinada ao sistema viário público de 22.705,74m², área destinada às áreas verdes de 10.674,74m² e área institucional de 7.116,28m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 15.682, do livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto as vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados os lotes, a saber:

a) – Quadra A, lotes 01 a 13;
b) – Quadra B, lotes 01 a 16;
c) – Quadra C, lotes 01 a 29;
d) – Quadra D, lotes 01 a 12;

§ 1º - Os lotes caucionados não serão objetos de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infraestruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;

§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infraestruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de n. º 2.842, de 17 de Setembro de 2013.

Prata-MG, 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5AA8EDCD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.875, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE SEU ABANDONO EM VIA PÚBLICA E TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO DE PRATA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI e 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 1º, II da Lei Estadual nº 5.874 de 11 de maio de 1972 estabelece a competência dos órgãos executivos de trânsito para a remoção e depósito dos veículos abandonados na via pública por mais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o disposto no art. 23 da Constituição de 1988, garantiu a todos os entes de federados autonomia para a gestão do trânsito no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção dos veículos abandonados em vias públicas para evitar a disseminação de doenças contagiosas no Município;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas Municipal, veda a manutenção de quaisquer materiais nas vias ou logradouros públicos;

CONSIDERANDO o *Decreto* Estadual *nº 46.208*, de 04 de Abril de 2013, que *dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outrasprovidências, as atividades que resultam e*m condição propícia à proliferação de mosquito transmissor da dengue, independentemente da intenção de obtenção de lucro do proprietário ou possuidor, aconduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse, a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha a expor, deixar exposto, manter ou permitir que seexponha qualquer tipo de recipiente que acumule ou possa acumular água de forma a servir de criadouro para o mosquito transmissor da dengue.

DECRETA:

Art. 1º - Disciplina o uso de vias públicas por veículos de propulsão, humana, animal, motorizado, ou não, e em condições de visível estado de abandono, apresentando as características elencadas nesta lei, razão pela qual serão considerados abandonados e, portanto removidos os que forem encontrados nas seguintes condições:

I. - Veículos motorizados ou não, estacionados em via pública sem placas de identificação.
II. - Veículos motorizados ou não, apresentando uma ou mais das seguintes situações.

a) - Sem identificação de n° de chassi, sem identificação de n° de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do DETRAN NET, BIN (Base de Identificação Nacional), DETRAN, com identificação do comprador ou não.

b) - Veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema, DETRANNET, ou BIN (Base de Identificação Nacional) impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veiculo encontrado em visível estado de abandono em via pública.

c) - Veículos motorizados ou não, de propulsão humana ou animal, caracterizando o visível estado de abandono, com aparência, externas e internas, identificadas a olho nu pelo mal estado de conservação, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno.

d) - Veículos motorizados ou não, em situação que caracterize abandono do veículo, que estiver com vidro quebrado ou com avaria nas portas, que permita acesso de pessoas, sem obstrução.

I - deixado em via pública sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno;

II - que estiver com vidro quebrado ou com avaria nas portas, que permita acesso de pessoas, sem obstrução;

III - em casos em que seja evidente o estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco a coletividade e a saúde pública.

IV - em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético;

Art. 2º - O proprietário de veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semi-reboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja o presente Decreto terá seu veículo removido pelo órgão executivo de trânsito municipal, observadas as seguintes disposições:

I - será emitida pelo agente do órgão executivo de trânsito municipal ou outro agente fiscalizador do Município notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo no prazo de 5 (cinco) dias;

II - não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito de veículos do Município, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e estada, das multas e de outras taxas exigidas e regulamentadas;

III - na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra, para servir como prova do abandono e conseqüente infração a este Decreto.

IV - não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de remoção e estada sobre ele, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

§1º - Não sendo identificado o proprietário, será publicado edital, no diário oficial do Município, com as características do veículo e o local que se encontra abandonado, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias.

§2º - Após a remoção do veículo sem a identificação do proprietário, será publicado edital, no diário oficial do Município, com o prazo de 30 (trinta) dias, para quem se julgar com direito reclame a propriedade do bem.

Art. 3º - São agentes da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de identificação de características de abandono, e remoção da via pública:

I. Fiscais de Posturas.
II. Policiais Militares.
III. Autoridades Sanitárias.

Art. 4º - Removido ao pátio concessionário do município, o objeto abandonado e poderá ser retirado, nas seguintes circunstâncias:

I - Em até 60 (sessenta) dias por quem se apresente como o proprietário do objeto, devidamente identificado pelos meios em direito admitido, ou por procurador devidamente habilitado por meio de procuração publica, trazendo provas de que o objeto abandonado é de sua propriedade.

II - Pagamento do transporte até o pátio concessionário, e diárias devidas.

III - Em caso do objeto abandonado tratar-se de veiculo automotor, será exigido o pagamento das multas, caso tiver registro, seguro obrigatório, demais taxas devidas.

a) - Em caso de veículo automotor com registro de venda comunicada somente se transferida a propriedade.

b) - Em caso de impossibilidade de recuperação, somente será retirado após a respectiva baixa junto ao órgão de trânsito competente.

IV - O objeto apreendido somente será retirado do pátio sobre guinchos plataforma, ou sobre carroceria, vetado uso de cordas, correntes, cambão.

Art. 5º - O morador, seja ele proprietário ou inquilino, é responsável pela conservação e manutenção da habitação e edificação em perfeitas condições de higiene, sendo responsável pela conservação e asseio dos quintais, jardins, pátios e terrenos, não sendo permitido a existência de terrenos servindo de depósito de veículos abandonados, dentro dos limites da área urbana. Os terrenos não edificados deverão

ser fechados em sua testada por muro ou cerca e mantidos limpos e drenados.

Art. 6º - Serão vistoriadas as habitações suspeitas de insalubridade, a fim de se verificar:

I - aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos a efetuar prontamente os reparos devidos, podendo fazê-los sem desabitá-las.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá declarar insalubre todo terreno ou edificação que não reúna as condições de higiene indispensáveis, podendo inclusive ordenar sua interdição ou demolição.

Art. 8º - As ações referentes a higiene dos terrenos e das edificações também estão disposta no CÓDIGO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA.

Art. 9º - Os moradores ou usuários são responsáveis perante a autoridade de saúde pela salubridade interna e externa do imóvel, obedecendo aos requisitos de higiene indispensável para a proteção da saúde.

Art. 10º - Não será permitido o acúmulo, em pátios ou terrenos baldios, de veículos abandonados, que possam atrair ou facilitar a proliferação de moscas, baratas, ratos e outros vetores prejudiciais a saúde ou ser causa de odores incômodos.

Art. 11º - Nas habitações, terrenos e estabelecimentos é terminantemente proibido conservar água estagnada em quintais, pátios ou áreas livres, bem como vegetação que facilite a proliferação de germes, mosquitos e outros vetores transmissíveis de moléstias.

Art. 12º - Os moradores, usuários ou proprietários por habitação, estabelecimento ou terrenos onde forem encontrados focos ou viveiros de moscas, mosquitos, baratas, ratos ou outros vetores prejudiciais a saúde, ficam obrigados a execução de medidas que forem determinadas pela autoridade de saúde para a sua extinção.

I – Constatado risco iminente a saúde publica, e não havendo tempo suficiente para se proceder a notificação do proprietário do veiculo abandonado ou do proprietário do imóvel, poderá as autoridades adentrar a propriedade e tomarem as devidas providencias a fim de se solucionar o problema, podendo inclusive fazer a remoção do veiculo abandonado.

Art. 13 º - As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão executivo de Vigilância Sanitária Municipal e aos Fiscais de Postura do Poder Executivo Municipais, para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 14º - Incluem-se neste Decreto os veículos utilizados como ponto de venda de produtos alimentares, de prestação de serviços ou de venda de utilidades em geral, exceto aqueles com alvará concedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15º - Fica o poder Executivo autorizado a nomear comissão de leilão de veículos e objetos abandonados em via pública.

Art. 16° - Os recursos obtidos com o leilão destes objetos/veículos serão depositados em conta do Fundo Municipal, para investimento em manutenção de sinalização de trânsito, campanhas, educação para o trânsito, entre outras despesas elencadas nos termos do Art. 320 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 17° - A administração Pública deverá dar ampla divulgação do presente Decreto nos meios de comunicação do município.

Art. 18° - O disposto neste Decreto será aplicado apenas aos veículos estacionados em locais sem as proibições previstas no art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 19° - Outras infrações cometidas por estacionamento serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas resoluções.

Art. 20° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8D80AAC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.879, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRATA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI e 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 009/2009, de 17 de Dezembro de 2009 que Institui o Código de Saúde do Município de Prata e dá providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de se especificar as profissões privativas dos profissionais de saúde de nível superior, que possuem legislação específica de exercício profissional;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde (CNS), através da Resolução nº 287/98, definiu categorias profissionais de nível superior que compões as equipes de saúde, relacionando as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de autuação do Conselho;

CONSIDERANDO que as atividades de Vigilância em Saúde integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde competindo aos municípios à gestão do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde aqueles cujas atribuições estejam voltadas exclusivamente para a área de saúde.

Art. 2º - A denominação Vigilância em Saúde serve para designar as unidades de estruturas organizacionais que promoveram a unificação administrativa entre a área de vigilância epidemiológica e as atividades a ela relacionadas, com a área de vigilância sanitária, vigilância ambiental e de saúde do trabalhador;

Art. 3º - O ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde é o Responsável direto pela Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 4º - O Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde e a Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária deverão ser ocupados exclusivamente por detentor de *cargo ou* emprego privativo de *profissional de saúde,* de nível superior, com *profissão regulamentada.*

Art. 5º - Para efeitos deste decreto, as profissões privativas da área da saúde de nível superior com*profissões*regulamentadas, são as mesmas Profissões citadas na Resolução nº 287, de 8/10/98 do Conselho Nacional de Saúde, sendo os Enfermeiros, Assistentes Sociais, Biólogos, Biomédicos, profissionais de Educação Física, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos

Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D96D44C8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.880, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DO JACARÉ.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Parque do Jacaré e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **PARQUE DO JACARÉ,** com área total de 7.556,49m², contendo**,** área destinada aos lotes de 26.632,26m², área destinada ao sistema viário público de 12.172,24m², área destinada às áreas verdes de 5.712,21m² e área institucional de 3.883,29m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 9660, do livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados as quadras, a saber:

a) – Quadra F, área de 7.556,49m2;

§ 1º - A quadra caucionada não será objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infraestruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;

§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infraestruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de n. º 2.848, de01 de Outubro de 2013.

Prata-MG, 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:43EBC586

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.881, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADOCENTRAL PARK.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Central Park e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **CENTRAL PARK,** com área total de 25.020,06m², contendo**,** área destinada aos lotes de 13.500,52m², área destinada ao sistema viário público de 6.515,53m², área destinada às áreas verdes de 3.002,41m² e área institucional de 2.001,60m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 15.349, do livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados as quadras, a saber:

a) – Quadra 01 – Rua Rita Vieira de Jesus, área de 800,00m2;

b) – Quadra 02 – Rua Rita Vieira de Jesus, área de 640,00m2;
c) – Quadra 03 – Rua Rita Vieira de Jesus, área de 640,00m2;

§ 1º - A quadra caucionada não será objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infraestruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;

§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infraestruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:698C8F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2014

Processo Licitatório nº 006/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014.
Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento as pessoas carentes do Município de Prata.Contratante: Município de Prata – Contratada: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME**.Valor Total Global: R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário de R$62,00 (sessenta e dois reais).Vigência: 29/01/2014 a 31/12/2014.Data da assinatura: 29/01/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:CBFB97E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO DE ADITAMENTO 001/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – MGF Informática Ltda. Extrato de Aditamento: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado: MGF Informática Ltda – Objeto: Prestação de Serviços para suporte de programas de computador . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 01/01/2014 à 28/02/2014. Valor: R$ 1.718,40 (mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) mensal. Assinatura do Contrato: 01/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:5EE69D6E

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO DE ADITAMENTO 002/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Extrato de Aditamento: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda – Objeto: Prestação de Serviços para manutenção de softwerews para impressão simultânea . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 01/01/2014 à 30/06/2014. Valor: R$ 602,99 (seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos)) mensal. Assinatura do Contrato: 01/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:E687D107

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 001/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO –A P M ESCAVA LTDA.Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: A P M ESCAVA LTDA – Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos hidráulicos em Bombas D'Água.Dotação Orçamentária: 17 512 0447 6003 – 3390 36 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais). Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:69E4CF4F

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 002/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – GLAUCK FERREIRA MOREIRA. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado: GLAUCK FERREIRA MOREIRA – Objeto: Prestação de Serviços de Eletricidade (manutenção e reparos). Dotação Orçamentária: 17 512 0447 6003 – 3390 36 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais). Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:B607D36B

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 003/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado PARADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA – Objeto: Compra de Pães, Leite Longa Vida, Manteiga 250g– Dotação Orçamentária: 17 122 0021 600133 90 30 Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014- Assinatura do Convênio: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:D09F5DAC

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 004/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – AUTO POSTO INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– Objeto: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos do SAAE

. Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 30 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Licitação nº 004/2013. Pregão nº 003/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:37DD007B

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 005/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – MAURO RODRIGUES FERRAZ. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado: MAURO RODRIGUES FERRAZ– Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:CAAB6C19

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 006/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – Drogaria e Perfumaria Descontão de Recreio Ltda. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: Drogaria e Perfumaria Descontão de Recreio Ltda – Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:80DEC96B

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 007/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – Nossa Drogaria de Recreio Ltda. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado: Nossa Drogaria de Recreio Ltda – Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:F9F4089E

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 008/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado: DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA. – Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:DEEABF63

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 009/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – Lotérica Recreio Ltda. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: Lotérica Recreio Ltda – Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:3B6F9F22

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 010/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – CUNTO E SOUZA LTDA. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado: CUNTO E SOUZA LTDA– Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:5EDA4067

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 011/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – Daline Almeida de Oliveira Cardoso. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: Daline Almeida de Oliveira Cardoso – Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE. Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida. Edital de Credenciamento nº 002/2013. Assinatura do Contrato: 02/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:82DD0853

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 012/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – UNION PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: UNION Produtos Químicos Ltda – Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água . Dotação Orçamentária: 17 512 0447 6003 – 3390 30 00. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 16.258,00(Dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e oito reais) anual. Assinatura do Contrato: 01/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:95F792A9

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 013/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – BAÚMINAS QUÍMICA LTDA. Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG – Contratado:Baúminas Química Ltda – Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água . Dotação Orçamentária: 17 512 0447 6003 – 3390 30 00. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 30.933,00 (Trinta mil, novecentos e trinta e três reais) anual. Assinatura do Contrato: 01/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:86966AEE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 014/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE RECREIO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA.Extrato de Contrato: Publicação – Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG –Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA– Objeto: Consórcio Público . Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 – 3390 39 00. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 1.307,00 (Mil trezentos e sete reais) mensal. Assinatura do Contrato: 01/01/2014.

A JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA.

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:A35EEC61

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 001/2014

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de licitação do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, João Alcides Campos Ferreira de acordo com a portaria nº 800 de 15/10/1987 em cumprimento ao disposto da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993,com suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º-Designar os servidores:
EMÍLIA SIMÃO DE MATOS-PRESIDENTE
PAULO CEZAR BORGES ROCHA HENRIQUES-VICE-PRESIDENTE
LÚCIA FIALHO MIRANDA-EFETIVO
Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Permanente de Licitação,de acordo com os parágrafos 1º,2º,3º, e 4º do art.51 do Decreto Lei nº 8.666/93.O presidente em seus impedimentos,será substituído pelo vice-presidente.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 02 de Janeiro de 2014.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:4F9C3AB6

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 002/2014

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, João Alcides Campos Ferreira, RESOLVE:
Art. 1º-Nomear integrantes para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio- MG.
ROGENALDO VICENTE REIFF-PRESIDENTE
JOVANE GOMES DE AQUINO-VICE-PRESIDENTE
ANDERSON NAVARRO MARTINS-EFETIVO
Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Controle Interno.O presidente em seus impedimentos,será substituído pelo vice-presidente.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio,02 de Janeiro de 2014.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:3812C188

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 003/204

Dispõe sobre a nomeação de servidores para receber e prestar contas mensalmente da PCSF do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- , João Alcides Campos Ferrreira,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear a funcionária Lúcia Fialho Miranda, para receber e prestar contas mensalmente da PCSF(Proposta de Concessão de Suprimentos de Fundos) do SAAE de Recreio- MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 02 de Janeiro de 2014.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:D3F565DF

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 004/2014

Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG,João Alcides Campos Ferreira,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear o funcionário WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO, para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio- MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 02 de Janeiro de 2014.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
João Alcides Campos Ferreira
Código Identificador:63E3988D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2014 / Pregão Presencial nº 016/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 para possível e eventual fornecimento de pneus, câmaras, protetores e bicos para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/02/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 28 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:894EF9FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 018/2014 / Pregão Presencial nº 017/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 para possível e eventual fornecimento de serviços de borracharia para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/02/2014 às 11h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 28 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0FDC8703

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 019/2014 / Pregão Presencial nº 018/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 para possível e eventual fornecimento de óleo lubrificante para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/02/2014 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 28 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:A1F27442

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 020/2014 / Pregão Presencial nº 019/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 para possível e eventual fornecimento de pães e bolos para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/02/2014 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 28 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:18D7B0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO LICITACAO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA. ABERTURA DIA 14.02.2014 AS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO, EM RIO PARANAÍBA-MG.

RIO PARANAÍBA, 29 DE JANEIRO DE 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:73930CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3081/2014

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor Geraldo Sérgio Teixeira, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 02/01/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AE33B5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3082/2014

Designar servidor a exercer Função Gratificada que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 034/2013,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina de Lima Gravina, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 02/01/2014 em substituição à servidora Letícia Bonato Miquelito, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4A8F8490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3083/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Ivone da Silva Medina no período de 03/02/204 a 17/02/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AAC8EEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3084/2014

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, por 01 dia em 02/01/2014;
II – Maria José da Silva Rodrigues, por 01 dia em 06/01/2014;
III – Joana Darc Leonel da Cruz, por 02 dias a partir de 08/01/2014;
IV – Jaqueline da Silva Patrocínio, por 01 dia em 13/01/2014;
V – Raquel Aparecida da Silva, por 06 dias a partir de 13/01/2014;
VI – Angela Maria Teixeira Vieira, por 10 dias a partir de 16/01/2014;
VII – Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, por 05 dias a partir de 20/01/2014;
VIII – Milene Lopes Martins, por 04 dias a partir de 21/01/2014;
IX – Angela Maria Fernandes, por 05 dias a partir de 22/01/2014;
X – Aline de Araújo Vecchi Ferrari, por 02 dias a partir de 23/01/2014;
XI – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, por 01 dia em 23/01/2014;
XII – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, por 02 dias a partir de 23/01/2014;
XIII – Amanda Condé Miquelito, por 02 dias a partir de 28/01/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1F1A350C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/13

Após o julgamento da Licitação Concorrência nº. 004/13, Processo nº. 219/13, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 27 de janeiro de 2014, cujo objeto é a execução das obras de construção de passeios, meios fios e muros de contenção em diversas ruas dos distritos e subdistritos de Santa Bárbara, tendo sido declarada

vencedora por menor preço global a Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:63A6AAA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14

Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de capacitação e treinamento para profissionais da área de saúde. Data do recebimento das propostas e documentos: 11/02/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F7599A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2009, CONVITE Nº. 014/2009, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI E ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE DURANTE O ANO DE 2009. TERMO ADITIVO Nº. 04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2014. CONTRATADO: LAURO CESAR FERREIRA FERNANDES MAFRA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:F2F52438

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2013, PREGÃO Nº. 007/2013, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E DITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS PRODUZIDOS, TENDO COMO FINALIDADE APENAS O LAYOUT, A CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, OBJETOS ILUSTRADOS, RETOQUES EM FOTOGRAFIA DIGITAL, CONFECÇÃO DE FOLDERES, FLYERS, BANNERS, JORNAIS, INFORMATIVOS, REVISTAS, CARTÕES, MATERIAIS MULTIMÍDIA E DE ANIMAÇÃO ENVOLVENDO ÁUDIO, VÍDEO E IMAGENS A SEREM PUBLICADOS NA FORMA IMPRESSA, EM CD, DVD, WEB OU QUALQUER OUTRO TIPO DE MÍDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2014. CONTRATADO: IJS MAIA ME.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:EED2D3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, fica INTIMADO de que foi instaurada sindicância, no dia 28 de novembro do ano de 2013, no qual V. Sa. está respondendo, na qualidade de indiciado, podendo acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticadas pela Comissão, que estará reunida em dia e horário normal de expediente, na sala da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, nesta cidade e para, querendo;

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:

Recebi citação e cópia da ata de instalação.
Em _____/____/____, às ____hs.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7C7E12AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DE SINDICÂNCIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Aos 09 de janeiro de 2014, às 08 horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sita na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Administrativa Disciplinar designada pela Portaria 182/2013, de 28 de novembro de 2013, publicada no diário oficial do Município, AMM Vox Soluções Tecnológicas, SIGPUB sistema gerenciador de publicações legais, tiveram o início aos trabalhos relacionado com a apuração dos fatos mencionado na referida Portaria, decidindo-se preliminarmente:
I - Intimar o investigado Marciley José Mendes, ocupante do cargo de auxiliar de serviços/vigia, residente e domiciliado na Rua do Rosário, Centro, na Cidade de Santa Margarida/MG, para prestar depoimento;
II – Intimar o Senhor Gilberto Romeiro de Abreu, ocupante do cargo de Assessor Especial, residente e domiciliado em Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, para prestar depoimento;
III – Intima o Senhor Késio Viana Santos, ocupante do Cargo de motorista, residente e domiciliado na Rua do Rosário, Centro, Santa Margarida/MG, para prestar depoimento;
IV – Intimar o Senhor Jorge Santiago da Silva, ocupante do cargo de chefe de setor, residente e domiciliado na Avenida Israel Pinheiro, Centro, Santa Margarida/MG, para prestar depoimento;
Para constar eu _____lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da comissão

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C12FA28F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 182, de 28/11/2013, e tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 678/93, INTIMO o Senhor Késio Viana Santos a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, **às 9 horas do dia 16 de janeiro de 2014, a fim de prestar depoimento, como testemunha**, sobre episódios supostamente ocorridos com o Senhor M. J. M.

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:

Recebi citação e cópia da ata.
Em ___/___/_____, às ___hs.
_____
Assinatura

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5C867CAF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 182, de 28/11/2013, e tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 678/93, INTIMO o Senhor Jorge Santiago da Silva a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, **às 9 horas do dia 16 de janeiro de 2014, a fim de prestar depoimento, como testemunha**, sobre episódios supostamente ocorridos com o Senhor M. J.M.

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:

Recebi citação e cópia da ata.
Em _____/____/_____, às ____hs.
_____
Assinatura

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B47D7747

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 182, de 28/11/2013, e tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 678/93, INTIMO o Senhor Gilberto Romeiro de Abreu a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, **às 9 horas do dia 16 de janeiro de 2014, a fim de prestar depoimento, como testemunha**, sobre episódios supostamente ocorridos com o Senhor M. J.M.

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:

Recebi citação e cópia da ata.
Em ____/____/_____, às __hs.
_____
Assinatura

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1A684232

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 002/2014

"Afasta servidor preventivamente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações contidas em Registro de Ocorrência Policial nº 247/2013 de 27 de novembro de 2013, encaminhado pelo Senhor Jorge Santiago da Silva, Chefe de Setor da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, relatando que há vários dias, após abastecer os carros e guardá-los na garagem da Prefeitura, constatou que estão ocorrendo alterações no abastecimento;
Considerando que no dia 26 de novembro de 2013, por volta das 02 (horas) horas, o Senhor K. V. S., um dos motoristas, ao chegar ao local de trabalho para pegar o veículo no qual iria fazer uma viagem para Manhuaçu/MG, se deparou com o senhor M. J. M., que é vigia na garagem da Prefeitura Municipal, retirando combustível do veículo ambulância.
Considerando que há alguns meses o funcionário não cumpre seus horários, chegando a faltar do serviço sem nenhuma justificativa.
Considerando conduta desempenhada pelo servidor apresenta afronta aos seus deveres como funcionário da Administração Pública, previstos no artigo 138 da Lei 678 de 1993, Estatuto do Servidor Público, entre eles o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser assíduo e pontual ao serviço, manter conduta compatível com a moralidade.
Considerando que além de violação de seus deveres, a conduta praticada pelo Servidor é expressamente proibida, e ainda, constitui crime contra a administração pública, além de constituir afronta ao Estatuto do Servidor Público;
Considerando o disposto no art. 169 da Lei Municipal 678/1993, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida:
RESOLVE:
Art. 1º**. AFASTAR** preventivamente o Senhor Marcilei José Mendes, auxiliar de serviço/vigia, lotado na secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos Estado de Minas Gerais, de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. O Departamento Pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde tomarão as providências cabíveis para a execução da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 02 de janeiro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6F457FA6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 182, de 28/11/2013, e tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 678/93, INTIMO o Senhor Marcilei José Mendes a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, **às 9 horas do dia 21 de janeiro de 2014, a fim de prestar depoimento, sobre episódios supostamente ocorridos.**

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:

Recebi citação e cópia da ata.
Em _____/____/____, às ____hs.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BBAA6C0A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, ás 8 (oito) horas, na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sita na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, presentes os membros da Comissão Administrativa Disciplinar designada pela Portaria 182/2013 e as testemunhas Gilberto Romeiro de Abreu, Késio Viana Santos, Jorge Santiago da Silva, ausente o indiciado, Sr. Marciley José Mendes. Em face do princípio do contraditório e da ampla defesa a Comissão decidiu por bem redesignar audiência para o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2014, as 9 (nove) horas. Ficando, desde já, as testemunhas intimadas. Para constar eu _____lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros presentes.

_____
Presidente

_____
Membro

____
Secretário

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:87C6A29F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVOCAÇÃO/2014

CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito, conforme determinação judicial convoca o servidor Sr. JORGE BRÁS CORNÉLIO a se apresentar IMEDIATAMENTE nos seu local de trabalho, a fim de ser reintegrado ao seu cargo.

Santa Margarida, 28 de janeiro de 2014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0275865F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 182, de 28/11/2013, e tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 678/93, INTIMO o Senhor Marcilei José Mendes a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Arnaldo, 78, **às 9 horas do dia 31 de janeiro de 2014, a fim de prestar depoimento, sobre episódios supostamente ocorridos.**

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:

Recebi citação e cópia da ata.
Em ____/____/____, às ____hs.

____
Assinatura

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F545112C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins de comprovação que todas as portarias de números 065/2013, 100/2013, 161/2013 e 176/2013, foram divulgadas no rol de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Santa Margarida, 15 de janeiro de 2013

AMANDA COSTA MARÇAL PEREIRA
Chefe de Setor/relações Públicas

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CCF235F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECISÃO

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65/2013 para apurar irregularidades atribuídas à P. R. A, conforme relatório expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:
Acatar relatório da comissão que indeferiu pedido de reconsideração, porém tendo em vista decisão judicial nº 0008380-15.2013.8.13.0003 reintegra a Senhora P. R. A. ao cargo de agente comunitário de saúde.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 27 de janeiro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:43E929CE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RELATÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar

Acusada: P.R. A.
Incidência: art. 160 da Lei 678/2013

Excelentíssimo Senhor Geraldo Magela Henrique, prefeito Municipal do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais
No exercício dos poderes que nos foram conferidos, conforme portaria nº 65 de 09 (nove) de maio de 2013, na qual designou esta Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº005/2013.
Cuida-se de Pedido de Reconsideração feito pela Senhora P. R. A. as argumentações do procurador da parte não merecem prosperar. Senão vejamos:
Diz à parte que a comissão, no relatório final não levou a Vossa Excelência a realidade dos fatos, que nenhum dos pontos levantados pela defesa não foram abordados, e mais, que não agiu com zelo e imparcialidade na condução do PAD.
Inicialmente, cumpre esclarecer que em momento algum houve imparcialidade e falta de zelo por parte da comissão, pois atuou de forma isenta e independente, prevalecendo o interesse público e a legalidade.
Com relação aos pontos suscitados pela defesa, verifica-se foram discutidos tanto na reunião ocorrida no dia 06 de setembro de 2013, fls.46, bem como no relatório final.

Não há que se falar em ausência de justa causa, uma causa justa é aquela em que se baseia em um lastro mínimo de prova que deve fornecer base à acusação, como ocorreu no caso em comento. Do mais, sabe-se que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa" (art. 165 da Lei 678 de 1993). Dessa forma, não há outro caminho para a autoridade que tendo ciência que há uma irregularidade, senão que essa seja imediatamente apurada.

Esclarece que a portaria 075/2013 foi cancelada, conforme publicação de fls. 15; a acusada não foi afastada preventivamente, vez que a comissão entendeu por bem que não seria necessário.
Insiste a defesa no fato de que por meio do ofício 030/2013 foi informado ao Ministério Público que não houve rescisão de contrato e sim o término. Realmente, essa informação foi passada ao Ministério Público e é verdadeira, tendo em vista que a administração não havia rescindido e nem rescindiu contrato algum com os agentes de saúde da prefeitura de Santa Margarida. Todavia, o que se discute não é a resposta dada ao Ministério Público, pois nada menciona os ofícios a respeito do não comparecimento da acusada, ou mesmo que ela tenha procurado o Ministério Público. O que está em jogo e o que discute é que a Senhora P. R. A. não retornou as suas atividades e sequer procurou seu superior para dar alguma explicação.
E mais, não há que se falar em ofensa ao contraditório e a ampla defesa, bem como omissão de designação de audiência, nem de qualquer outro ato ilegal no processo, veja que o procurador da parte teve acesso aos autos desde seu início, inclusive fazendo carga.
Nenhum procedimento ocorreu sem que o acusado soubesse - os autos ficaram a sua disposição durante todo o procedimento - além de ter lhe sido dado ciência do PAD e lhe facultado prazo para apresentar defesa.
As portarias foram devidamente publicadas. Sendo certo que cópias do processo foram fornecidas tanto a parte quanto ao seu advogado em vários momentos.
Portanto, não infringe o disposto no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, que prevê o contraditório e a ampla defesa, o processo administrativo em que é observado o devido processo legal, dando-se ao indiciado a oportunidade de oferecer defesa escrita e de participar, juntamente com advogado constituído, de todos os atos procedimentais.
Com relação a comissão processante já foi comprovado que é constituída por servidores estáveis, preenchendo todos os requisitos necessários para o fim a que se destina.

Por fim, conforme mencionado no relatório final não há nada que comprove que a Senhora P. R. A retornou as suas atividades. Mesmo após a convocação para realização de curso e edital convocando servidores para retornarem as suas atividades, não há provas que ela tenha procurado nenhum dos responsáveis pelo seu setor ou mesmo o prefeito municipal. Destaca-se que, embora tivesse sido decretado estado de calamidade pública, a prefeitura municipal funcionou internamente e o prefeito estava à disposição dos funcionários.
Entendemos que o não comparecimento da Acusada por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização e sem dar qualquer justificativa é abandono de emprego.
Do exposto, com base no conjunto probatório constante nos autos, opinamos pelo indeferimento do pedido de reconsideração e que seja mantida a pena de demissão.
Por fim, encaminhamos o presente relatório à autoridade competente para andamento. Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito e consideração.

Santa Margarida, 15 de janeiro de 2014

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:571669AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 09/2014

"Reintegra ao cargo de agente comunitário de saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar,
Considerando a decisão judicial no processo nº 0008380-15.2013.8.13.0003 RESOLVE:
Artigo 1º - Reintegrar a Senhora P.R.A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde ao seu respectivo cargo e função

Artigo 2º. Publique- se. Intime-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 27 de janeiro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:42C9B494

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às 08h00min, reuniu-se a Pregoeira com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Hall do Paço Municipal, através de Aviso de Licitação, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na Imprensa Nacional e no Jornal O Tempo e no Site Oficial do Município de Santa Margarida, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Às 08hs10min comparecem no setor de licitação os licitantes seguintes para entrega dos envoltórios de credenciamento, proposta e documentação:
COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, representado pelo Senhor TARCÍSIO BERTOLDO, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6974863, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 553.674.296-53;
JRS PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdala Felicio, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.620.907/0001-00, representada pelo Senhor GILMAR PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-5.592.067, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 582.888.996-68;
MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.607, Bairro Pedro II, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, representada pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO CHAVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-296.306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 091.388.116-34;
RG PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, representado pelo Senhor

ROBSON FIGUEIREDO GAMA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.847.150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 026.709.276-88 e ***RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Missionários, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, representada pelo Senhor BRUNO BARROCA LIMA, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 121.791.826, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 040.314.216-48.

Às 08hs32min, inicia com a análise do credenciamento nos termos estabelecidos nos itens 12 e 13 do Edital Convocatório.

Às 09hs43min, a Pregoeira em decisão, credencia os licitantes e representantes das empresas: ***JRS PNEUS LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdala Felicio, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.620.907/0001-00, representada pelo Senhor GILMAR PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-5.592.067, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 582.888.996-68; ***MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.607, Bairro Pedro II, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, representada pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO CHAVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-296.306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 091.388.116-34; ***RG PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, representado pelo Senhor ROBSON FIGUEIREDO GAMA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.847.150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 026.709.276-88 e ***RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Missionários, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, representada pelo Senhor BRUNO BARROCA LIMA, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 121.791.826, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 040.314.216-48, tendo em vista terem apresentado os documentos para credenciamento, estando desta forma credenciado/habilitados para participar de todo o certame e quanto ao licitante ***COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, representado pelo Senhor TARCÍSIO BERTOLDO, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6974863, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 553.674.296-53, pelo não credenciamento, tendo em vista o não atendimento do disposto no Edital Convocatório.

Às 10hs15min, passou para abertura dos envoltórios de proposta dos licitantes credenciados para participação do certame.

Logo após iniciou a etapa de lances verbais.

Às 12hs06min a sessão foi suspensa, ficando previamente estabelecido que a sessão será reiniciada às 13hs00min.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E0B5D4BE

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às 13h00min, reuniu-se a Pregoeira com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, para reinicio dos trabalhos do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

No horário previamente estabelecido, comparece no setor:

COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 418, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.348.118/0001-01, representado pelo Senhor TARCÍSIO BERTOLDO, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6974863, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 553.674.296-53;

JRS PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdala Felicio, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.620.907/0001-00, representada pelo Senhor GILMAR PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-5.592.067, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 582.888.996-68;

MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.607, Bairro Pedro II, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, representada pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO CHAVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-296.306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 091.388.116-34;

RG PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, representado pelo Senhor ROBSON FIGUEIREDO GAMA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.847.150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 026.709.276-88 e ***RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Missionários, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, representada pelo Senhor BRUNO BARROCA LIMA, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 121.791.826, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 040.314.216-48.

Às 13hs01min, reinicia com a etapa de lances verbais.

Às 13hs24min, após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação.

Às 14hs03min, a Pregoeira em decisão, após análise da documentação das empresas licitantes: ***JRS PNEUS LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Abdala Felicio, nº 262, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.620.907/0001-00, representada pelo Senhor GILMAR PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-5.592.067, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 582.888.996-68; ***MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.607, Bairro Pedro II, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.006.663/0001-62, representada pelo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO CHAVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-296.306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 091.388.116-34; ***RG PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sacramento, nº 320, Bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, representado pelo Senhor

ROBSON FIGUEIREDO GAMA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.847.150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 026.709.276-88 e ***RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Missionários, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.169.134/0001-33, representada pelo Senhor BRUNO BARROCA LIMA, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 121.791.826, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 040.314.216-48, constatou cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
A Pregoeira retificou a divergência apresentada no Mapa de Apuração, onde consta como Pneu Novo 1000X20 Borrachudo, leia-se PNEU: 1000 X 20 MATERIAL: PNEU NOVO, CARACT: DIAGONAL LISO P/, DIANT./TRAS, INDICE CARGA MINIMA: 146/143, IND. VELOCIDADE MINIMA: J, PROFUND. MINIMA = 12 mm.
Em face ao resultado, a Pregoeira questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C8FB7955

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024 2014 - DISPENSA 011 2014 - REVISÃO GOL (OQO-6022)

O Município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 28/01/2014, RATIFICA o processo 024/2014, Dispensa 011/2014, de acordo com o art. 24, Inciso XVII, da Lei 8666/93, objeto Revisão de Veículos em Garantia (gol OQO-6022). Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Fornecedor: Apec Veículos S/A, CNPJ: 17.078.536/0001-22, Valor R$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:94A8512A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 007/2.014

"Nomeia servidores para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (GLORIAPREV) de acordo com a Lei 1090/2014, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1090/2014, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem as respectivas vagas do Comitê de Investimentos do GLORIAPREV:
I – Responsável Técnico pela Gestão de Recursos: Elis Regina Carvalho de Moraes;
II – Presidente e Diretores do RPPS: Graciane Natalia de Assis Biciate e Elis Regina Carvalho de Moraes;
III – Membro do Conselho Deliberativo: Maria de Fátima Mendes Bissiati;
VI – Representantes dos Servidores: Divino Romão Viana e Elmir José de Paula.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 25 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F1D1F509

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 078/2013 – Pregão Presencial n.º 032/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Auto Peças Ferreira Sá Ltda (554.062,30). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, com o necessário fornecimento de peças e acessórios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0005.2013
04.01.01.04.122.0007.2018
04.01.01.06.181.0007.2027
07.01.01.20.122.0007.2036
08.01.01.12.122.0011.2046
08.01.01.12.361.0014.2054
11.01.01.10.122.0019.2073
11.02.01.10.301.0019.2077
11.02.01.10.301.0021.2079
11.02.01.10.304.0023.2086
11.02.01.10.305.0023.2087
12.01.01.08.244.0024.2088
12.01.01.08.244.0024.2089
12.02.01.08.243.0024.2092
13.01.01.26.122.0007.2100
13.01.01.26.782.0025.2101
14.01.01.15.122.0007.2102
14.01.01.15.452.0026.2103
14.01.01.15.452.0026.2104
14.01.01.15.452.0027.2106
3.3.90.30.00
Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 04/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:0557548B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA COPAVE COMERCIAL PATENSE VEICULOS S/A COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO- MG 02 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:2802F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"Regulamente a Lei Municipal n. 1534 de 1994 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte -MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n. 1534/94;

CONSIDERANDO que a referida Lei trata da doação de terrenos a famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que muitas doações já ocorreram e construções foram erguidas;

DECRETA:

Art. 1º. O terreno objeto da Lei Municipal n.1534/94 deverá ser dividido em 100(cem) lotes de 200 (duzentos) metros quadrados cada um respeitando as ruas e as áreas institucionais.

Art. 2º - Os terrenos já doados e construídos até 31/12/2012 serão preservados, considerando tratar-se de famílias de baixa renda.

Art. 3º - As famílias que se enquadram no artigo 2º deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social do Município e apresentar requerimento visando a regulamentação da doação.

Parágrafo único : A Secretaria deverá emitir parecer atestando tratar-se de família carente e instruir o processo para fins de regularização da doação.

Art. 4º - Considerar-se-á família de baixa renda para os fins desta lei aquela cuja renda total não alcance valor superior a ¼ do salário mínimo vigente por pessoa membro ou que faça parte do Bolsa Família.

Art. 5º - O terreno e a construção tem que ser para uso exclusivo da família e não poderá haver venda do mesmo pelo período de 10 anos contados a partir da doação devidamente formalizada.

Art. 6º - A construção deverá ser erguida no prazo máximo de 01 ano a partir da regularização da doação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 28 de janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:42B81832

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público **REMARCAÇÃO da** licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 a realizar dia 13/02/14 as 09:00hs – Objeto – **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:77DD9124

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2014 PM SJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar pó processo licitatório nº 09-2014 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2014 a realizar dia 13/02/14 as 09h00minhs – Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte-MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:FA5CDAC9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2014 PM SJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar pó processo licitatório nº 10-2014 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2014 a realizar dia 14/02/14 as 09h00minhs – Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte-MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:BF1F48ED

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 PM SJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar pó processo licitatório nº 11-2014 na modalidade Pregão Presencial nº 10/2014 a realizar dia 17/02/14 as 09h00minhs – Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte-MG.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:71E30655

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0043/2014, Dispensa nº 23, artigo 24 inciso XVII cujo objeto Aquisição de material e serviço de mão de obra para Revisão de 750 horas da Máquina Retro Escavadeira Randon RD 406 Advanced, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra - Estrutura.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:18624D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.101 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.089

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.089, de 18/12/2013, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício nº. SAAE/SLO – 235/2013, de 19/11/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. SAAE/SLO – 235/2013, de 19/11/2013, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **considerando** que o referido ofício noticia a identificação de ligação clandestina que levava água do Cemitério Municipal até uma casa em construção localizada no Loteamento Cascata, localizado ao lado do Cemitério local; **considerando** os termos do Boletim de Ocorrência nº. M4122-2013-0014655, lavrado pela Polícia Militar na data de 05/11/2013, no qual foram identificados como autores um servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, juntamente com sua esposa; **considerando** que se encontra acostado junto ao referido Ofício, cópia da Ordem de Serviço nº. 016334/2013-6, expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de denúncia realizada por Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o vasto documentário fotográfico confeccionado a partir do cumprimento da referida Ordem de Serviço; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise o que ensejou a designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos, instituída através da Portaria nº. 2.089/2013; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do trabalho atribuído à referida Comissão, formulado pelo seu Presidente, através do Ofício nº. 002/2014, de 16/01/2014; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18/01/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.089, de 18/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B346C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.102 DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o teor do Ofício nº. 033/GAB/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 16/01/2014; **considerando** que o servidor de que trata o referido Ofício é concursado para o cargo de "Auxiliar Administrativo II"; **considerando** que a Secretaria Municipal de Governo necessita de profissional competente na área de serviços administrativos, para atuar junto a Coordenadoria de Comunicação Social; **considerando** que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado o Sr. **THIAGO GRECA MAIA,** servidor público municipal, concursado, nomeado para o cargo de "Auxiliar Administrativo II", da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público, junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço de 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7CB6C676

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 008/2013

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
Processo pregão 008/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2014.
Contratado: CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 17.235.997/0001-61, com sede na Av. Antonino Xavier de Toledo nº. 60, Bairro Centro, Sericita /MG.

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:91CF99FD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 008/2013

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
Processo Pregão 008/2011. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2014.
Contratado CLINICA MEDICA DR. FERNANDO LINHARES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 07.421.296/0001-63, com sede na Rua Anselmo Linhares Vasconcelos, Apto 101, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F3719416

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 008/2013

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
Processo Pregão 008/2011. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2014.
Contratado: CLINICA DE CRIANÇA PONTENOVENCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 06.239.147/0001-15, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, 41, Bairro Palmeiras, Ponte Nova /MG.

Sem Peixe, 23 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6DB15852

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVI PREGÃO 008/2013

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
Processo Pregão 008/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de janeiro de 2014.
Contratado: MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 18.098.264/0001-95, com sede na Rua José Antonio do Nascimento, nº 162, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:11CD7844

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 018/2013

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
Processo Pregão 018/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de de dezembro de 2014.
Contratado: LUIZ ANTÔNIO FONTES RODRIGUES -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.252.971/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Telesforio Candido de Resende,336, sala 301, Centro_ Conselheiro Lazaiete/MG.

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C8E8850A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e transporte de massa asfaltica à frio e à quente que serão utilizados na manutenção da gigantesca malha viária municipal, durante o exercício de 2014. Fica alterada a data de abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação para o dia 13/02/2013 às 09:00 horas. Mudança essa devido alteração no anexo I do presente edital.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D39C070C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°006/2014

A Secretaria Municipal Esportes, através de C.I n°027/SESP/LM/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n° 036/2013.

Dotação a ser incluída: 778/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 29 de janeiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

JORGE VITOR DA COSTA
Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CB81BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°007/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, através de C.I n°008/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n° 024/2013.

Dotação a ser incluída: 659/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 29 de janeiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

MAURO PINTO DE SOUZA JÚNIOR
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:5A4B9F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 136/2013 – PROCESSO N.º 1802/2013

Objeto: Fornecimento de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos com cessão de aparelho em comodato. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Central de Artigos para Laboratórios Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 02.259.625/0001-06, valor total estimado registrado: R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais); In Vitro Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.837.716/0001-98, valor total estimado registrado: 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais); Labtest Diagnóstica S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.516.296/0003-08, valor total estimado registrado: 170.000,00 (sento e setenta mil reais). Vigência: 20/01/2014 a 20/01/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1413EAA8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 012/2012 – PROCESSO N.º 1559/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J. L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Construção do Centro de Triagem de Material Reciclável 2ª e 3ª Etapas, com data final prevista para o dia 30 de junho de 2014.

Três Pontas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A2866293

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2013 – PREGÃO N.º 044/2013 – PROCESSO N.º 700/2013

Fica a Ata de Registro de Preços n.º 034/2013, lavrada em decorrência do PREGÃO N.º 044/2013, PROCESSO N.º 700/213, assinada na data de dois de maio de 2013, **CANCELADA** de pleno direito quanto aos preços registrados para a detentora **BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 97.542.691/0001-97, tendo em vista o descumprimento por parte desta das suas obrigações assumidas perante este órgão bem como a inexecução parcial do contrato decorrente de registro de preços, conforme previsão constante da Cláusula 15, item 1.1, "A" e "D", da respectiva ata, e disposições do art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente no presente caso, em atenção à decisão proferida no Processo Administrativo n.º 007/2013. Data: 29/01/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:59D4168E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

Fica suspensa a participação da empresa **Brasil Maquinas e Veículos Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.691/0001-97 em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, bem como do art. 6º, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir desta data, aplicação da multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) bem como o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 034/2013, concernente aos preços registrados para a empresa supracitada.

Três Pontas, 29 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:594D4ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 137/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Admilson Balestra Borssatto – ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CB95148B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 141/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Mozart Cláudio de Souza – ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DA7E420F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 145/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor A. C. Pereira Transportes Ltda. – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:705C9E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 142/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Roberval Luiz dos Reis – ME. -

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6A06EA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 111/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Marco Tavares de Araújo – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E00D9907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 102/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Divino Ulisses Naves – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:864E18EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 099/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Luciana Cardoso Euqueres – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:41EDD4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 085/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Antônio José de Santana Júnior – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:530549CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 132/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Eder Borsatto Colucci – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8B88D0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 114/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Alicio de Souza – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:1E2AA081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 086/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Idalino Fernandes dos Santos – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C32BCC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 113/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Emerson Borges Rodrigues – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:982616E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 139/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Elcio Dias Martins – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7E63F09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 088/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Aprígio Romualdo Neves – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2110A5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 136/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Victor Augusto Alves – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B5C33E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 140/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Renato Pinhal – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:99E48201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 100/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Humberto Cândido de Moura – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0614E307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 134/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Ivanaldo Hermínio de Araújo – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:02CC77CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 087/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Eldorado Transporte Escolar Ltda. – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7B7DB626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 103/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor José Carlos Pereira – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4D2DE4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 097/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Transnogueira Ltda. – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6C2E4F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 133/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Transmarques Transportes de Tupaciguara – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CEA0D7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 091/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Guilherme Santana Pinheiro – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E335987F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 138/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Ademar Correia Pereira – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D501BA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 144/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Elder Francisco dos Santos – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:32B406A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 143/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Gregório Martins Andrade – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BDD052D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 089/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Ismar Alves da Rocha – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EF4179F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 094/2013 do Processo Licitatório 068/2013, Pregão Presencial 021/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Auriciene Fernandes – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6BD54EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 131/2013 do Processo Licitatório 078/2013, Pregão Presencial 029/2013 objetivando o aditamento do prazo de vigência para 31/12/2014 , com o fornecedor Marcelo Barbosa – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A8016AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2014

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 008/2014, Pregão Presencial nº: 004/2014 Referente a contratação de empresa especializada para montagem de estrutura e equipamentos necessários à realização do carnaval de rua 2014 de Tupaciguara/MG, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2014, com exploração comercial de mídia e camarotes destinados ao evento, conforme especificações do Termo de Referência, anexo II do edital. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, às 08:30 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0057

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0C3D7667

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Edital de Abertura Resumido
Primeira Retificação

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., sob a coordenação da Comissão de Concurso Público, nomeada através da Portaria **nº 8 de 10 de janeiro de 2012**, Concurso Público de Provas, para provimento dos cargos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem futuramente criados e necessários à Câmara Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pela **Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).**

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1- DOS CARGOS

1.1- Os cargos, códigos, vagas existentes, vencimentos, carga horária semanal e os respectivos requisitos são os especificados abaixo:

Cód.	Nomenclaturas Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Escolaridade e Requisitos
001	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 770,00	Ensino Fundamental Incompleto
002	Auxiliar Legislativo	01	40h	R$ 770,00	Ensino Médio Completo

1.2- Os candidatos que já realizaram sua inscrição e constam no Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos publicada no dia 01 de junho de 2012 estão com sua inscrição garantida, ficando dispensados de nova inscrição e recolhimento do boleto.

2- Das Inscrições

2.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br no período de **no período de 07 de fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014.**
2.1.1- Para os candidatos que não disponham de internet, os mesmos poderão utilizar as instalações da Câmara Municipal de Veríssimo, à Praça Vereador Fernando Silva Melo, n° 5 – Centro, CEP: 38150-000 – Veríssimo/MG.

2.1.2- O valor das taxas de inscrições:

Valor
R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

O Edital de Abertura Completo, com todas as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado, bem como todos os seus Anexos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico: www.aptarp.com.br e também afixado na Câmara Municipal de Veríssimo, à Praça Vereador Fernando Silva Melo, n° 5 – Centro, CEP: 38150-000 – Veríssimo/MG.

Veríssimo, 31 de janeiro de 2014.

CLEITON JOSÉ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:D9CC3F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO 264/2013

Errata visando a retificação das planilhas, do contrato original, vez que a planilha integrante ao contrato **264/2013** com a Empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** apresenta incorreções, pois a multiplicação dos fatores (quantidade x preço unitário) não corresponde ao produto. A substituição da planilha se trata apenas de erro material e não promove qualquer alteração no preço final da tabela orçamentária.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:BFEB1580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 001/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa RODAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**,** estabelecida à estrada do Tindiba, nº 1983, CEP , Município de Taquara, UF - RJ, **C.N.P.J de Nº 30.535.488/0001, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 30535488/0001-12**, neste ato representada por **Sr. Ronaldo Pinto Silva,** CIC/FM nº 257.335.917-49 , CI nº 02.832.016-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MATERIAL QUIMICO , para atendimento à secretaria municipal de saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **001/2014**, homologado na data de 28/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

– A presente Ata tem o valor estimado de R$ 8.196,80 (oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

– O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

– As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

– Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

– Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

- O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os

proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

- A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

– O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

- Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

- O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

- Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

– Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

– O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

- A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

- A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

– Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

– Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

– Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

– Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

– Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

– A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

– Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

– Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

– Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

– Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

– Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

– Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

– Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

– Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

– Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

– Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

– A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

– Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

– Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

– As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

– A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

– Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

– Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

– Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

– Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

– Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

– Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

– Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

– Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **001/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

– A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

– Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

– O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

– A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

– A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

- E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dastestemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Rodagro Com. e Representaçoes Ltda.
RONALDO PINTO SILVA

ANEXO DA ATA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	DICLORVOL 1000 CE	20	LT	49,00	980,00
0002	BIFENTOL 200 SC	6	LT	177,00	1.062,00
0003	RATICIDA RATOL GS 50 X 20 G	40	KG	26,00	1.040,00
0004	RATICIDA RATOL GRANULADO GR	40	KG	22,00	880,00
0005	RATICIDA : MAKI BLOCO	20	KG	37,50	750,00
0006	TERMIGAMA	12	LTRS	91,00	1.092,00
0007	DELTEK ME	12	LTRS	140,00	1.680,00
0008	TENOPA	6	LTRS	118,80	712,80
				Total do Fornecedor:	8.196,80
				Total Geral:	8.196,80

	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:48BEB177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte dias do mês de novembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 114/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA,** estabelecida à RUA TENENTE CORONEL ROBERTO, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 35.660-01, Município de PARA DE MINAS, UF - MG, **C.N.P.J de Nº_71.107.320/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 4077469490069**, neste ato representada por **Sr. MARCELO ARAUJO SILVA,** CPF nº 039.081.586-13, CI nº MG 8.496.681.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA A PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA- PEC-MODELO 3.000M², SITUADO NA RUA 02, S/N, BAIRRO JARDIM PARAISO, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATO DE RECURSO DA OGU DE Nº0363.376-9/2012 LOCAL CINE TEATRO DA PEC, para atendimento SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2013, homologado na data de 28/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 32.095,00 (Trinta e dois mil e noventa e cinco reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 057/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se

também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 28 de janeiro de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCELO ARAUJO SILVA
Marcelo Araujo Silva e Cia Ltda

ANEXO -DA ATA

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA no valor de R$ 32.095,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA					
0001	TELA DE PROTEÇÃO DE 120 " (2,43 M X 1,82 M)	1	UNID	3.100,00	3.100,00
0002	PROJETOR DE VIDEO - LUMINÂNCIA DE 2.500 ANSI LUMENS OU SUPERIOR	1	UNID	3.800,00	3.800,00
0003	REPRODUTOR - DVD / BLU - RAY	1	UNID	830,00	830,00
0004	MESA DE SOM (MIXER) 10 CANAIS	1	UNID	1.700,00	1.700,00
0005	RECEIVER - SISTEMA DE 7.2 CANAIS	1	UNID	2.900,00	2.900,00
0006	CAIXAS ACUSTICAS FRONTAIS - ESQUERDA - CENTRAL - E DIREITA	3	UNID	1.775,00	5.325,00
0007	CAIXA ACÚSTICA CANAIS AMBIENTE	6	UNID	1.000,00	6.000,00
0008	SUBWOOFER SISTEMA CAIXA PASSIVA	1	UNID	1.990,00	1.990,00
0009	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER	1	UNID	2.760,00	2.760,00
0010	FILTRO DE LINHA CORRENTE MAXIMA DE SAIDA 15 AMPERES	1	UNID	1.400,00	1.400,00
0011	MICROFONE COM FIO	2	UNID	290,00	580,00
0012	MICROFONE SEM FIO	1	UNID	1.200,00	1.200,00
0013	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	UNID	300,00	300,00
0014	BANDEJA PARA RACK	3	UNID	70,00	210,00
				Total do Fornecedor:	32.095,00
				Total Geral:	32.095,00

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço N.º 057/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMC	
OBJETO AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA A PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA- PEC-MODELO 3.000M², SITUADO NA RUA 02, S/N, BAIRRO JARDIM PARAISO, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATO DE RECURSO DA OGU DE Nº0363.376-9/2012 LOCAL CINE TEATRO DA PEC		

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**			
Item	Descrição	Unid.	Quant	Especificação
01	TELA DE PROTEÇÃO DE 120 " (2,43 M X 1,82 M)	UNID	1	TELA PROJEÇAO DE 120 (2,43 M X 1,82 M) , FORMATO 4:3 SUPERFICIE DE PROJEÇAO TIPO "MATE", PROJEÇAO FRONTAL, GANHO DEC LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR ÂNGULO DE VISÃO DE 100° OU SUPERIOR REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERFICIE PARA EVITAR ENRUGAMENTO,ESTRUTURA EM ALUMINIO COM PROTEÇAO ANTICORROSAO,ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMAS DE CATRACA SUPORTE PARA FIXAÇAO PARA TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS NAS LATERAIS (TODA A VOLTA) MOVIMENTAÇAO ELETRICA. COM CONTROLE REMOTO.
02	PROJETOR DE VIDEO - LUMINÂNCIA DE 2.500 ANSI LUMENS OU SUPERIOR	UNID	1	PROJETOR DE VIDEO, LUMINÂNCIA DE 2.500 ANSI LUMENS OU SUPERIOR RESOLUÇAO WXGA 1.280 X 800 PIXELS OU SUPERIOR, CONTRASTE DE 2.000:1, VOLTAGEM AC 100-240 v, ENTRADA DE VIDEO DIGITAL, HDMI .
03	REPRODUTOR - DVD / BLU - RAY	UNID	1	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY, REPRODUÇAO DE BLUY-RAY DISC (BD) E DVDS CONVENCIONAIS, POSSIBILIDADE DE CONEXAO WI-FI, CODIGO DE REGIAO A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) OU MULTIZONA,IMAGEM 24P,COM UPSCALING PARA CONVERSAO DE SINAIS DE VIDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO 1.080P , SAÍDAS HDMI (PARA SINAIS DE VIDEO EM ALTA DEFINIÇAO 1.080P) COMPONENTE COMPOSTO ,OPTICO AUDIO COAXIAL AUDIO E ANALOGICO, AUDIO ALIMENTAÇAO DE 110/220V CA E 50/60 HZ .
04	MESA DE SOM (MIXER) 10 CANAIS	UNID	1	MESA DE SOM (MIXER), 10 CANAIS(6 CANAIS MONO+ 04 ESTEREO), 6 INSERTS (CANAIS MONO), EQUALIZAÇAO DE 3 BANDAS, MID SWEEP + LOCUT (CANAIS MONO), 4 BANDAS (CANAIS ESTÉREO), EQUALIZADOR GRAFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONAVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR 3 AUX SENDS POR CANAL, 1 PRE FADER PARA APLICAÇOES DE MONITORAMENTE , 1 PRÉ POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/ EFEITOS 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO) , 2 AUX RETURNS ESTÉREO PROCESSADOR DE AFEITOS DIGITAL, ESTEREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS, DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION,VINYLIZAER, 2 BUS COM SAIDAS INDEPENDENTES, SAIDA ESTÉREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM SELEÇAO DA FONTE DE SINAL, ENTRADA TAPE ENDEREÇAVEIS , SAIDAS MAIN MIX CONTROL ROOM, PHONES, SAIDA PARA TAPE RECORDER COM CONECTORES RCA, GAIN PAN, MUTE, SOLO /PFL, HANTOM POWER (NOS CANAIS MONO) , BAL (NOS CANAIS ESTEREO) , FADERS DE 60MM, FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240 VCA), 50/60 HZ, INSTALAÇAO EM RACK, LARGURA 19 , ALIMENTAÇAO DE 100/220V CA E 50/60 HZ.
05	RECEIVER - SISTEMA DE 7.2 CANAIS	UNID	1	RECEIVER, SISTEMA 7.2 CANAIS (2 CANAIS PARA SUBWOOFER), POTÊNCIA DE 100 WATTS POR CANAL, HDMI QUE PERMITA CONECTAR SIMULTANEAMENTE FONTES DE ALTA DEFINIÇAO (BLU - RAY) CABO OU SATELITE, COMPATIBILIDADE COM NOVAS TECNOLOGIAS 3D E CANAL DE RETORNO DE AUDIO CERTIFICAÇAO THX,DTS-HD MASTER AUDIO E DOLBY TRUE, DOLBY PRO LOGIC ILZ PARA CRIAÇAO DE EFEITOS SURROUND A PARTIR DE QUALQUER FONTE MUSICAL OU DE FILMES, ATE MESMO AS COM SOM ESTEREO, POSSIBILIDADE DE UPSCALING PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO SINAL DE AUDIO E VIDEO, ALIMENTAÇAO 110/220V CA E 50/60HZ.
06	CAIXAS ACUSTICAS FRONTAIS - ESQUERDA - CENTRAL - E DIREITA	UNID	3	CAIXAS ACUSTICAS FRONTAIS (ESQUERDA, CENTRAL E DIREITA), APLICAÇAO PA MONITOR, FLY, SISTEMA CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MULTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO,CAP. POTÊNCIA 250 WATTS-RMS, PROGRAMA 500 WATTS,RESP DE FREQUENCIA 45 HZ A 20 KHZ,SENSIBILIDADE SPL (1 W AT 1 M) = 100 DB, IMPEDÂNCIA 8 OHMS,ENTRADAS/ SAIDAS 2 PARALELAS, 2 SPEAKKOON (POL 1+1), FALANTES 1 X 15" FULL RANGE,1 DRIVE DE TITÂNIO (1 ¾) COB ANGULAR

				FALANTE 90°H E 90°V DRIVE 90°H E 40° FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATES RÁPIDOS PARA SISTEMA FLY.
07	CAIXA ACÚSTICA CANAIS AMBIENTE	UNID	6	CAIXAS ACUSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQUERDA E DIREITA), POTENCIA RMS TOTAL = 200 w , VIAS PASSIVAS, 1 ALTO FALANTE DE 10" , 1 DRIVER, IMPEDÂNCIA NOMINAL, 8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUENCIA 60 HZ/17 KHZ, PRESSAO SONORA 1 W/1 M 100 DB, 1 CONECTOR ¼ P10.1, CONECTOR SPEAKON, SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS.
08	SUBWOOFER SISTEMA CAIXA PASSIVA	UNID	1	SUBWOOFER, SISTEMAS CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS, CAP. POTÊNCIA 600 WATTS-RMS, PROGRAMA 800 WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA 40 HZ A 800 HZ, SENSIBILIDADE SPL (1 W AT 1 M) = 102 Db,IMPEDÂNCIA 8 OHMS, ENTRADAS/ SAIDAS 2 PARALELAS = @SPEAKON (POL.1+1) FALANTES 1 X 15" SUBWOOFER COM BOBINA MOVEL DE 4" KAPTON,COB.ANGULAR 180 H E 180°V FLANGE SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATELITE .
09	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER	UNID	1	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER, 500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS,290 WRMS POR CANAL EM 8 OHMS, 1.000 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 4 OHMS.,580 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 8 OHMS, PROTEÇAO CONTRA CURTO (SCP), PROTEÇAO TERMICA ELETRONICA (ETP) ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR/P10, SISTEMA DE VENTILAÇAO INTELIGENTE (ICS) ,CHAVE STÉREO, MONO E BRIDGE, CHAVE DE ATERRAMENTO (LIFT), TENSAO AC120/240 VOLTS.
10	FILTRO DE LINHA CORRENTE MAXIMA DE SAIDA 15 AMPERES	UNID	1	FILTRO DE LINHA, CORRENTE MAXIMA DE SAIDA 15 AMPERES, CABO DE ENERGIA CAPTIVE 3/14 AWG,3M CABO PRETO COM PLUG NEMA 15, PULL-OUT LIGTHS, DUAS MULTI-LED LAMPADAS DIMERIZAVEIS,BNC SOCKETT W /SWITCH, LAMPADA RACK TRASEIRO 12 VAC 500 MA MAXX (LAMPADA NÃO INCLUIDA) VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 90-139 VAC, MODO DE PROTEÇÃO DE PICOS ,LINHA DE NEUTRO, ZERO VAZAMENTO SOLO, SPIKE CLAMPING, VOLTAGEM 188 VAC PICO 3.000 AMPERES, TEMPO DE RESPOSTA 1 NANOSSEGUNDO, CORRENTE MAXIMA DE SURTO 6.500 AMPERES, ATENUAÇÃO DE RUIDOS, 10Db@ 10KHZ, 40Db A 100 KHZ, 50 Db A 500KHZ.
11	MICROFONE COM FIO	UNID	2	MICROFONE COM FIO, DINAMICO CARDIOIDE, RESPOSTAS DE FREQUENCIA DE 50 HZ.
12	MICROFONE SEM FIO	UNID	1	MICROFONE SEM FIO, kit COMPOSTO POR 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), 10 FREQUÊNCIAS EM UHF,1 RECEPTOR PG$ 1 TRANSMISSOR DE MÃO , RESPOSTA DE FREQUENCIA 60 HZ-150 KHZ.
13	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PADRÃO 19, 20 UNIDADES DE RACK DE ALTURA .
14	BANDEJA PARA RACK	UNID	3	BANDEJA PARA RACK DE PRIMEIRA QUALIDADE-

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado
08	Serviços e materiais necessários para instalação dos produtos conforme cronograma e normas estabelecidas pela smctel e governo federal
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:355A45EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que na reunião realizada no dia 28/01/2014, para abertura dos envelopes nº 1 (Documentos) e nº 2 (Proposta) do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção do Laboratório Municipal, na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, esquina com Rua Elias Issa, foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA SCALZO CARDOSO LTDA – EPP e SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, e inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA AMADO AGUIAR LTDA – ME, RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, FAHEL CONSTRUÇÃO CIVÍL LTDA – EPP e CONSTRUTORA CINZEL S/A. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DB45725B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Bairro Gávea, informando que a visita técnica será realizada no dia **14/02/2014** às **13:30 horas** e a reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será realizada no dia **20/02/2014** às **13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Bairro Centro. O edital e suas planilhas encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:86A42A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Bairro Vida Nova, informando que a visita técnica será realizada no dia **18/02/2014** às **13:30 horas** e a reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será realizada no dia **24/02/2014** às **13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Bairro Centro. O edital e suas planilhas encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C870FBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2013 - PREGÃO PRESENCIAL –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro dedois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 248/2013,**

na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 117/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01)EMPRESA CLINICA DE IAMGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA, ESTABELECIDA À RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 132, BAIRRO LOURDES, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 65.173.700/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) ELIZABETH ANGELA MENEGHIN, CPF Nº 383.162.696-00, CI Nº MG-1.304.906.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto da presente Ata a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X NA UNIDADE NOVA PAMPULHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **117**, homologado na data de 28/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA
3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 129.734,04 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta quatro reais e quatro centavos), referente aositens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO
5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8– Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e
10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº**117/2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 28 de janeiro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ELIZABETH ANGELA MENEGHIN
Clinica de Iamgem São Sebastião Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 117/2013**			
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)					
BJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X NA UNIDADE NOVA PAMPULHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor/ Unit.	Valor Total
CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA					
01	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM	84	SERV	17,55	1.474,20
02	RADIOGRAFIA DE CRANIO - 4 INCIDÊNCIAS	12	SERV	26,63	319,56
03	RADIOGRAFIA DE CRANIO - 2 INCIDENCIAS	180	SERV	18,81	3.385,80
04	RADIOGRAFIA DE LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	12	SERV	19,15	229,80
05	RADIOGRAFIA DE ORELHA,MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	12	SERV	27,62	331,44
06	RADIOGRAFIA DE MAXILAR INFERIOR	12	SERV	18,82	225,84
07	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE	36	SERV	20,86	750,96
08	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS BILATERAL - 0204010039	12	SERV	20,86	250,32
09	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	420	SERV	19,65	8.253,00
10	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDENCIAS	288	SERV	25,77	7.421,76
11	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	600	SERV	21,38	12.828,00
12	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDENCIAS	48	SERV	28,90	1.387,20
13	RADIOGRAFIASACRO - COCCIX	12	SERV	19,72	236,64
14	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	24	SERV	19,95	478,80
15	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	12	SERV	35,53	426,36
16	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	12	SERV	15,27	183,24
17	RADIOGRAFIA DE TORAX- 1 INCIDENCIA	12	SERV	15,90	190,80
18	RADIOGRAFIA DE TORAX- 4 INCIDENCIAS	444	SERV	29,03	12.889,32
19	RADIOGRAFIA DE TORAX- 3 INCIDENCIAS	24	SERV	22,03	528,72
20	RADIOGRAFIA DE TORAX- 2 INCIDENCIAS	1.380	SERV	19,94	27.517,20
21	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.200	SERV	15,90	19.080,00
22	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO- 0204040019	60	SERV	18,24	1.094,40
23	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	12	SERV	18,12	217,44
24	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL (OMBRO)	12	SERV	18,12	217,44
25	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO	12	SERV	18,63	223,56

	ESTERNOCLAVICULAR				
26	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	60	SERV	18,81	1.128,60
27	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	60	SERV	17,55	1.053,00
28	RADIOGRAFIA DE MAO	240	SERV	17,55	4.212,00
29	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	12	SERV	17,38	208,56
30	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA	12	SERV	19,67	236,04
31	RADIOGRAFIA DE PUNHO	120	SERV	18,58	2.229,60
32	RADIOGRAFIA DE ABDOMENSIMPLES	120	SERV	18,36	2.203,20
33	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO	84	SERV	29,38	2.467,92
34	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL)	24	SERV	18,30	439,20
35	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACROILIACA	12	SERV	19,21	230,52
36	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIOTARSICA - (TORNOZELO)	144	SERV	17,55	2.527,20
37	RADIOGRAFIA DE BACIA	84	SERV	18,36	1.542,24
38	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	96	SERV	17,55	1.684,80
39	RADIOGRAFIA DE COXA	36	SERV	19,95	718,20
40	RADIOGRAFIA DE JOELHO	180	SERV	18,24	3.283,20
41	RADIOGRAFIA DE PATELA	60	SERV	19,33	1.159,80
42	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODACTILO	132	SERV	18,24	2.407,68
43	RADIOGRAFIA DE PERNA	96	SERV	19,38	1.860,48
				Total do Fornecedor:	129.734,04
				Total Geral:	129.734,04

	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do serviço.
02	

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE RAIO X - POLICLÍNICA NOVA PAMPULHA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de Raio X para realização de exames na Unidade NOVA PAMPULHA, disponibilizando equipamento de Raio X, insumos, recursos humanos, manutenção e todos e tudo o que se fizer necessário para execução do serviço.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO- UPA 24 HORAS-

2.1. Considerando a geografia do município e a distância até os serviços credenciados atualmente em funcionamento no bairro Jardim Itaú;

2.2.Considerando o adensamento populacional da região de Vespasiano que compreende a Policlínica Nova Pampulha e unidades adjecentes.

2.3.Visto que os exames de Raios X são estritamente necessários para o cuidado à saúde da população de Vespasiano e cidades circunvizinhas que necessitam dos serviços na urgência e emergência;

2.4.Tendo em vista vigência do contrato ser até 31/12/13.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço de RAIOS X corresponde aos códigos contidos no **GRUPO 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica e no SUBGRUPO 4 – Diagnóstico por Radiologia** do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS conforme anexo I deste termo.

Código do Procedimento - SIGTAP (SUS)	Código CBHPM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	COTA MENSAL	
204010063	40801128	RADIOGRAFIA DEADENOIDES OU CAVUM	7	17,55
204010071	40801039	RADIOGRAFIA DE CRANIO – 4 incidências	1	26,63
204010080	40801012	RADIOGRAFIA DE CRANIO – 2 incidências	15	18,81
204010098	40805077	RADIOGRAFIA DE LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	1	19,15
204010101	40801047	RADIOGRAFIA DE ORELHA, MASTOIDE OU ROCHEDOS (BILATERAL)	1	27,62
204010110	40801080	RADIOGRAFIA DE MAXILAR INFERIOR	1	18,82
204010128	40801098	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE	3	20,86
0204010039 0204010136	40801055	RADIOGRAFIA DE ÓRBITASBILATERAL	1	20,86
204010144	40801063	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	35	19,65
204020034	40802027	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL – 5 Incidências	24	25,77
204020042				
204020069	40802051	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA – 3 incidências	50	21,38
204020077	40802060	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA – 5 incidências	4	28,90
204020123	40802078	RADIOGRAFIA SACRO-COCCIX	1	19,72
204030072	40803031	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	2	19,95
204030080	40806030	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	1	35,53
204030099	40803015	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1	15,27
204030129	40805018	RADIOGRAFIA DE TORAX – 1incidência	1	15,90
204030137	40805042	RADIOGRAFIA DE TORAX – 4 incidências	37	29,03
204030145	40805034	RADIOGRAFIA DE TORAX – 3 incidências	2	22,03
204030153	40805026	RADIOGRAFIA DE TORAX – 2 incidências	115	19,94
204030170	40805018	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	100	15,90
204040019	40803104	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	5	18,24
204040027	40803066	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	1	18,12
204040035	40803074	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL (ombro)	1	18,12
204040043	40803023	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	1	18,63
204040051	40803082	RADIOGRAFIA DE BRACO	5	18,81
204040078	40803090	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5	17,55
204040086	40803120	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODACTILO	20	17,55
204040094				0,00
204040108	40803139	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	1	17,38
204040116	40803058	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA	1	19,67
204040124	40803112	RADIOGRAFIA DE PUNHO	10	18,58
204050111	40808017	RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES	10	18,36
204050138				0,00
204050120	40808025	RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO	7	29,38
204060060	40804038	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL)	2	18,30
204060079	40804020	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACROILÍACA	1	19,21
204060087	40804089	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIOTARSICA (tornozelo)	12	17,55
204060095	40804011	RADIOGRAFIA DE BACIA	7	18,36
204060109	40804100	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	8	17,55
204060117	40804046	RADIOGRAFIA DE COXA	3	19,95
204060125	40804054	RADIOGRAFIA DE JOELHO	15	18,24
204060133	40804062	RADIOGRAFIADE PATELA	5	19,33
204060150	40804097	RADIOGRAFIA DE PE OU PODODACTILO	11	18,24
204060168	40804070	RADIOGRAFIA DE PERNA	8	19,38

4. ESPECFICAÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO

4.1. Aparelho de Raios-Xconvencional - para exames de rotina.

4.1.1 Equipamento tipo CONVENCIONAL

4.2.Características gerais
Descrição

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados na Policlínica Nova Pampulha, Vespasiano/MG, com a devida instalação do equipamento, insumos e recursos humanos específicos para este fim, sendo todos os custos e encargos trabalhistas e de registro técnico responsabilidade do licitante vencedor do tentame.
a) O serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 h.

5.2 Após assinatura do contrato, a licitante deverá realizar instalação da aparelhagem em até 15 (quinze) dias corridos, sendo o não cumprimento sem justificativa desta clausula passível de rescisão imediata de contrato.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto na Lei 8.666/93.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A realização e veracidade da necessidade dos procedimentos realizados ficarão sob responsabilidade da equipe técnica da Unidade. Caberá ao Serviço de Regulação e Controleda Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar e auditar os procedimentos realizados em detrimento do valor global do contrato.

8. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 FORMA DE MARCAÇÃO DOS EXAMES:

8.1.1 Os pedidos deverão conter: nome do paciente, tipo de exame a ser realizado, justificativa para o pedido, carimbo e assinatura do médico solicitante.
Todos os pedidos deverão estar autorizados pelo Gerente da Unidade de origem ou da Policlínica Nova Pampulha ou pelo Coordenador de Enfermagem. O prestador de serviços será informado da relação de profissionais que comporem a equipe multiprofissional de regulação, para fins de autorização.

8.1.3. O equipamento de radiologia convencional com conversor digital ficará disponível na própria unidade Nova Pampulha para exploração, cabendo à empresa contratada fornecer o Médico radiologista responsável técnico, os técnicos em radiologia, a manutenção do equipamento osinsumos necessários.

8.1.4. Todos os pedidos deverão ser assinados pelo paciente ou acompanhante e somente serão pagos se tiverem o carimbo de autorização da Unidade. Caso o paciente não tenha condição de assinar e não havendo acompanhante, deverá ser feita anotação no verso do pedido por profissional da unidade com a devida assinatura do profissional que anotou a justificativa.

8.1.2 QUANTO AOS EXAMES DE RADIOLOGIA DEVERÃO:

8.1.2.1 Serem Identificados com o registro da data, hora e dados do paciente na película de Raios-X

8.1.2.2. Serem acondicionados em embalagem própria ao serem entregues aos pacientes.

8.1.2.3. Serem realizados por aparelho convencional com conversor digital

8.12.4. Os filmes deverão ser devidamente identificados de forma legível pelo profissional responsável e deverão ser entregues ao paciente ou ao seu representante legal, logo após a realização do referido exame.

8.2 Forma de controle E do pagamento:

8.2.1. O pagamento pelo serviço prestado pela contratada será efetuado mensalmente, conforme produção mensal, tendo em vista o quantitativo estimado de exames e valor financeiro definido para cada item, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

Todos os pedidos executados deverão ser digitados no sistema de informação do Ministério da Saúde denominado **Boletim de Produção Ambulatorial - BPA**, ou em software de gestão próprio, desde que seja possível realizar a exportação para o BPA.
Envio ao Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – SCAA da Secretaria Municipal de Saúde o arquivo eletrônico com o serviço executado, juntamente com a relação nominal de pacientes atendidos e os pedidos para conferência. O prazo de envio dos referidos documentos deverá ser até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês de Competência (mês em que foram executados os exames).
Emitir Nota Fiscal juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao SCAA, que fará o envio para o Fundo Municipal de Saúde.
Poderão ser solicitados laudos dos exames realizados, para fins de auditoria, para os casos que assim couber.

8.2.2. Os procedimentos deverão ser realizados dentro dos critérios de qualidade preconizados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, ficando vedada a cobrança de valores complementares aos usuários, acréscimos e /ou supressões de serviços contratados.

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

9.1. Providenciar manutenção preventiva mensal e corretiva em até 24 horas da ocorrência nos aparelhos de radiologia através da empresa capacitada para tal, apresentando periodicamente um relatório da competente manutenção preventivo.

9.2.Fornecer aparelho substituto, caso a manutenção preventiva ultrapasse 48 horas.

9.3. A contratada deverá fornecer avental plumbifero, luva plumbifera, e protetor de tireóide para execução dos exames conforme regulamentação da Portaria MS nº 453, de 01/06/1988, nos tamanhos adulto e infantil. Fornecer ainda 01 lanterna em aço pintado de segurança dupla vermelha e branda.

9.4 Disponibilizar Técnico em Radiologiapara a execução dos serviços de Radiologia a serem realizados na Unidade Nova Pampulha. Em caso de possível falha no cumprimento da escala pelo profissional responsável, fica sobre a contratada a responsabilidade da reposição do técnico para cumprimento do plantão.

9.5 Disponibilizar para a Gerência da Unidade a escala de plantão mensal dos técnicos em radiologia informando os dia e horário dos plantões juntamente com telefone de contato de profissional de referencia do serviço.

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, além das taxas de registros nos Órgãos de Classe correspondentes ao ramo de atividade.

9.7. Os empregados da empresa contratada não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

9.8. O eventual inadimplemento pela contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual.

9.9. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

9.10. O ISSQN oriundo da prestação de serviços, quando devido à municipalidade, será cobrado por ocasião do pagamento à contratada.

9.11 .Adequar, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

9.12. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas do Colégio Brasileiro de Radiologia.

9.13 .A empresa licitada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde.

9.14. A licitante deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento que necessite instalação, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias. Na instalação dos equipamentos monofásicos e/ou trifásicos deverá ser incluída a colocação de uma chave magnética para proteção dos mesmos, sem ônus para esta Secretaria Municipal de Saude.

9.15. A equipe deverá ser de responsabilidade da licitante, assim como os consumos com filmes e chapas.

9.16. A empresa licitante deverá arcar com toda manutenção dos equipamentos, assim como substituição imediata em caso de necessidade, e também deverá prestar manutenção preventiva nos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Realizar visita técnica às instalações através da auditoria do município ou junta reguladora. (fiscalizar os serviços realizados).

10.2. Os usuários serão instruídos pela SMS a respeitar o Regulamento Interno da empresa, naquilo que não colida com o Contrato.

10.3. Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação.

10.4. Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

10.5. Disponibilizar espaço físico adequado para instalação dos equipamentos de radiologia do prestador de serviço. O espaço disponível deverá ser conferido com antecedência pela Contratada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

11.1 O Valor estimado será de **R$129.729,00/ano** (cento e vinte nove mil, setecentos e vinte nove mil), conforme estudo em baseado em série histórica de produção.

12. DOCUMENTOS TÉCNICOS

12.1 Habilitação Técnica do Licitante
Ser o médico responsável pelo serviço especialista em diagnóstico por imagem;
Equipe médica, com as respectivas formações profissionais, números de inscrição nos respectivos conselhos competentes, bem como prova de sua regularidade.
Relação dos integrantes do corpo técnico ou dos cooperados que realizam os serviços com os seguintes dados e documentos:
Curriculum Vitae
Cópia do diploma de graduação
Comprovante de registro e regularidade junto ao CRMMG
Cópia de título de especialista expedido por qualquer entidade de classe (CRM) compatíveis com o objeto da presente licitação.
Comprovação de registro junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Comprovação de registro junto à Vigilância Sanitária e prova de regularidade
Comprovação de regularidade da unidade prestadora junto ao CRM-MG
Comprovação do responsável técnico da empresa junto à Vigilância Sanitária exceto para cooperativas de serviços médicos
Apresentar:
Declaração de que serão utilizados equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, que atendem a demanda e especificações técnicas exigidas para os serviços.
Declaração de que possui disponibilidade de pessoal para a realização do objeto da licitação, com o compromisso formal, se responsabilizando pela execução do contrato.
Atestado de Capacidade técnica, no mínimo 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação, com qualidade satisfatória.
A avaliação da qualidade dos exames realizados e dos laudos será feita por ocasião da vistoria na unidade candidata, sendo escolhidos aleatoriamente no arquivo da mesma e ocorrerá mediante os critérios estabelecidos pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico-funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável, a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

12.2 Declaração de disponibilidade do(s) equipamento(s) de Raios-X que estará (ão) a disposição para a prestação do serviço, com descrição da capacidade de produção mensal de exames e da área física onde estão instalados.

12.3. Declaração da estimativa mensal de exames que podem ser realizados pelo equipamento.

12.4. Declaração De capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames e laudos correspondentes.

12.5. Relação especificando os serviços de radiologia que a empresa está apta a realizar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis.

13.2. O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a devida instalação dos aparelhos.

13.3. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelas contratadas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

13.4. A unidades prestadora selecionada fará parte de um Banco de Unidades Cadastradas para ofertar serviços de RAIO X à Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, tornando-se passíveis de contratação, desde que mantenham as mesmas características legais e técnicas em que foram selecionadas, salvo as alterações na legislação específica.

03	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
04	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
05	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenasparte do objeto contratado					
D						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E						
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					
EMPRESA				CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA		
NÚMERO DO CNPJ						

NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:000B064A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2013 PROCESSO Nº 242/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos nove dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 242/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 113/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA,** estabelecida à Rua Simão Tann, nº 257, Bairro Cachoeirinha, CEP 31130-250, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de N.º 42.799.163/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.805.900-0038**, neste ato representada por **Sr. GILSON DE SOUSA ROCHA,** CPF nº 012.792.196-61, CI nº MG11424626

Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** estabelecida à Rodovia Itapira-Lindoia, nº S/N, Bairro Km 14, CEP 13.974-900, Município de Itapira, UF-SP, **C.N.P.J de N.º 44.734.671/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 374.016.640.119, neste ato representada por **Sr. THOMPSON ZULMIR MOREIRA,** CPF nº 299.009.566-72, CI nº M-2.083.439

Empresa **FARMACONN LTDA,** estabelecida à rua Portugal e castro, nº 590, Bairro Nova Cachoeirinha, CEP 31.250-630, Município de Belo Horizonte, UF -MG, **C.N.P.J de N.º04.159.816/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.113.047-0007**, neste ato representada por **Sr. WILSON CARLOS DA SILVA,** CPF nº 579.037.436-00, CI nº MG4118826

Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** estabelecida à rua Santa Luzia, nº 153, Bairro Santa Efigenia, CEP 30260-120, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de N.º 02.460.736/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.736683.0096**, neste ato representada por **Sr. GIOVANI AGNUS DE CARVALHO,** CPF nº 091.137.896-00, CI nº MG 266.189

Empresa **PRATA DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à Av. Chafik Frayha, nº 162, Bairro Vila Olímpica, CEP 37.704-371, Município de Poços de Caldas, UF - MG, **C.N.P.J de N.º 07.255.692/0002-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.086.200.00-25**, neste ato representada por **Sr.(a) SIMONE LOPES SOARES,** CPF nº 607.296.606-30, CI nº MG-4.108.449

Empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,** estabelecida à **AV VISCONDE DE NOVA GRANADA**, nº 1.105, Bairro VILA GROSSKLAUSS, CEP 13.617-400, Município de CIDADE DE LEME, UF SP, **C.N.P.J de N.º 65.817.900/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 415.030.758.115**, neste ato representada por **Sr EROS CARRARO,** CPF nº 253.912.708-80, CI nº 32.571.328-5

Empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA estabelecida à RUA PAULO AYRES, nº 280, Bairro VILA IASE, CEP 06.767-220-, Município de TABOAO DA SERRA, UF - SP, C.N.P.J de N.º 49.475.833/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 675068451112, neste ato representada por Sr BRUNO PEREIRA RESENDE, CPF nº 844.316.366-68, CI nº MG 6508471**

Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **BR 480**, nº 795, Bairro CENTRO, CEP 99.740-000, Município de BARÃO DE COTEGIPE, UF - RS, **C.N.P.J de N.º 03.652.030/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0004716**, neste ato representada por **Sra CLAUDIA RAIMUNDA SCORALICK DOS SANTOS,** CPF nº 696.639.806-30, CI nº M 4026535

Empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** estabelecida à **RUA 03,**, nº 975-QD 0-LTS 05/07 E 08, Bairro SETOR MORAES, CEP 74.620-385-, Município de GOIANIA, UF - GO, **C.N.P.J de N.º 26.921.908/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.232.108-6**, neste ato representada por **Sr EDGAR MANOEL DA SILVA,** CPF nº 041.663.466-44, CI nº MG-6.382.915

Empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida à **RUA JOSÉ FARIAS**, nº 134-SALA 201, 202 E 203, Bairro SANTA LUZIA, CEP 29.045-300, Município de VITORIA, UF - ES, **C.N.P.J de N.º 10.586.940/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.615.90-0**, neste ato representada por **Sra ANA PAULA BARBOSA,** CPF nº 033.384.146-84, CI nº MG 8231503

Empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** estabelecida à **PRAÇA GETULIO VARGAS**, nº 43, Bairro SÃO JOAO BATISTA, CEP 33.030-020-, Município de SANTA LUZIA, UF - MG, **C.N.P.J de N.º 11.896.538/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001591065.00-76**, neste ato representada por **Sr FABIO GONÇALVES DOS SANTOS,** CPF nº 063.578.846-26, CI nº MG 12149939

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E UPA III, para atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **113/2013**, homologado na data de 28/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 4.694.282,10 (Quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **113/2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 28 de* janeiro *de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GILSON DE SOUSA ROCHA
Bh Farma Comercio Ltda

THOMPSON ZULMIR MOREIRA
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda

WILSON CARLOS DA SILVA
Farmaconn Ltda

GIOVANI AGNUS DE CARVALHO
Help Farma Produtos Farmaceuticos Ltda

SIMONE LOPES SOARES
Prata Distribuidoras de Produtos Hospitalares Ltda

EROS CARRARO
Aglon Comercio e Representaçoes Ltda

BRUNO PEREIRA RESENDE
Biolab Sanus Farmaceutica Ltda

CLAUDIA RAIMUNDA SCORALICK DOS SANTOS
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

EDGAR MANOEL DA SILVA
Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalar Ltda

ANA PAULA BARBOSA
Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda

FABIO GONÇALVES DOS SANTOS
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Ltda

ANEXO IX- DA ATA

AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA no valor de R$ 5.500,00, BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 915.740,00, FARMACONN LTDA no valor de R$ 1.269.213,00, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 1.074.649,90, BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA no valor de R$ 63.506,00, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA no valor de R$ 81.480,00, PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 269.767,00, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 322.549,20, SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTD no valor de R$ 262.172,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 427.955,00, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 1.750,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA					
0242	PIRIDOXINA (CLORIDATO) 40 MG	10.000	COMPR.	0,55	5.500,00
				Total do Fornecedor:	5.500,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
0003	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	900.000	COMPR.	0,019	17.100,00
0007	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	55.000	CAP	0,42	23.100,00
0026	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO ORAL 75 ML	8.000	FR	4,80	38.400,00
0030	ANLODIPINO 5mg	1.000.000	COMPR.	0,35	350.000,00
0055	CARVEDILOL 12,5 MG	250.000	COMPR.	0,07	17.500,00
0056	CARVEDILOL 3,125 MG	250.000	COMPR.	0,06	15.000,00
0072	CITALOPRAM 20 MG	250.000	COMPR.	0,11	27.500,00
0075	CLARITROMICINA 500 MG (IV) - PO LIOFILIZADO	3.000	FR/AMP	23,66	70.980,00
0095	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI / G CREME BISNAGA COM 30 GRAMAS	1.500	BISNAGA	12,00	18.000,00
0114	ENALAPRIL 20 MG	600.000	COMPR.	0,06	36.000,00
0128	FENILEFRINA10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	200	FR	7,00	1.400,00
0151	GLICLAZIDA 30 MG	50.000	COMPR.	0,13	6.500,00
0192	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg	400.000	COMPR.	0,064	25.600,00
0199	METILDOPA 500mg	180.000	COMPR.	0,17	30.600,00

0239	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	200.000	COMPR.	0,61	122.000,00
0250	PROPRANOLOL 40mg	850.000	COMPR.	0,014	11.900,00
0253	RISPERIDONA 2mg	200.000	COMPR.	0,17	34.000,00
0259	SERTRALINA 50mg	450.000	COMPR.	0,103	46.350,00
0276	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	200	FR	6,25	1.250,00
0283	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml	1.200	FR	18,80	22.560,00
				Total do Fornecedor:	915.740,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
0005	ACIDO VALPROICO 250 MG	300.000	CAP	0,178	53.400,00
0228	NORETISTERONA 0,35mg	62.000	COMPR.	0,163	10.106,00
				Total do Fornecedor:	63.506,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	15.000	COMPR.	0,407	6.105,00
0036	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	6.000	FR	2,45	14.700,00
0040	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	12.000	FR/AMP	0,70	8.400,00
0041	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	5.000	FR/AMP	0,655	3.275,00
0049	CAPTOPRIL 25 MG	3.500.000	COMPR.	0,022	77.000,00
0052	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG	160.000	COMPR.	0,033	5.280,00
0057	CEFALEXINA 2,5 % - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	12.000	FR	3,19	38.280,00
0058	CEFALEXINA 500 MG	300.000	CAP	0,15	45.000,00
0092	CLORPROMAZINA 100MG/CP	150.000	COMPR.	0,18	27.000,00
0096	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - EMBALAGEM COM 20 DRAGEAS	230.000	DRÁGEA	0,039	8.970,00
0097	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	6.000	AMPOLA	0,596	3.576,00
0099	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g	20.000	TUBO	0,585	11.700,00
0119	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -5ml	15.000	AMPOLA	0,91	13.650,00
0125	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	15.000	COMPR.	0,62	9.300,00
0129	FENITOÍNA 100 MG	250.000	COMPR.	0,054	13.500,00
0148	FUROSEMIDA 40 MG / CP	900.000	CPR	0,029	26.100,00
0162	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	170.000	COMPR.	0,027	4.590,00
0174	IVERMECTINA 6 MG	10.000	COMPR.	0,30	3.000,00
0176	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	10.000	COMPR.	0,349	3.490,00
0187	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELÉIA-30g	500	TUBO	1,55	775,00
0195	MEBENDAZOL 100 MG	30.000	COMPR.	0,031	930,00
0196	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30 M L	4.000	FR	0,698	2.792,00
0201	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL -10ml	1.800	FR	0,55	990,00
0202	METOCLOPRAMIDA 10mg	150.000	COMPR.	0,049	7.350,00
0216	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g - CREME-10g	15.000	TUBO	0,888	13.320,00
0220	NIFEDIPINA RETARD 20 MG - COMPRIMIDO	115.000	COMPR.	0,068	7.820,00
0222	NISTATINA 25.000UI/g -CREME VAGINAL -60mg	12.000	TUBO	2,80	33.600,00
0223	NITROFURANTOINA 100 MG	42.000	COMPR.	0,109	4.578,00
0229	NORFLOXACINO 400mg	75.000	COMPR.	0,138	10.350,00
0255	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ-ENVELOPE 27,9g	30.000	UNID	0,41	12.300,00
0270	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	3.000	FR	0,818	2.454,00
0278	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ml	1.000	FRASCO	1,18	1.180,00
0286	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80mg	120.000	COMPR.	0,055	6.600,00
				Total do Fornecedor:	427.955,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
0011	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ml	5.000	SIST.FECH	1,31	6.550,00
0012	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ml	5.000	SIST.FECH	1,55	7.750,00
0047	BIPERIDENO, 5MG/ML - SOL. INJ. 1ML	800	AMPOLA	1,44	1.152,00
0065	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIOFILO (IV)	12.000	FR/AMP	2,84	34.080,00
0066	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (I M) - 2 ml	30.000	AMPOLA	1,32	39.600,00
0085	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	30.000	SIST.FECH	1,22	36.600,00
0086	CLORETO DE SÓDIO	15.000	SIST.FECH	1,33	19.950,00
0115	ENEMA (GLICERINA 12%)-500ml	1.200	FRASCO	2,53	3.036,00
0127	ETOMIDATO 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.200	AMPOLA	7,52	9.024,00
0132	FENOBARBITAL 100 MG / ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1.500	AMPOLA	1,15	1.725,00
0152	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	5.000	SIST.FECH	1,78	8.900,00
0158	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ml	10.000	AMPOLA	4,74	47.400,00
0159	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml	10.000	AMPOLA	5,31	53.100,00
0160	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	1.500	FR/AMP	8,12	12.180,00
0185	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1%+ EPINEFRINA -SOLUÇÃO INJETÁVEL- 20ml	500	FR/AMP	4,59	2.295,00
0189	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml	600	FR/AMP	3,54	2.124,00
0224	NITROGLICERINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	500	AMPOLA	22,34	11.170,00
0234	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg / ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM DILUENTE 10ml	4.000	FR/AMP	4,03	16.120,00
0236	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	250	AMPOLA	3,60	900,00
0248	PROMETAZINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	4.000	AMPOLA	1,51	6.040,00
0263	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	400	SIST.FECH	1,83	732,00
0279	TIOPENTAL SODICO 1 G	100	FR/AMP	21,212	2.121,20
				Total do Fornecedor:	322.549,20
FARMACONN LTDA					
0009	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	50.000	UNID	0,137	6.850,00
0010	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	110.000	UNID	0,137	15.070,00
0025	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG	250.000	COMPR.	0,605	151.250,00
0043	BETAMETASONA (DIPROPIONATO+ FOSFATO DISSODICO) 5MG/2MG/ML- SOLUÇAO INJETAVEL -1 ML	8.000	AMPOLA	2,34	18.720,00
0053	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	120.000	COMPR.	0,094	11.280,00
0059	CEFALOTINA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM / IV)	3.000	FR/AMP	1,94	5.820,00
0068	CICLOPENTOLATO 10 MG / ML	300	FR	5,80	1.740,00
0070	CIPROFLOXACINO 2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 100 ML	2.500	UNID	1,98	4.950,00
0082	CLOPIDOGREL - BISSULFATO - 75 MG	15.000	COMPR.	0,294	4.410,00
0084	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL - 10 ML	10.000	UNID	0,20	2.000,00
0087	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	80.000	SIST.FECH	1,66	132.800,00
0090	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	5.000	UNID	0,167	835,00
0091	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	12.000	UNID	0,179	2.148,00
0109	DIPIRONA 500 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 M L	25.000	FR	0,528	13.200,00
0116	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML SOLUÇÃO INJETAVEL - 0,4 ML	2.500		14,10	35.250,00
0136	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	12.000	AMPOLA	0,719	8.628,00
0142	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 250 MCG 60 DOSES	500	FR	73,90	36.950,00
0143	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 50 MCG 120 DOSES	300	FR	97,00	29.100,00
0145	FONDAPARINUX SODICO 2,5 MG (CAIXA COM DUAS SERINGAS PREENCHIDAS)	2.000	CX	28,00	56.000,00
0146	FONDAPARINUX SODICO 7,5 MG (CAIXA COM DUAS SERINGAS PREENCHIDAS)	2.000	CX	74,30	148.600,00
0153	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L	30.000	UNID	0,335	10.050,00
0155	HALOPERIDOL 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- 20ml	3.000	FR	2,50	7.500,00
0163	HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	10.000	FR/AMP	3,08	30.800,00
0168	INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	10.000	FR	12,60	126.000,00
0169	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.000	FR	13,99	13.990,00
0181	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	70.000	COMPR.	0,159	11.130,00
0182	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	210.000	COMPR.	0,159	33.390,00
0183	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	450.000	COMPR.	0,159	71.550,00
0198	METFORMINA 850mg	1.100.000	CPR	0,055	60.500,00
0203	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	15.000	AMPOLA	0,218	3.270,00
0206	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ml	3.000	SIST.FECH	1,46	4.380,00
0217	NICOTINA 2 MG	54.000	UNID	1,28	69.120,00
0218	NICOTINA 4 MG	54.000	UNID	1,30	70.200,00
0241	PETIDINA 50mg/ml - SOL. INJ- 2ml	1.500	AMPOLA	1,62	2.430,00
0257	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES	12.000	FR	4,54	54.480,00
0258	SALBUTAMOL 2mg	25.000	COMPR.	0,177	4.425,00
0272	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE / 2,5 ML - XAROPE - 60 ML	1.500	FR	1,49	2.235,00
0277	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	800	AMPOLA	5,32	4.256,00
0284	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -5ml	200	FR	8,58	1.716,00
0287	VITAMINAS - B1 - B6 - B12	1.000	AMPOLA	2,19	2.190,00
				Total do Fornecedor:	1.269.213,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
0016	ALOPURINOL 300 MG	40.000	COMPR.	0,09	3.600,00
0017	ALTEPLASE 50 MG	10	FR/AMP	1.662,64	16.626,40
0023	AMITRIPTILINA 25 MG	1.900.000	COMPR.	0,061	115.900,00
0031	ATENOLOL 50 MG	400.000	COMPR.	0,075	30.000,00
0033	AZATIOPRINA - 50MG	30.000	COMPR.	1,00	30.000,00
0037	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE SPRAY ORAL - 200 DOSES	2.500	FR	33,00	82.500,00
0038	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSSOL - 200 DOSES	1.000	FR	36,00	36.000,00
0039	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE	1.500	FR	17,59	26.385,00

	SPRAY NASAL - 100 DOSES				
0071	CIPROFLOXACINO 500 MG	110.000	COMPR.	0,172	18.920,00
0074	CLARITROMICINA 500 MG	15.000	COMPR.	0,73	10.950,00
0078	CLOMIPRAMINA 25 MG/CP	320.000	COMPR.	0,60	192.000,00
0080	CLONAZEPAM 2 M G - COMPRIMIDO	1.400.000	CPR	0,074	103.600,00
0112	DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	150	FRASCO	10,99	1.648,50
0122	ESPIRAMICINA 500 MG	17.000	COMPR.	2,49	42.330,00
0123	ESPIRONOLACTONA 25mg	450.000	COMPR.	0,079	35.550,00
0141	FLUOXETINA 20 MG	600.000	CAP	0,074	44.400,00
0197	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	5.000	AMPOLA	9,85	49.250,00
0200	METILFENIDATO 10 MG	15.000	COMPR.	0,87	13.050,00
0252	RISPERIDONA 1mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-30ml	400	FR	28,90	11.560,00
0260	SINVASTATINA 10mg	700.000	COMPR.	0,049	34.300,00
0261	SINVASTATINA 20mg	900.000	COMPR.	0,08	72.000,00
0262	SINVASTATINA 40 MG	700.000	COMPR.	0,13	91.000,00
0280	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml	200	FR	3,90	780,00
0285	VARFARINA 5mg	150.000	COMPR.	0,082	12.300,00
				Total do Fornecedor:	1.074.649,90
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA					
0067	CICLESONIDA 160mcg SOLUÇÃO INALATÓRIA PRESSURIZADA 120 DOSES	1.000	FR	76,68	76.680,00
0249	PROPILTIOURACIL 100mg	12.000	COMPR.	0,40	4.800,00
				Total do Fornecedor:	81.480,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
0254	ROCURÔNIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	FR/AMP	7,00	1.750,00
				Total do Fornecedor:	1.750,00
PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0046	BIPERIDENO 2 MG	230.000	CPR	0,22	50.600,00
0050	CARBAMAZEPINA 200 MG	1.400.000	COMPR.	0,12	168.000,00
0094	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	800	AMPOLA	0,99	792,00
0104	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável - ampola de 2mL	10.000	AMPOLA	0,42	4.200,00
0131	FENOBARBITAL 100 MG	550.000	COMPR.	0,06	33.000,00
0133	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL - 20ml	4.000	FR	2,30	9.200,00
0157	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml	5.000	AMPOLA	0,45	2.250,00
0281	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	15.000	COMPR.	0,115	1.725,00
				Total do Fornecedor:	269.767,00
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTD					
0004	ACIDO FOLICO 5 MG	110.000	COMPR.	0,02	2.200,00
0006	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE	5.000	FRASCO	1,90	9.500,00
0008	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	1.000	AMPOLA	8,20	8.200,00
0022	AMIODARONA 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3ml	2.500	AMPOLA	1,84	4.600,00
0051	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	5.000	FR	6,95	34.750,00
0064	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - TUBO 30G	6.000	TUBO	1,25	7.500,00
0076	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	4.000	AMPOLA	1,62	6.480,00
0079	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -20ml	12.000	FR	1,60	19.200,00
0101	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL - 100ml	15.000	FR	0,88	13.200,00
0106	DIMETICONA 75mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	10.000	FR	0,56	5.600,00
0117	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	5.000	AMPOLA	1,39	6.950,00
0130	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	8.000	AMPOLA	0,92	7.360,00
0134	FENOTEROL 0,5 % SOL. INALATÓRIA - FRASCO 20 ML	1.500	FR	1,40	2.100,00
0135	FENTANILA 0,05 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	12.000	FR/AMP	1,90	22.800,00
0137	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	1.000	AMPOLA	0,75	750,00
0170	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA -20ml	1.200	FR	0,56	672,00
0179	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg	320.000	COMPR.	0,026	8.320,00
0188	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	1.200	FR/AMP	1,35	1.620,00
0213	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	15.000	AMPOLA	0,84	12.600,00
0214	MORFINA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	4.000	AMPOLA	0,80	3.200,00
0215	NALOXONA 0,4 MG / ML	800	AMPOLA	5,40	4.320,00
0226	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	10.000	AMPOLA	1,05	10.500,00
0227	NORETISFERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5MG/ML	10.000	AMPOLA	5,15	51.500,00
0237	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	15.000	FRASCO	0,51	7.650,00
0256	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE - 100ml	2.500	FR	0,80	2.000,00
0273	SULFATO FERROSO 125 MG FE / ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	5.000	FR	0,52	2.600,00
0282	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / ML	6.000	AMPOLA	1,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	262.172,00
				Total Geral:	4.694.282,10

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2013	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMS	
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E UPA III, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDEAUDE.		

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantid.
01	ACEPROMAZINA 1 %	FR/AMP	100
02	Aciclovir 200 mg comprimido	COMPR.	25.000
03	Ácido Acetil salicílico 100mg	COMPR.	900.000
04	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPR.	110.000
05	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAP	300.000
06	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE FRASCO DE 100 ML		5.000
07	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	CAP	55.000
08	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	1.000
09	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML		50.000
10	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML		110.000
11	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ml	SIST.FECH	5.000
12	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ml	SIST.FECH	5.000
13	ALBENDAZOL 400 MG	COMPR.	12.000
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 10mg	COMPR.	35.000
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPR.	15.000
16	ALOPURINOL 300 MG	COMPR.	40.000
17	ALTEPLASE 50 MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL COM DILUENTE 50 ML	FR/AMP	10
18	AMICACINA 250 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	300
19	AMINOFILINA 100 M G	COMPR.	40.000
20	AMINOFILINA 24mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	AMPOLA	1.000
21	AMIODARONA 200 MG	COMPR.	70.000
22	AMIODARONA 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3ml	AMPOLA	2.500
23	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR.	1.900.000
24	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	3.000
25	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG	COMPR.	250.000
26	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FR	8.000
27	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	15.000
28	AMOXICILINA 500mg	CAP	500.000
29	AMPICILINA SÓDICA 1g - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE 3ML	FR/AMP	1.500
30	ANLODIPINO 5mg	COMPR.	1.000.000
31	ATENOLOL 50 MG	COMPR.	400.000
32	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO. INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	2.500
33	AZATIOPRINA - 50MG	COMPR.	30.000
34	AZITROMICINA 500 M G	COMPR.	200.000
35	AZITROMICINA 500 MG - PÓ - LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (IV)	FR/AMP	1.000
36	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	FR	6.000
37	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE - SPRAY ORAL - 200 DOSES	FR	2.500
38	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSSOL - 200 DOSES	FR	1.000
39	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE SPRAY NASAL - 100 DOSES	FR	1.500
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FR/AMP	12.000
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FR/AMP	5.000
42	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FR/AMP	1.500
43	BETAMETASONA (DIPROPIONATO+ FOSFATO DISSODICO) 5MG/2MG/ML- SOLUÇAO INJETAVEL - 1 ML	AMPOLA	8.000
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML FLACONETE		800
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 ML	FR	500
46	BIPERIDENO 2 MG	CPR	230.000
47	BIPERIDENO, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	800
48	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ml	FR	1.000
49	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR.	3.500.000
50	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR.	1.400.000
51	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	5.000
52	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG	COMPR.	160.000

	(equivalente a 500 mg de calcio elementar - comprimidos mastigáveis)		
53	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	COMPR.	120.000
54	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL - 1 KG	PT	20
55	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR.	250.000
56	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR.	250.000
57	CEFALEXINA 2,5 % - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	12.000
58	CEFALEXINA 500 MG	CAP	300.000
59	CEFALOTINA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM / IV)	FR/AMP	3.000
60	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM)	FR/AMP	3.000
61	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)	FR/AMP	15.000
62	CETAMINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 10 ML	AMPOLA	800
63	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR.	120.000
64	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - TUBO 30G	TUBO	6.000
65	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIOFILO (IV)	FR/AMP	12.000
66	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) - 2 ml	AMPOLA	30.000
67	CICLESONIDA 160mcg SOLUÇÃO INALATÓRIA PRESSURIZADA 120 DOSES	FR	1.000
68	CICLOPENTOLATO 10 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA - 5 ML	FR	300
69	CINARIZINA 75MG/CP	COMPR.	70.000
70	CIPROFLOXACINO 2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 100 ML		2.500
71	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPR.	110.000
72	CITALOPRAN 20 MG	COMPR.	250.000
73	CLARITROMICINA 250 MG	COMPR.	15.000
74	CLARITROMICINA 500 MG	COMPR.	15.000
75	CLARITROMICINA 500 MG (IV) - PO LIOFILIZADO	FR/AMP	3.000
76	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	4.000
77	CLINDAMICINA 300mg	COMPR.	5.000
78	CLOMIPRAMINA 25 MG/ COMPRIMIDO	COMPR.	320.000
79	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -20ml	FR	12.000
80	CLONAZEPAM 2 M G - COMPRIMIDO	CPR	1.400.000
81	CLONIDINA 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	300
82	CLOPIDOGREL - BISSULFANATO - 75 MG	COMPR.	15.000
83	CLORANFENICOL 4mg/ml - SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 10 ML	FR	3.000
84	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL - 10 ML FLACONETE	FL	10.000
85	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML (SISTEMA FECHADO)	SIST.FECH	30.000
86	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250 ML	SIST.FECH	15.000
87	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	SIST.FECH	80.000
88	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL-10ml FLACONETE		15.000
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + ÁCIDO BENZALCÔNICO 0,1mg/ml - SOLUÇÃO NASAL-30ml	FR	15.000
90	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML FLACONETE		5.000
91	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ml FLACONETE		12.000
92	CLORPROMAZINA 100MG/CP	COMPR.	150.000
93	CLORPROMAZINA 25MG/CP	COMPR.	150.000
94	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	800
95	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI / G CREME BISNAGA COM 30 GRAMAS	BISNAGA	1.500
96	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - EMBALAGEM COM 20 DRAGEAS	DRÁGEA	230.000
97	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	6.000
98	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	AMPOLA	300
99	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g	TUBO	20.000
100	DEXAMETASONA 2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	10.000
101	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL - 100ml	FR	15.000
102	Dexclorfeniramina 2 mg/cp	COMPR.	170.000
103	DIAZEPAM 10 mg	COMPR.	550.000
104	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável - ampola de 2mL	AMPOLA	10.000
105	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR.	80.000
106	DIMETICONA 75mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	FR	10.000
107	DIPIRONA 500 MG	COMPR.	550.000
108	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	30.000
109	Dipirona 500 mg/ml -sol. Oral frasco 10 mL	FR	25.000
110	DOBUTAMINA 12,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml	AMPOLA	1.500
111	DOPAMINA 1 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ml	AMPOLA	300
112	DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml		150
113	DOXICICLINA 100mg	COMPR.	2.000
114	ENALAPRIL 20 MG	COMPR.	600.000
115	ENEMA (GLICERINA 12%)-500ml		1.200
116	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG / 0,4 ML SOLUÇÃO INJETAVEL - 0,4 ML		2.500
117	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	AMPOLA	5.000
118	ERITROMICINA 500 MG	COMPR.	18.000
119	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -5ml	AMPOLA	15.000
120	ESCOPOLAMINA 10 MG	CPR	150.000
121	ESCOPOLAMINA 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.500
122	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPR.	17.000
123	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMPR.	450.000
124	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	FR/AMP	75
125	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPR.	15.000
126	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - CREME - 25G	BISNAGA	500
127	ETOMIDATO 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	1.200
128	FENILEFRINA10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	FR	200
129	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR.	250.000
130	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	8.000
131	FENOBARBITAL 100 MG	COMPR.	550.000
132	FENOBARBITAL 100 MG / ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.500
133	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL -20ml	FR	4.000
134	FENOTEROL 0,5 % SOL. INALATÓRIA - FRASCO 20 ML	FR	1.500
135	FENTANILA 0,05 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	FR/AMP	12.000
136	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	AMPOLA	12.000
137	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	1.000
138	FLUCONAZOL 100 MG	CAP	1.500
139	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAP	15.000
140	FLUORESCEÍNA 10mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ml	FR	150
141	FLUOXETINA 20 MG	CAP	600.000
142	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 250 MCG 60 DOSES	FR	500
143	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 50 MCG 120 DOSES	FR	300
144	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	COMPR.	3.000
145	FONDAPARINUX SODICO 2,5 MG (CAIXA COM DUAS SERINGAS PREENCHIDAS)	CX	2.000
146	FONDAPARINUX SODICO 7,5 MG (CAIXA COM DUAS SERINGAS PREENCHIDAS)	CX	2.000
147	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	AMPOLA	10.000
148	FUROSEMIDA 40 MG / CP	CPR	900.000
149	GENTAMICINA 80mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	AMPOLA	1.500
150	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDOS DE 5 MG	CPR	750.000
151	GLICLAZIDA 30mg	COMPR.	50.000
152	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	SIST.FECH	5.000
153	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L FLACONETE		30.000
154	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL-10ml	AMPOLA	300
155	HALOPERIDOL 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- 20ml	FR	3.000
156	HALOPERIDOL 5 MG	COMPR.	250.000
157	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml	AMPOLA	5.000
158	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ml	AMPOLA	10.000
159	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml	AMPOLA	10.000
160	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FR/AMP	1.500
161	HIDRALAZINA 50 MG	COMPR.	80.000
162	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPR.	170.000
163	HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	FR/AMP	10.000
164	HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	FR/AMP	5.000
165	IBUPROFENO 20mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -100ml		5.500
166	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPR.	1.000.000
167	IMIPRAMINA 25mg	COMPR.	450.000
168	INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FR	10.000
169	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FR	1.000
170	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA -20ml	FR	1.200
171	ISOSSORBIDA DINITRATO COMPRIMIDOS DE 10 MG	CPR	30.000
172	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CPR	55.000
173	ITRACONAZOL 100 MG	COMPR.	3.000
174	IVERMECTINA 6 MG	COMPR.	10.000
175	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPR.	40.000
176	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPR.	10.000
177	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPR.	150.000
178	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL 20ml	FR	2.000
179	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg	COMPR.	320.000
180	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPR.	150
181	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	COMPR.	70.000
182	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	COMPR.	210.000
183	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	COMPR.	450.000
184	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 20ml	FR/AMP	1.000
185	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1%+ EPINEFRINA -	FR/AMP	500

	SOLUÇÃO INJETÁVEL-20ml		
186	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10 % SPRAY - 50 ml	FR	20
187	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELÉIA-30g	TUBO	500
188	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	FR/AMP	1.200
189	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL -20ml	FR/AMP	600
190	LORATADINA 10 MG	COMPR.	250.000
191	LORATADINA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL - 100ml	FR	8.000
192	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg	COMPR.	400.000
193	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG -	COMPR.	1.500.000
194	MANITOL 200 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	FR	250
195	MEBENDAZOL 100 MG	COMPR.	30.000
196	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30 M L	FR	4.000
197	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	5.000
198	METFORMINA 850mg	CPR	1.100.000
199	METILDOPA 500mg	COMPR.	180.000
200	METILFENIDATO 10 MG	COMPR.	15.000
201	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL -10ml	FR	1.800
202	METOCLOPRAMIDA 10mg	COMPR.	150.000
203	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	15.000
204	METOPROLOL 50mg	COMPR.	27.000
205	METOPROLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	600
206	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ml - SISTEMA FECHADO	SIST.FECH	3.000
207	METRONIDAZOL 100mg/g - GELÉIA - 50g	TUBO	4.000
208	METRONIDAZOL 250 MG / CP	COMPR.	80.000
209	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	2.500
210	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL - TUBO 60 G	TUBO	8.000
211	MICONAZOL 2 % LOÇÃO CREMOSA - 30 G	BISNAGA	1.000
212	MIDAZOLAM 5 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	FR/AMP	15.000
213	MIDAZOLAM 5 MG ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AMPOLA	15.000
214	MORFINA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	AMPOLA	4.000
215	NALOXONA 0,4 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMPOLA	800
216	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g - CREME-10g	TUBO	15.000
217	NICOTINA 2 MG	PST	54.000
218	NICOTINA 4 MG		54.000
219	NIFEDIPINA 20mg	COMPR.	550.000
220	NIFEDIPINA RETARD 20 MG - COMPRIMIDO	COMPR.	115.000
221	NISTATINA 100000 UI/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 50mL	FR	5.000
222	NISTATINA 25.000UI/g -CREME VAGINAL -60mg	TUBO	12.000
223	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPR.	42.000
224	NITROGLICERINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500
225	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	500
226	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	10.000
227	NORETISFERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5MG/ML	AMPOLA	10.000
228	NORETISTERONA 0,35mg	COMPR.	62.000
229	NORFLOXACINO 400mg	COMPR.	75.000
230	NORTRIPTILINA 25 MG	CAP	120.000
231	NORTRIPTILINA 50 MG	CAP	150.000
232	OCTREOTIDA 0,5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	300
233	OMEPRAZOL 20mg	CAP	1.500.000
234	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg / ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM DILUENTE 10ml	FR/AMP	4.000
235	OXACILINA SODICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	5.000
236	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	250
237	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml		15.000
238	PARACETAMOL 500mg	COMPR.	420.000
239	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	COMPR.	200.000
240	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60 ML	FR	1.000
241	PETIDINA 50mg/ml - SOL. INJ- 2ml	AMPOLA	1.500
242	PIRIDOXINA (CLORIDATO) 40 MG	COMPR.	10.000
243	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR.	8.000
244	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG / ML - EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA / ML - SOLUÇÃO ORAL - 100 ML	FR	5.500
245	PREDNISONA 20mg	COMPR.	210.000
246	PREDNISONA 5 MG	COMPR.	100.000
247	PROMETAZINA 25mg	COMPR.	80.000
248	PROMETAZINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	AMPOLA	4.000
249	PROPILTIOURACIL 100mg	COMPR.	12.000
250	PROPRANOLOL 40mg	COMPR.	850.000
251	RANITIDINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	18.000
252	RISPERIDONA 1mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-30ml	FR	400
253	RISPERIDONA 2mg	COMPR.	200.000
254	ROCURÔNIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	250
255	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ- ENVELOPE 27,9g		30.000
256	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE -100ml	FR	2.500
257	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES	FR	12.000
258	SALBUTAMOL 2mg	COMPR.	25.000
259	SERTRALINA 50mg	COMPR.	450.000
260	SINVASTATINA 10mg	COMPR.	700.000
261	SINVASTATINA 20mg	COMPR.	900.000
262	SINVASTATINA 40 MG	COMPR.	700.000
263	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	SIST.FECH	400
264	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	300
265	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR.	15.000
266	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 30g	BISNAGA	500
267	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME -400g	POTE	600
268	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	CPR	80.000
269	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg+80mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 5ml	AMPOLA	200
270	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	FR	3.000
271	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	AMPOLA	500
272	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE / 2,5 ML - XAROPE - 60 ML	FR	1.500
273	SULFATO FERROSO 125 MG FE / ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	FR	5.000
274	SULFATO FERROSO 40mg	COMPR.	300.000
275	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500mg - PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	100
276	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	FR	200
277	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	800
278	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ml		1.000
279	TIOPENTAL SODICO 1 G - PO ESTERIL	FR/AMP	100
280	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml	FR	200
281	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	COMPR.	15.000
282	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	6.000
283	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml	FR	1.200
284	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -5ml	FR	200
285	VARFARINA 5mg	COMPR.	150.000
286	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80mg	COMPR.	120.000
287	VITAMINA B 1 - (CLORIDRATO DE TIAMINA) - 100 MG VITAMINA B 6 - (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) - 100 MG EXCIPIENTES : ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA I - 1 ML VITAMINA B 12 - (CIANOCOBALAMINA) - 5.000 MCG EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJEÇÃO, ACIDO CITRICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DIIDRATADO E HIDROXIDO DE SÓDIO - AMPOLA II - 1 ML	AMPOLA	1.000

B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	No ato da entrega, somente serão aceitos os medicamentos com prazo de validade/garantia quando for o caso, em vigor, com prazo de 12 (doze) meses no mínimo.
03	Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dias), a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às ordens de fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de medicamentos disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares.
07	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado. II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação. VI) Marca do item cotado.
08	Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
09	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital.
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar/adquirir apenas parte do objeto contratado.

	PRAZO DE PAGAMENTO				
11		A VISTA	EM		DIAS
12	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura					
13	X	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	FORMA DE PAGAMENTO		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA

				MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DC29F09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 182/2013

O Município de Vespasiano-MG, através de seu representante legal, o Prefeito Sr. Carlos Moura Murta, torna público a partir da presente data, a rescisão amigável do contrato administrativo 182/2013, com a empresa **MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** originado do Processo Licitatório Nº 100/2013 – Tomada de Preços nº 003/2013, na forma do Art. 79, Inciso II da Lei n° 8.666/93, vez que a empresa contratada não tem mais interesse nos serviços, para Construção de Academia de Saúde, no Bairro Vila Esportiva.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:760AC3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE lEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos, pensões, abonos e proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Curvelo no percentual de 5,5627% a partir de 1º de janeiro de 2014, em cumprimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 2º Ficam equiparados ao valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”; IV, alíneas “a”, “b”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o anexo I da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e suas alterações posteriores e o vencimento do Agente de Combate às Endemias, a que se refere a Lei Complementar nº 80, de 29/06/2012, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º O disposto no art. 2º da presente Lei objetiva dar cumprimento ao inciso IV do art. 7º e § 3º do artigo 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 12.382, de 25/02/2011 e Decreto Federal nº 8.166, de 26 de dezembro de 2013, que fixou em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o valor do novo salário mínimo.

Art. 4º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2014 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/ MG, 15 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I - VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2014							
TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL							
PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS							
GH NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	412,43	428,93	446,09	463,93	482,49	501,79	521,86
II	447,68	465,59	484,21	503,58	523,72	544,67	566,46
III	522,68	543,59	565,33	587,95	611,47	635,92	661,36

IV	675,88	702,91	731,03	760,27	790,68	822,31	855,20
V	867,24	901,93	938,01	975,53	1.014,55	1.055,13	1.097,34
VI	924,13	961,09	999,54	1.039,52	1.081,10	1.124,34	1.169,32
VII	1.106,54	1.150,80	1.196,83	1.244,71	1.294,50	1.346,27	1.400,13
VIII	1.384,61	1.440,00	1.497,60	1.557,50	1.619,80	1.684,59	1.751,98
IX	1.570,04	1.632,85	1.698,16	1.766,09	1.836,73	1.910,20	1.986,61
X	1.752,43	1.822,52	1.895,42	1.971,24	2.050,09	2.132,09	2.217,38
XI	2.131,66	2.216,93	2.305,60	2.397,83	2.493,74	2.593,49	2.697,23
GH NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	542,73	564,44	587,02	610,50	634,92	660,32	
II	589,12	612,68	637,19	662,68	689,18	716,75	
III	687,82	715,33	743,94	773,70	804,65	836,83	
IV	889,41	924,98	961,98	1.000,46	1.040,48	1.082,10	
V	1.141,23	1.186,88	1.234,35	1.283,73	1.335,08	1.388,48	
VI	1.216,09	1.264,73	1.315,32	1.367,93	1.422,65	1.479,56	
VII	1.456,13	1.514,38	1.574,95	1.637,95	1.703,47	1.771,61	
VIII	1.822,06	1.894,94	1.970,74	2.049,57	2.131,55	2.216,81	
IX	2.066,07	2.148,71	2.234,66	2.324,05	2.417,01	2.513,69	
X	2.306,07	2.398,31	2.494,25	2.594,02	2.697,78	2.805,69	
XI	2.805,12	2.917,32	3.034,02	3.155,38	3.281,59	3.412,86	

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO SALARIAL

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CÓDIGO OU SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F	G
Téc Enf ESF/PACS/EACS e Aux em Saúde Bucal ESF	840,79	874,42	909,39	945,77	983,60	1.022,94	1.063,86
Técnico em Saúde Bucal ESF	1.121,16	1.166,01	1.212,65	1.261,15	1.311,60	1.364,06	1.418,63
Fisioterapeuta e Assistente Social	2.037,93	2.119,45	2.204,23	2.292,39	2.384,09	2.479,45	2.578,63
Nutricionista e Psicologo	2.717,25	2.825,94	2.938,97	3.056,53	3.178,79	3.305,95	3.438,18
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	2.902,97	3.019,09	3.139,86	3.265,45	3.396,07	3.531,91	3.673,19
Cirurgião Dentista ESF	4.692,29	4.879,99	5.075,18	5.278,19	5.489,32	5.708,89	5.937,25
Médico ESF I e Ginecologista /Obstetra	5.605,26	5.829,47	6.062,65	6.305,16	6.557,37	6.819,66	7.092,45
Médico ESF II	11.210,53	11.658,95	12.125,31	12.610,32	13.114,73	13.639,32	14.184,89
GH NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
Téc Enf ESF/PACS/EACS e Aux em Saúde Bucal ESF	1.106,42	1.150,67	1.196,70	1.244,57	1.294,35	1.346,13	
Técnico em Saúde Bucal ESF	1.475,37	1.534,39	1.595,76	1.659,59	1.725,97	1.795,01	
Fisioterapeuta e Assistente Social	2.681,78	2.789,05	2.900,61	3.016,63	3.137,30	3.262,79	
Nutricionista e Psicologo	3.575,71	3.718,74	3.867,49	4.022,19	4.183,08	4.350,40	
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	3.820,12	3.972,92	4.131,84	4.297,11	4.469,00	4.647,76	
Cirurgião Dentista ESF	6.174,74	6.421,73	6.678,60	6.945,74	7.223,57	7.512,51	
Médico ESF I e Ginecologista /Obstetra	7.376,14	7.671,19	7.978,04	8.297,16	8.629,05	8.974,21	
Médico ESF II	14.752,29	15.342,38	15.956,07	16.594,32	17.258,09	17.948,41	
LEI COMPLEMENTAR 87 de 28 de maio de 2013							

LEI COMPLEMENTAR N.º 80

FUNÇÕES PÚBLICAS ACE / ACS

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS/EACS

AGENTE DE ENDEMIAS

N.º	CARGOS	SALÁRIO	SALÁRIO COM REAJUSTE 5,5627%
1	AGENTE DE ENDEMIAS - ACE	690,29	728,69
02	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	724,00	724,00

ANEXO III DA LEI COMPL. 84/13 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO SIMBOLO	DENOMINAÇÃO		REVISÃO SALARIAL (%)	jan/14
	1- Grupo de Direção Superior e Representação			
AC-01	Subprefeito dos Distritos Rurais			Lei Especifica
DS.01	Secretários Municipais			Lei Especifica
	CARGOS EM COMISSÃO			
DS 02	Procurador Geral do Município	9.000,00	5,5627%	9.500,64
DS 03	Controlador do Município	9.000,00	5,5627%	9.500,64
DS 04	Consultor Jurídico	9.000,00	5,5627%	9.500,64
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	9.000,00	5,5627%	9.500,64
	2 - Demais Grupos			
AC-02	Assistente Técnico	2.235,21	5,5627%	2.359,55
AC-04	Chefe Gabinete	2.141,28	5,5627%	2.260,39
AC-05	Ouvidor Municipal	1.589,31	5,5627%	1.677,72
AC-06	Diretor Especial do Executivo	4.500,00	5,5627%	4.750,32
AC-07	Assessor Administrativo	1.056,88	5,5627%	1.115,67
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	6.253,85	5,5627%	6.601,73
AC-09	Gerente	2.045,55	5,5627%	2.159,34
AC-10	Coordenador da Area de Saude	4.445,03	5,5627%	4.692,29
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestao	1.443,04	5,5627%	1.523,31
AC-12	Subsecretário	4.500,00	5,5627%	4.750,32
AC-13	Chefe de Departamento	1.568,28	5,5627%	1.655,52
AC-14	Chefe de Setor	1.056,88	5,5627%	1.115,67
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.056,88	5,5627%	1.115,67
AC-16	Assistente Administrativo	678,00	-	724,00
AC-17	Assessor Especial	2.104,76	5,5627%	2.221,84
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	4.445,03	5,5627%	4.692,29

TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2014			
Cargos de Provimento Efetivo			
Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b			
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2			
Auxiliar Administrativo I	R$ 190,86	R$ 10,62	R$ 201,48
Auxiliar Administrativo II	R$ 152,68	R$ 8,49	R$ 161,17
Auxiliar Administrativo III	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
Auxiliar Administrativo IV	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
Auxiliar Administrativo V	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
Auxiliar Administrativo VI	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
Auxiliar Administrativo VII	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Calceteiro - AAG 3			
Calceteiro I	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Calceteiro II	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Calceteiro III	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Carpinteiro - AAG 3			
Carpinteiro I	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Carpinteiro II	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Carpinteiro III	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Eletricista - AAG 3			
Eletricista I	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Eletricista II	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Eletricista III	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Pedreiro - AAG 3			
Pedreiro I	R$ 190,86	R$ 10,62	R$ 201,48
Pedreiro II	R$ 190,86	R$ 10,62	R$ 201,48
Pedreiro III	R$ 190,86	R$ 10,62	R$ 201,48
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Pintor - AAG 3			
Pintor I	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
Pintor II	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
Pintor III	R$ 95,43	R$ 5,31	R$ 100,74
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Soldador - AAG 3			
Soldador I	R$ 152,68	R$ 8,49	R$ 161,17
Soldador II	R$ 152,68	R$ 8,49	R$ 161,17
Soldador III	R$ 152,68	R$ 8,49	R$ 161,17
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Mecânico - AAG 4			
Mecanico I	R$ 76,36	R$ 4,25	R$ 80,61
Mecânico II	R$ 76,36	R$ 4,25	R$ 80,61
Mecanico III	R$ 76,36	R$ 4,25	R$ 80,61
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Motorista = AAG 5			
Motorista I	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Motorista II	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Motorista III	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
		5,5627%	**TOTAL**
Carreira Operador de Máquinas - AAG 6			
Operador de Máquina I	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Operador de Máquina II	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20
Operador de Máquina III	R$ 286,28	R$ 15,92	R$ 302,20

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL 2014

IMPACTO MUNICÍPIO								
	FOLHA	**RECOMPOSIÇÃO**	**1/12 13° Mensal**	**Encargos**	**TOTAL**	**12 Meses**	**12 Meses**	**12 Meses**
	MENSAL	**5,5627**	**1/12 Abono férias**	**23,26%**	**MENSAL**	**Desp. 2014**	**Desp. 2015**	**Desp. 2016**
MUNICÍPIO	R$ 1.288.884,46	1.360.581,24	1.511.756,93	351.634,66	1.863.391,59	22.360.699,08	23.604.557,69	24.917.608,42
Total	**1.288.884,46**	**1.360.581,24**	**1.511.756,93**	**351.634,66**	**1.863.391,59**	**22.360.699,08**	**23.604.557,69**	**24.917.608,42**
IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS								
	FOLHA	**RECOMPOSIÇÃO**	**1/12 13° Mensal**	**Encargos**	**TOTAL**	**12 Meses**	**12 Meses**	**12 Meses**
	MENSAL	**5,5627%**		**—**	**MENSAL**	**Desp. 2014**	**Desp. 2015**	**Desp. 2016**
APOS/PENS	142.823,40	150.768,24	163.332,26	-	163.332,26	1.959.987,08	2.069.015,29	2.184.108,40
Total	**142.823,40**	**150.768,24**	**163.332,26**	**0,00**	**163.332,26**	**1.959.987,08**	**2.069.015,29**	**2.184.108,40**
IMPACTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	FOLHA	**RECOMPOSIÇÃO**	**1/12 13° Mensal**	**Encargos**	**TOTAL**	**12 Meses**	**12 Meses**	**12 Meses**
	MENSAL	**5,5627%**	**1/12 Abono férias**	**21,00%**	**MENSAL**	**Desp. 2014**	**Desp. 2015**	**Desp. 2016**
FMS	819.582,70	865.173,63	961.304,03	201.873,85	1.163.177,88	13.958.134,51	14.734.583,66	15.554.224,35
Total	**819.582,70**	**865.173,63**	**961.304,03**	**201.873,85**	**1.163.177,88**	**13.958.134,51**	**14.734.583,66**	**15.554.224,35**
IMPACTO GERAL								
CARGOS	**FOLHA**	**RECOMPOSIÇÃO**	**1/12 13° Mensal**	**Encargos**	**TOTAL**	**12 MESES**	**12 Meses**	**12 Meses**
	MENSAL	**SALARIAL**	**1/12 Abono férias**		**MENSAL**	**Desp. 2014**	**Desp. 2015**	**Desp. 2016**
MUNICÍPIO	**1.288.884,46**	**1.360.581,24**	**1.511.756,93**	**351.634,66**	**1.863.391,59**	**22.360.699,08**	**23.604.557,69**	**24.917.608,42**
APOS/PENS	**142.823,40**	**150.768,24**	**163.332,26**	**0,00**	**163.332,26**	**1.959.987,08**	**2.069.015,29**	**2.184.108,40**
FMS	**819.582,70**	**865.173,63**	**961.304,03**	**201.873,85**	**1.163.177,88**	**13.958.134,51**	**14.734.583,66**	**15.554.224,35**
Total	**2.251.290,56**	**2.376.523,10**	**2.636.393,22**	**553.508,51**	**3.189.901,72**	**38.278.820,68**	**40.408.156,64**	**42.655.941,17**

c) 22,00% contribuição previdenciária - Parte Patronal, referente à contrapartida do Município

OBS: Previsão de recomposição linear para 2015 e 2016 de 5,5627%

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2958664C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.859, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores, aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal o reajuste salarial de 8,3200% sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º O disposto no art. 1º da presente Lei objetiva dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo (MG), 15 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTOS							
PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS							
ANEXO III- LEI COMPLEMENTAR 72							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB							
GH NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
I	1.068,66	1.111,41	1.155,87	1.202,10	1.250,19	1.300,19	1.352,20
II	1.111,41	1.155,87	1.202,10	1.250,19	1.300,19	1.352,20	1.406,29
III	1.155,87	1.202,10	1.250,19	1.300,19	1.352,20	1.406,29	1.462,54
IV	1.202,10	1.250,19	1.300,19	1.352,20	1.406,29	1.462,54	1.521,04
V	1.250,19	1.300,19	1.352,20	1.406,29	1.462,54	1.521,04	1.581,88
VI	1.300,19	1.352,20	1.406,29	1.462,54	1.521,04	1.581,88	1.645,16
GH NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	1.406,29	1.462,54	1.521,04	1.581,88	1.645,16	1.710,96	
II	1.462,54	1.521,04	1.581,88	1.645,16	1.710,96	1.779,40	
III	1.521,04	1.581,88	1.645,16	1.710,96	1.779,40	1.850,58	
IV	1.581,88	1.645,16	1.710,96	1.779,40	1.850,58	1.924,60	
V	1.645,16	1.710,96	1.779,40	1.850,58	1.924,60	2.001,59	
VI	1.710,96	1.779,40	1.850,58	1.924,60	2.001,59	2.081,65	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PEF							
GH NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	1.155,86	1.202,10	1.250,18	1.300,19	1.352,19	1.406,28	1.462,53
II	1.202,10	1.250,18	1.300,19	1.352,19	1.406,28	1.462,53	1.521,03
III	1.250,18	1.300,19	1.352,19	1.406,28	1.462,53	1.521,03	1.581,88
IV	1.300,19	1.352,19	1.406,28	1.462,53	1.521,03	1.581,88	1.645,15
GH NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	1.521,03	1.581,88	1.645,15	1.710,96	1.779,39	1.850,57	
II	1.581,88	1.645,15	1.710,96	1.779,39	1.850,57	1.924,59	
III	1.645,15	1.710,96	1.779,39	1.850,57	1.924,59	2.001,58	

IV	1.710,96	1.779,39	1.850,57	1.924,59	2.001,58	2.081,64	
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR							
GH NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	1.816,36	1.889,02	1.964,58	2.043,16	2.124,89	2.209,88	2.298,28
II	1.889,02	1.964,58	2.043,16	2.124,89	2.209,88	2.298,28	2.390,21
III	1.964,58	2.043,16	2.124,89	2.209,88	2.298,28	2.390,21	2.485,82
IV	2.043,16	2.124,89	2.209,88	2.298,28	2.390,21	2.485,82	2.585,25
GH NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	2.390,21	2.485,82	2.585,25	2.688,66	2.796,21	2.908,06	
II	2.485,82	2.585,25	2.688,66	2.796,21	2.908,06	3.024,38	
III	2.585,25	2.688,66	2.796,21	2.908,06	3.024,38	3.145,35	
IV	2.688,66	2.796,21	2.908,06	3.024,38	3.145,35	3.271,17	

TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS COMISSIONADOS			
ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 72			
CARGOS NÍVEIS	**jan/13**		**jan/14**
DIRETOR DE ESCOLA I	2233,88	8,3200%	R$ 2.419,74
DIRETOR DE ESCOLA II	2233,88	8,3200%	R$ 2.419,74
DIRETOR DE ESCOLA III	2233,88	8,3200%	R$ 2.419,74
DIRETOR DE ESCOLA IV	2233,88	8,3200%	R$ 2.419,74
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	1518,31	8,3200%	R$ 1.644,63

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:15B7CBAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.861, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E APOSENTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam revistos os vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 5,5627% a partir de 1º de janeiro de 2014, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º Em observância ao que preceitua o inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a presente Lei a Declaração do Chefe do Legislativo de que o aumento decorrente das despesas criadas pela revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de revisão geral dos vencimentos dos servidores e aposentados da Câmara Municipal de Curvelo, em 5,5627% tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual,compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 22 de janeiro de 2014.

REINALDO XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Anexo I			
Tabela de Vencimentos			
Quadro Geral dos Servidores			
A-Cargos de Provimento em Comissão			
Cargo	**%**	**Mês de Referência**	**Valor do Vencimento**
Procurador do Legislativo	**5,5627**	jan/13	4.094,29
	5,5627	jan/14	4.322,04
Coordenador Geral	**5,5627**	jan/13	3.212,50
	5,5627	jan/14	3.391,20

Asessor Parlamentar	**5,5627**	jan/13	1.326,01
	5,5627	jan/14	1.399,77
Assessor de Gabinete	**5,5627**	jan/13	2.718,26
	5,5627	jan/14	2.869,47
Assessor Legislativo	**5,5627**	jan/13	1.326,01
	5,5627	jan/14	1.399,77
Assistente de Comunição Social	**5,5627**	jan/13	1.386,86
	5,5627	jan/14	1.464,01
Chefe de Setor	**5,5627**	jan/13	2.718,26
	5,5627	jan/14	2.869,47
Assesor de Informática	**5,5627**	jan/13	1.700,00
		jan/14	1.794,57

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores
B-Cargos de Provimentos Efetivo-Atividades Administrativas

Nível	%	Mês de Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	**5,5627%**	jan/13	577,03	600,11	624,11	649,07	675,03	702,03	730,11	759,31	789,68
		jan/14	609,13	633,50	658,84	685,19	712,60	741,10	770,74	801,57	833,63
II	**5,5627%**	jan/13	809,96	842,36	876,05	911,09	947,53	985,43	1.024,85	1.065,84	1.108,47
		jan/14	855,02	889,22	924,79	961,78	1.000,25	1.040,26	1.081,87	1.125,14	1.170,15
III	**5,5627%**	jan/13	1.107,40	1.151,70	1.197,77	1.245,68	1.295,51	1.347,33	1.401,22	1.457,27	1.515,56
		jan/14	1.169,00	1.215,76	1.264,39	1.314,97	1.367,57	1.422,27	1.479,16	1.538,33	1.599,86
IV	**5,5627%**	jan/13	1.326,01	1.379,05	1.434,21	1.491,58	1.551,24	1.613,29	1.677,82	1.744,93	1.814,73
		jan/14	1.399,77	1.455,76	1.513,99	1.574,55	1.637,53	1.703,03	1.771,15	1.842,00	1.915,68
V	**5,5627%**	jan/13	2.100,10	2.184,10	2.271,46	2.362,32	2.456,81	2.555,08	2.657,28	2.763,57	2.874,11
		jan/14	2.216,92	2.305,60	2.397,82	2.493,73	2.593,48	2.697,22	2.805,11	2.917,31	3.034,00
VI	**5,5627%**	jan/13	2.322,23	2.415,12	2.511,72	2.612,19	2.716,68	2.825,35	2.938,36	3.055,89	3.178,13
		jan/14	2.451,41	2.549,47	2.651,45	2.757,51	2.867,81	2.982,52	3.101,82	3.225,89	3.354,93
VII	**5,5627%**	jan/13	2.569,47	2.672,25	2.779,14	2.890,31	3.005,92	3.126,16	3.251,21	3.381,26	3.516,51
		jan/14	2.712,40	2.820,90	2.933,74	3.051,09	3.173,13	3.300,06	3.432,06	3.569,34	3.712,11

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores

	B-Cargos de Provimentos Efetivo-Atividades Administrativas										
Nível	**%**	**Mês de Referência**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**	**S**
I	**5,5627%**	jan/13	821,27	854,12	888,28	923,81	960,76	999,19	1.039,16	1.080,73	1.123,96
		jan/14	866,98	901,66	937,73	975,24	1.014,25	1.054,82	1.097,01	1.140,89	1.186,53
II	**5,5627%**	jan/13	1.152,81	1.198,92	1.246,88	1.296,76	1.348,63	1.402,58	1.458,68	1.517,03	1.577,71
		jan/14	1.216,96	1.265,64	1.316,27	1.368,92	1.423,68	1.480,63	1.539,86	1.601,45	1.665,51
III	**5,5627%**	jan/13	1.576,18	1.639,23	1.704,80	1.772,99	1.843,91	1.917,67	1.994,38	2.074,16	2.157,13
		jan/14	1.663,85	1.730,40	1.799,62	1.871,60	1.946,46	2.024,32	2.105,29	2.189,50	2.277,08
IV	**5,5627%**	jan/13	1.887,32	1.962,81	2.041,32	2.122,97	2.207,89	2.296,21	2.388,06	2.483,58	2.582,92
		jan/14	1.992,31	2.072,00	2.154,88	2.241,08	2.330,72	2.423,95	2.520,91	2.621,75	2.726,62
V	**5,5627%**	jan/13	2.989,07	3.108,63	3.232,98	3.362,30	3.496,79	3.636,66	3.782,13	3.933,42	4.090,76
		jan/14	3.155,36	3.281,57	3.412,83	3.549,34	3.691,31	3.838,96	3.992,52	4.152,22	4.318,31
VI	**5,5627%**	jan/13	3.305,26	3.437,47	3.574,97	3.717,97	3.866,69	4.021,36	4.182,21	4.349,51	4.523,48
		jan/14	3.489,13	3.628,70	3.773,85	3.924,80	4.081,79	4.245,06	4.414,86	4.591,45	4.775,11
VII	**5,5627%**	jan/13	3.657,17	3.803,46	3.955,60	4.113,82	4.278,37	4.449,50	4.627,48	4.812,58	5.005,08
		jan/14	3.860,59	4.015,01	4.175,61	4.342,63	4.516,34	4.696,99	4.884,87	5.080,26	5.283,47

Anexo III
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores Inativos

Inativos	%	Mês de Referência	Valor do Vencimento
Helenice Guimarães de Souza	**5,5627%**	jan/13	2.762,92
		jan/14	2.916,61

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9564C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 16/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Idelmar José de Souza ME, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Idelmar José de Souza, portador do CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 16/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios destinados às secretarias de administração, obras e agricultura.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 609/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo licitado.

Item	Unid	Descrição	Marca	Qtde.	Vl.Unitário	Vl.Total
001	Pacote	Açúcar cristal, de cana, s/ sujidades s/ umidade, embalado em pacotes de polietileno transparente em plástico atóxico incolor com 5 kg.	Caeté	113	7,78	879,14
002	Pacote	Café em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominantemente de café arábica, aroma e sabor: suave a intenso, com sabor característico, ausência de matéria estranha e impureza, acondicionados em embalagens alto vácuo, 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Uno	322	7,15	2.302,30
005	Pote	Margarina vegetal, com sal, em embalagem de 500grs. Ingrediente: óleos vegetais líquidos interesterificados, água sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga), vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, mono e diglicerideos de ácidos graxos e estéril de poliglicerol de ácidos graxos, antioxidante EDTA, acidulante, acido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes, aromatizantes idêntico ao natural. Obs.: data de fabricação recente.	Delicia	248	3,57	885,36
Valor total do Aditivo:					R$ 4.066,80	

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza - ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5A88FDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 12/2013,
Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Letícia Silveira da Silva ME, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 275, Centro, João Pinheiro-MG, CNPJ 08.528.977/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Harlen Ribeiro Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 8.839.520 SSP/MG e CPF nº 012.342.756-86, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 12/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de materiais de escritório, papelaria e informática, destinados aos seguintes setores/secretarias: procuradoria geral, gabinete, controladoria geral, departamento de pessoal, departamento de compras, secretaria de administração, secretaria da fazenda, secretaria de agricultura, secretaria de obras, departamento de engenharia e terminal rodoviário.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 604/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% os quantitativos dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unid	V.Unit	V.Total
28	06	Refil para Cartucho de toner para impressora Kyocera KM 2035 - com capacidade mínima de impressão de 9000 cópias.	Katum	Unid	144,00	864,00
31	01	Cilindro para impressora HP 1005 35A	Imprime	Unid	13,99	13,99
32	06	Cilindro para impressora HP 1020 12A	Imprime	Unid	13,99	83,94
33	15	Cilindro para impressora Sansung ML 1665	Imprime	Unid	20,00	300,00
43	25	DVD-R virgem	Niponic	Unid	0,69	17,25
90	13	Recarga de cartucho de toner HP 35A 80g	HD Cartuchos	Unid	34,00	442,00
91	12	Recarga de cartucho de toner HP 36A 80g	HD Cartuchos	Unid	34,00	408,00
92	06	Recarga de cartucho de toner Samsung ML 1665 80g	HD Cartuchos	Unid	34,00	204,00
93	08	Recarga de cartucho de toner HP 26 12A 140g	HD Cartuchos	Unid	34,00	272,00
94	02	Recarga cartucho preto p/ impressora HP F2050 deskjet 122 8ml	HD Cartuchos	Unid	10,00	20,00
Valor Total do Aditivo:						R$ 2.625,18

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03F0A24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 21/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Distribuidora Alves e Lima Ltda., empresa sediada na Rua B, 300, Bairro Alvorada II, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Ronan Correa Vieira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 21/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétrico, destinados às Secretarias de Administração, Obras e Agricultura.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 608/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% os quantitativos dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unid	V.Unit	V.Total
27	15	Álcool 92,8% 1 Litro	Nobre	Unid	3,28	49,20
33	132	Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia isenta de sinais de oxidação pacotes com 8 unidades.	Assolan	Pcte	0,95	125,40
46	23	Sabão em barra neutro glicerinado (pacote com 05 unidades de 200grs).	Lavante	Pcte	2,59	59,57
					Valor Total do Aditivo:	R$ 234,17

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus - ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A13D2FD3

